

79/01

PREGÃO PRESENCIAL
SRP- Nº 010-2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO E
INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE
COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS,
PLACAS, PAINÉIS ETC), ATENDENDO AS
NECESSIDADES DE TODAS AS
SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUINA
ESTADO MATO GROSSO.

PASTA 001/_____



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína

Fis. 02

Rub. 40

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	022/2021
INICIADO EM:	29/01/2021
CHECK – LIST	
Objeto:	
PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, PLACAS, PAINEIS ETC), ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUÍNA ESTADO MATO GROSSO.	
1- Portaria da Comissão	☐
2- Solicitação	☐
3- Orçamentos	☐
4- Parecer Contábil	☐
5- Pedido de Abertura de Licitação	☐
6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato	☐
7- Solicitação de Parecer Jurídico	☐
8- Parecer Jurídico	☐
9- Certidão de Fixação	☐
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	☐
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	☐
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	☐
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	☐
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	☐
15- Resultado da Licitação	☐
16- Publicação do Resultado da Licitação	☐
17- Adjudicação/Homologação	☐
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	☐
19- Publicação de Extratos de Contratos	☐



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína	
Fls.	02
Rub.	40

PORTARIA N.º 043/2021.

Designa servidor para a função de Pregoeiro, para o Exercício de 2021 e servidores para integrar a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como **Pregoeiro (a)** Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, pelo período de **04/01/2021 a 31/12/2021**, os (as) seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
Dayana Karina Arantes	Pregoeira Oficial
Jose Carlos Divino	Pregoeiro Substituto

Parágrafo Único – O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro Municipal:

- I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
- II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
- III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
- IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;
- VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;
- VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 488/2006;
- X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
 - a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
 - b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
 - c) dos lances e da classificação das ofertas;
 - d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
 - e) da negociação de preço;
 - f) da análise dos documentos de habilitação;
 - g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
- XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

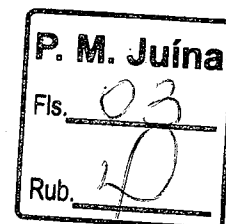
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio pelo período de 02/01/2021 a 31/12/2021, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo Município de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:

NOME	FUNÇÃO
Clarice Olivo	Membro
Rosângela Leidentz	Membro
Wellton Corneta Zulim	Membro
Aginaldo Araujo dos Santos	Membro
Yoana Lays Beserra da Luz	Membro
Rosicléia Rodrigues dos Santos	Membro
Simoni Pereira França	Membro
Debora Sanches	Membro
Luciene Pereira Sotero	Membro

§ 1.º - Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a equipe de Apoio:

I – prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;

II – formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;

III – realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;

IV – assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;

V – realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação; e,

VI – em relação a habitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro,

Art. 4º - O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativas, cível e criminal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 04 de janeiro de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína	
Fls.	04
Rub.	40

COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 015.2021- Coord. Compras

Em, 19 de Janeiro de 2021

A Senhora Chefe do Departamento de Licitação: Dayana Karina Arantes
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

1.1. Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto trata-se de **SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, PLACAS, PAINES ETC) ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO.**

DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é necessária para garantir a prestação dos serviços aos munícipes, a contratação da empresa especializada propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisação ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponível, além de se conseguir melhores condições de aquisição através do procedimento licitatório realizado, contribuindo para o aprimoramento e elevação da qualidade dos serviços prestados a sociedade.

DOS ORÇAMENTOS

Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei no 8.666/93, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados fornecedores locais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis o assunto.

DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Solicita-se que seja realizada licitação o mais breve possível respeitando-se os prazos legais, visto que se trata de serviços essenciais ao interesse da população.


DÉBORA SANCHES
Poder Público

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 15/01/2021

Hora: 11:40:15

Pag. 001
P. M. Juína
Fls. 05
Rub. 40

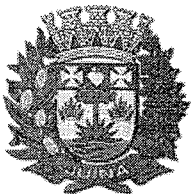
Solicitação 73/2021 - Deferida

Solicitada em 15/01/2021

Deferida em 15/01/2021

Requerente 38290 - JONATAS PLINIO COSTA
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Local 1 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCAO E INSTALACAO DE MATERIAIS DE COMUNICACAO VISUAL (ADESIVOS, PLACAS, PAINELIS, IMPRESSAO DIGITAL) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, JUINA - MT.
Dotação 2129 - 08.190.04.122.0002.2822.339039000000 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
01	2170	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL FOSCO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS -TAMANHO M²		160,0000			160,0000
002	462171	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL SEMI BRILHO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO - M²		180,0000			180,0000
003	462571	ADESIVO TIPO VIDRO TRASEIRO - CORES DE ACORDO COM A ARTE APRESENTADA - MATERIAL ADESIVO MICROPERFURADO IMPRESSO COM TINTA A BASE DE SOLVENTE TAMANHO APROXIMADO (A XL): 34X133 CM ESPESSURA MINIMA 0,80 MM FIXACAO: AUTO-COLANTE (COLA FRIA) M²		100,0000			100,0000
004	462174	BANNER COM IMPRESSAO DIGITAL LONA 280G COM ACABAMENTO DE 1,20M X 0,90CM		150,0000			150,0000
005	462572	CONFECCAO DE LAMBE LAMBE IMPRESSOS EM PAPELA COM INSTALACAO E COLAGEM INCLUSO M²		100,0000			100,0000
006	462181	LONA FOSCA 280G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO M²		160,0000			160,0000
007	462179	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVICO E ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSO M²		80,0000			80,0000
008	462180	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM QUADRO DE METALAO COM O SERVICO ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²		150,0000			150,0000
009	462178	LONA FOSCA 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA E ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVIÇO DE ARTE FINAL INCLUSO M²		90,0000			90,0000
010	462176	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA EM QUADRO DE METALAO E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²		110,0000			110,0000
011	462177	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM O SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO. M²		100,0000			100,0000
012	462187	LONA SEMI BRILHO 280 G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDO ACABAMENTO EM MADEIRA E COM SERVIÇO DE ARTE FINAL INCLUSO M²		100,0000			100,0000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 15/01/2021

Hora: 11:40:15

Pág: 002

P. M. Juína

Fls. 06

Rub. 4

Solicitação 73/2021 - Deferida**Solicitada em 15/01/2021****Deferida em 15/01/2021**

013 462182	LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO E M ILHOS E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²	100,0000	100,0000
014 462186	LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA EM QUADRO DE METALAO E COM O SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²	100,0000	100,0000
015 462173	LONA SEMI-BRILHO 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO	100,0000	100,0000
016 462183	LONA SEMI-BRILHO 440G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVIÇO DE ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSO	90,0000	90,0000
017 462185	LONA SEMI-BRILHO 440G IMPRESSAO COLOTIDA EM QUADRO DE METALAO E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²	100,0000	100,0000
016 462184	OUTDOOR IMPRESSÃO, INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO, EXIBIÇÃO DE OUTDOOR, ATENDIDAS AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: " OUTDOORS 3X9M; " POSTE DE ALVENARIA 22X25 / 7,0M; " VIGA DE METALAO 50X40; " CINTAS INTERNAS METALAN 40X30; " FUNDO CHAPA GALVANIZAD	1,0000	1,0000
019 462190	PLACA EM MADERITE 14MM TAMANHO 2,20X1,10 M , REVESTIDA EM LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA - COM INSTALACAO INCLUSA	20,0000	20,0000
020 462189	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS	30,0000	30,0000
021 462188	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO, FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇOS DE ARTE E INSTALACAO INCLUSOS	40,0000	40,0000

Totais 2.061,0000**2.061,0000****Total Geral das Dotações**

JONATAS PLINIO COSTA

000000

Agili Softwares para Area Publica

16
Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Débora Sanches
Dpto. de Compras

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 15/01/2021

Hora: 11:40:35

Pág.: 001

P. M. Juína

Fls. 07

Rub. 40

Solicitação 74/2021 - Deferida

Solicitada em 15/01/2021

Deferida em 15/01/2021

Requerente 39370 - ALESSANDRO BARBOSA

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Local 2601 - DIRETORIA GESTAO SIST. UNICO ASSIST. SOCIAL DGSUAS

Utilização SOLICITACAO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE COMUNICAO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEUS DEPARTAMENTOS.

Dotação 2726 - 06.180.08.244.0006.2601.339039000000 - DIRETORIA GESTAO SISTEMA UNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	462170	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL FOSCO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS -TAMANHO M²		80,0000			80,0000
002	462171	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL SEMI BRILHO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO - M²		80,0000			80,0000
003	462571	ADESIVO TIPO VIDRO TRASEIRO - CORES DE ACORDO COM A ARTE APRESENTADA - MATERIAL ADESIVO MICROPERFURADO IMPRESSO COM TINTA A BASE DE SOLVENTE TAMANHO APROXIMADO (A XL): 34X133 CM ESPESSURA MINIMA 0,80 MM FIXACAO: AUTO-COLANTE (COLA FRIA) M²		300,0000			300,0000
004	462174	BANNER COM IMPRESSAO DIGITAL LONA 280G COM ACABAMENTO DE 1,20M X 0,90CM		60,0000			60,0000
005	462572	CONFECACAO DE LAMBE LAMBE IMPRESSOS EM PAPELA COM INSTALACAO E COLAGEM INCLUSO M²		300,0000			300,0000
006	462175	CONVITE IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 230G. COM DOBRA, FRENTE E VERSO COLORIDO E PLASTIFICADO.		2.000,0000			2.000,0000
007	462181	LONA FOSCA 280G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO M²		120,0000			120,0000
008	462179	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVICO E ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSO M²		60,0000			60,0000
009	462180	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM QUADRO DE METALAO COM O SERVICO ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²		120,0000			120,0000
010	462178	LONA FOSCA 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA E ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVIÇO DE ARTE FINAL INCLUSO M²		60,0000			60,0000
011	462176	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA EM QUADRO DE METALAO E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M²		120,0000			120,0000
012	462177	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM O SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO. M²		60,0000			60,0000
013	462187	LONA SEMI BRILHO 280 G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDO ACABAMENTO EM MADEIRA E COM SERVIÇO DE ARTE FINAL INCLUSO M²		80,0000			80,0000



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

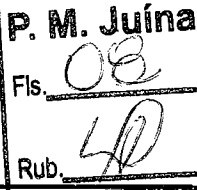
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 15/01/2021

Hora: 11:40:35

Pág: 002



Solicitação 74/2021 - Deferida

Solicitada em 15/01/2021

Deferida em 15/01/2021

014 462182	LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO E M ILHOS E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²	80,0000	80,0000
015 462186	LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA EM QUADRO DE METALAO E COM O SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²	120,0000	120,0000
016 462173	LONA SEMI-BRILHO 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVIÇO DE ARTE FINAL INCLUSO	30,0000	30,0000
017 462183	LONA SEMI-BRILHO 440G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVIÇO DE ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSO	80,0000	80,0000
018 462185	LONA SEMI-BRILHO 440G IMPRESSAO COLOTIDA EM QUADRO DE METALAO E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²	120,0000	120,0000
019 462184	OUTDOOR IMPRESSÃO, INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO, EXIBIÇÃO DE OUTDOOR, ATENDIDAS AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: " OUTDOORS 3X9M; " POSTE DE ALVENARIA 22X25 / 7,0M; " VIGA DE METALAO 50X40; " CINTAS INTERNAS METALAN 40X30; " FUNDO CHAPA GALVANIZAD	3,0000	3,0000
020 462190	PLACA EM MADERITE 14MM TAMANHO 2,20X1,10 M , REVESTIDA EM LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA - COM INSTALACAO INCLUSA	310,0000	310,0000
021 462189	PLAÇA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS	60,0000	60,0000
022 462188	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO, FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇOS DE ARTE E INSTALACAO INCLUSOS	60,0000	60,0000

Totais 4.303,0000 4.303,0000

Total Geral das Dotações

ALESSANDRO BARBOSA

000000

Agili Softwares para Area Publica

10/01/2021
Prefeitura Municipal de Juína - MT
Débora Sanches
Dpto. de Compras

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

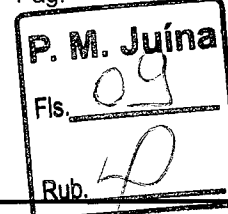
Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 15/01/2021

Hora: 11:40:48

Pág: 001

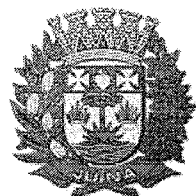
**Solicitação 75/2021 - Deferida**

Solicitada em 15/01/2021

Deferida em 15/01/2021

Requerente 32266 - GERALDO ANTONIO FERREIRA
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES
Local 2902 - MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Utilização PREGAO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, PLACAS, PAINEIS, IMPRESSÃO EM LONAS E OUTDOORS) MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
Dotação 1265 - 09.100.27.812.0009.2905.339039000000 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO GINÁSIO DE ESPORTE

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	462170	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL FOSCO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS -TAMANHO M²		5,0000			5,0000
002	462171	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL SEMI BRILHO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO - M²		5,0000			5,0000
003	462571	ADESIVO TIPO VIDRO TRASEIRO - CORES DE ACORDO COM A ARTE APRESENTADA - MATERIAL ADESIVO MICROPERFURADO IMPRESSO COM TINTA A BASE DE SOLVENTE TAMANHO APROXIMADO (A XL): 34X133 CM ESPESSURA MININA 0,80 MM FIXACAO: AUTO-COLANTE (COLA FRIA) M²		5,0000			5,0000
004	462174	BANNER COM IMPRESSAO DIGITAL LONA 280G COM ACABAMENTO DE 1,20M X 0,90CM		5,0000			5,0000
005	462181	LONA FOSCA 280G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO M²		5,0000			5,0000
006	462179	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVICO E ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSO M²		5,0000			5,0000
007	462180	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM QUADRO DE METALAO COM O SERVICO ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²		10,0000			10,0000
008	462178	LONA FOSCA 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA E ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVIÇO DE ARTE FINAL INCLUSO M²		5,0000			5,0000
009	462176	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA EM QUADRO DE METALAO E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M²		5,0000			5,0000
010	462177	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM O SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO. M²		5,0000			5,0000
011	462187	LONA SEMI BRILHO 280 G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDO ACABAMENTO EM MADEIRA E COM SERVIÇO DE ARTE FINAL INCLUSO M²		5,0000			5,0000
012	462182	LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO E M ILHOS E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²		5,0000			5,0000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 15/01/2021

Hora: 11:40:48

Pág. 002

P. M. Juína

Fls. 10

Rub. 40

Solicitação 75/2021 - Deferida**Solicitada em 15/01/2021****Deferida em 15/01/2021**

013 462186	LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA EM QUADRO DE METALAO E COM O SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²	5,0000	5,0000
014 462173	LONA SEMI-BRILHO 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO	5,0000	5,0000
015 462183	LONA SEMI-BRILHO 440G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVIÇO DE ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSO	5,0000	5,0000
016 462190	PLACA EM MADERITE 14MM TAMANHO 2,20X1,10 M , REVESTIDA EM LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA - COM INSTALACAO INCLUSA	20,0000	20,0000
017 462189	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS	10,0000	10,0000
018 462188	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO, FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇOS DE ARTE E INSTALACAO INCLUSOS	10,0000	10,0000
Totais		120,0000	120,0000
Total Geral das Dotações			

GERALDO ANTONIO FERREIRA

000000

Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Débora Sanches
Dpto. de Compras

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

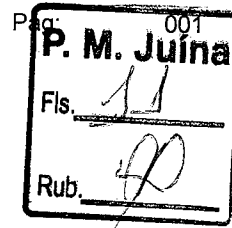
CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 15/01/2021

Hora: 15:50:34

**2ª Via****Solicitação 76/2021 - Parc.**

Solicitada em 15/01/2021

Deferida em 15/01/2021

Requerente 20854 - JOSE MARCIO DE ARRUDA E SA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001 - GESTAO DO SUS
Local 48 - SECRET. MUNIC. DE SAUDE - GAB. SECRETARIO
Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICO DE CONFECAO DE MATERIAIS DE COMUNICAO VISUAL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JUINA.
Dotação 2405 - 03.001.10.122.0014.2301.339039000000 - GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDE

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
01	62171	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL SEMI BRILHO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO - M²		20,0000			20,0000
002	462174	BANNER COM IMPRESSAO DIGITAL LONA 280G COM ACABAMENTO DE 1,20M X 0,90CM		10,0000			10,0000
003	466570	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANCA MENINA - 92PAG. FRENTE E VERSO 25X14,5 COLORIDA - CAPA EM COUCHE 230G		500,0000			500,0000
004	466571	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANCA MENINO - 92PAG. FRENTE E VERSO 25X14,5 COLORIDA - CAPA EM COUCHE 230G		500,0000			500,0000
005	462181	LONA FOSCA 280G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO M²		20,0000			20,0000
006	462179	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVICO E ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSO M²		20,0000			20,0000
007	462180	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM QUADRO DE METALAO COM O SERVICO ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²		10,0000			10,0000
008	462178	LONA FOSCA 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA E ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVIÇO DE ARTE FINAL INCLUSO M²		10,0000			10,0000
009	462182	LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO E M ILHOS E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²		5,0000			5,0000
010	462173	LONA SEMI-BRILHO 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO		60,0000			60,0000
011	462183	LONA SEMI-BRILHO 440G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVIÇO DE ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSO		10,0000			10,0000
012	462185	LONA SEMI-BRILHO 440G IMPRESSAO COLOTIDA EM QUADRO DE METALAO E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²		60,0000			60,0000
013	462184	OUTDOOR IMPRESSÃO, INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO, EXIBIÇÃO DE OUTDOOR, ATENDIDAS AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: " OUTDOORS 3X9M; " POSTE DE ALVENARIA		1,0000			1,0000



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

2ª Via

Solicitação 76/2021 - Parc.

Solicitada em 15/01/2021

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 15/01/2021

Hora: 15:50:34

pag.	002
P. M. Juína	
Fls.	12
Rub.	

Deferida em 15/01/2021

OUTDOOR IMPRESSÃO, INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO,
EXIBIÇÃO DE OUTDOOR, ATENDIDAS AS SEGUINTE
CARACTERÍSTICAS: " OUTDOORS 3X9M; " POSTE DE ALVENARIA
22X25 / 7,0M; " VIGA DE METALAO 50X40; " CINTAS
INTERNAS METALAN 40X30; " FUNDO CHAPA GALVANIZAD

014 462189

PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO FRENTE
E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS
SERVIÇO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS

10,0000

10,000

015 462188

PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO, FRENTE
E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS
SERVIÇOS DE ARTE E INSTALACAO INCLUSOS

20,0000

20,000

Totais 1.256,0000

1.256,000

Total Geral das Dotações

JOSE MARCIO DE ARRUDA E SA

000000

Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Débora Sanches
Dpto. de Compras



2ª Via

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 15/01/2021

Hora: 15:50:50

Pag:	001
P. M. Juína	
Fls.	13
Rub.	40

Solicitação 77/2021 - Atendida

Solicitada em 15/01/2021

Deferida em 15/01/2021

Requerente 38044 - JALES JOSE PERASSOLO
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Local 80 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Utilização PREGAO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, PLACAS, PAINES, IMPRESSÃO EM LONAS E OUTDOORS) MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.
Dotação 2035 - 07.100.04.122.0002.2702.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	462170	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL FOSCO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS - TAMANHO M²		10,0000			10,00
002	462171	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL SEMI BRILHO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO - M²		20,0000			20,00
003	462571	ADESIVO TIPO VIDRO TRASEIRO - CORES DE ACORDO COM A ARTE APRESENTADA - MATERIAL ADESIVO MICROPERFURADO IMPRESSO COM TINTA A BASE DE SOLVENTE TAMANHO APROXIMADO (A XL): 34X133 CM ESPESSURA MINIMA 0,80 MM FIXACAO: AUTO-COLANTE (COLA FRIA) M²		20,0000			20,00
004	462174	BANNER COM IMPRESSAO DIGITAL LONA 280G COM ACABAMENTO DE 1,20M X 0,90CM		25,0000			25,00
005	462181	LONA FOSCA 280G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO M²		10,0000			10,00
006	462179	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVICO E ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSO M²		10,0000			10,00
007	462180	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM QUADRO DE METALAO COM O SERVICO ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²		20,0000			20,00
008	462178	LONA FOSCA 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA E ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVIÇO DE ARTE FINAL INCLUSO M²		10,0000			10,00
009	462176	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA EM QUADRO DE METALAO E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M²		20,0000			20,00
010	462177	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM O SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO. M²		10,0000			10,00
011	462182	LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO E M ILHOS E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²		15,0000			15,00
012	462186	LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA EM QUADRO DE METALAO E COM O SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²		5,0000			5,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº : 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 15/01/2021

Hora: 15:50:50

Pág: 002

P. M. Juína

Fls. 14

Rub. 40

2ª Via

Solicitação 77/2021 - Atendida

Solicitada em 15/01/2021

Deferida em 15/01/2021

013 462173	LONA SEMI-BRILHO 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO	10,0000	10,0000
014 462183	LONA SEMI-BRILHO 440G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVIÇO DE ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSO	5,0000	5,0000
015 462190	PLACA EM MADERITE 14MM TAMANHO 2,20X1,10 M , REVESTIDA EM LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA - COM INSTALACAO INCLUSA	10,0000	10,0000
016 462189	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS	5,0000	5,0000
017 462188	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO, FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇOS DE ARTE E INSTALACAO INCLUSOS	10,0000	10,0000

Totais 215,0000

215,0000

Total Geral das Dotações

JALES JOSE PERASSOLO

000000

Agili Softwares para Area Publica

Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Débora Sanches
Dpto. de Compras

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 15/01/2021

Hora: 15:48:55

Pág: 001

P. M. Juína

Fls. 15

Rub. 40

2ª Via**Solicitação 78/2021 - Atendida**

Solicitada em 15/01/2021

Deferida em 15/01/2021

Requerente 11761 - JOCEMIR CORREA

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Unidade: 140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

Local 2410 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Utilização PREGAO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, PLACAS, PAINEIS, IMPRESSÃO EM LONAS E OUTDOORS) MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Dotação 1755 - 04.140.04.122.0002.2410.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	462170	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL FOSCO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS - TAMANHO M²		20,0000			20,0000
002	462171	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL SEMI BRILHO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO - M²		5,0000			5,0000
003	462174	BANNER COM IMPRESSAO DIGITAL LONA 280G COM ACABAMENTO DE 1,20M X 0,90CM		20,0000			20,0000
004	462179	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVICO E ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSO M²		20,0000			20,0000
005	462180	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM QUADRO DE METALAO COM O SERVICO ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²		30,0000			30,0000
006	462178	LONA FOSCA 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA E ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVIÇO DE ARTE FINAL INCLUSO M²		8,0000			8,0000
007	462176	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA EM QUADRO DE METALAO E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M²		8,0000			8,0000
008	462177	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM O SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO. M²		10,0000			10,0000
009	462182	LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO E M ILHOS E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²		5,0000			5,0000
010	462173	LONA SEMI-BRILHO 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO		5,0000			5,0000
011	462183	LONA SEMI-BRILHO 440G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVIÇO DE ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSO		5,0000			5,0000
012	462189	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS		30,0000			30,0000
013	462188	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO, FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇOS DE ARTE E INSTALACAO INCLUSOS		30,0000			30,0000



2ª Via

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Solicitação 78/2021 - Atendida

Solicitada em 15/01/2021

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 15/01/2021

Hora: 15:48:55

Pág: 002

P. M. Juína

Fls. 16

Rub. 40

Deferida em 15/01/2021

Totais 196,000

196,000

Total Geral das Dotações

JOCEMIR CORREA

000000

Agili Softwares para Area Publica

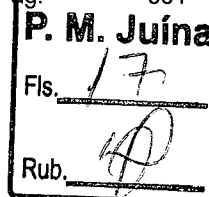
Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Débora Sanches
Dpto. de Compras

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.brNº: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 19/01/2021

Hora: 16:28:40

Pag. 001

**Solicitação 90/2021 - Atendida**

Solicitada em 19/01/2021

Deferida em 19/01/2021

Requerente 32890 - ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

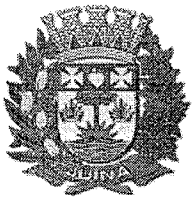
Unidade: 130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Local 46 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCAO E INSTACAO DE MATERIAIS DE COMUNICACAO VISUAL (ADESIVOS, PLACAS, PAINEIS, IMPRESSAO DIGITAL) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Dotação 1423 - 02.130.13.392.0033.2222.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
462170		ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL FOSCO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS - TAMANHO M²		20,0000			20,00
002 462171		ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL SEMI BRILHO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO - M²		5,0000			5,00
003 462174		BANNER COM IMPRESSAO DIGITAL LONA 280G COM ACABAMENTO DE 1,20M X 0,90CM		20,0000			20,00
004 462179		LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVICO E ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSO M²		20,0000			20,00
005 462180		LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM QUADRO DE METALAO COM O SERVICO ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²		30,0000			30,00
006 462178		LONA FOSCA 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA E ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVIÇO DE ARTE FINAL INCLUSO M²		8,0000			8,00
007 462176		LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA EM QUADRO DE METALAO E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M²		8,0000			8,00
462177		LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM O SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO. M²		10,0000			10,00
009 462182		LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO E M ILHOS E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M²		5,0000			5,00
010 462173		LONA SEMI-BRILHO 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO		5,0000			5,00
011 462183		LONA SEMI-BRILHO 440G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVIÇO DE ARTE FINAL E INTALCAO INCLUSO		5,0000			5,00
012 462189		PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSOS		30,0000			30,00
013 462188		PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO, FRENTE		30,0000			30,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Solicitação 90/2021 - Atendida

Solicitada em 19/01/2021

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 19/01/2021

Hora: 16:28:40

Pág: 002

P. M. Juína

Fls. 18

Rub. 40

PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO, FRENTE
E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS
SERVIÇOS DE ARTE E INSTALACAO INCLUSOS

Totais 196,0000

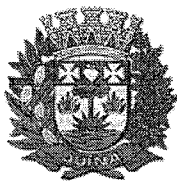
196,00

Total Geral das Dotações

ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA

000000

Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Débora Sanches
Dpto. de Compras



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína
Fls. <u>19</u>
Rub. <u>40</u>

PEDIDO 34/2021

Exmo. Prefeito Municipal Sr. PAULO AUGUSTO VERONESE, vimos por meio desta solicitar a Vossa Excelência, autorização para:

SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECAO E INSTALACAO DE MATERIAIS DE COMUNICACAO VISUAL ATENDENDO AS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO..

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
4	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL FOSCO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS - TAMANHO M²	462170	10,00	
3	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL FOSCO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS - TAMANHO M²	462170	5,00	
2	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL FOSCO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS - TAMANHO M²	462170	80,00	
1	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL FOSCO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS - TAMANHO M²	462170	160,00	
101	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL FOSCO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS - TAMANHO M²	462170	20,00	
5	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL FOSCO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS - TAMANHO M²	462170	20,00	
6	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL SEMI BRILHO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO - M²	462171	180,00	
7	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL SEMI BRILHO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO - M²	462171	80,00	
8	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL SEMI BRILHO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO - M²	462171	5,00	
9	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL SEMI BRILHO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO - M²	462171	20,00	
102	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL SEMI BRILHO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO - M²	462171	5,00	
11	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL SEMI BRILHO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO - M²	462171	5,00	
10	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL SEMI BRILHO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO - M²	462171	20,00	
97	ADESIVO TIPO VIDRO TRASEIRO - CORES DE ACORDO COM A ARTE APRESENTADA - MATERIAL ADESIVO MICROPERFURADO IMPRESSO COM TINTA A BASE DE SOLVENTE TAMANHO APROXIMADO (A XL): 34X133 CM ESPESSURA MINIMA 0,80 MM FIXACAO: AUTO-COLANTE (COLA FRIA) ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS - TAMANHO M²	462571	20,00	
95	ADESIVO TIPO VIDRO TRASEIRO - CORES DE ACORDO COM A ARTE APRESENTADA - MATERIAL ADESIVO MICROPERFURADO IMPRESSO COM TINTA A BASE DE SOLVENTE TAMANHO APROXIMADO (A XL): 34X133 CM ESPESSURA MINIMA 0,80 MM FIXACAO: AUTO-COLANTE (COLA FRIA) ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS - TAMANHO M²	462571	100,00	
96	ADESIVO TIPO VIDRO TRASEIRO - CORES DE ACORDO COM A ARTE APRESENTADA - MATERIAL ADESIVO MICROPERFURADO IMPRESSO COM TINTA A BASE DE SOLVENTE TAMANHO APROXIMADO (A XL): 34X133 CM ESPESSURA MINIMA 0,80 MM FIXACAO: AUTO-COLANTE (COLA FRIA) ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS - TAMANHO M²	462571	5,00	
18	BANNER COM IMPRESSAO DIGITAL LONA 280G COM ACABAMENTO DE 1,20M X 0,90CM	462174	150,00	
104	BANNER COM IMPRESSAO DIGITAL LONA 280G COM ACABAMENTO DE 1,20M X 0,90CM	462174	20,00	
23	BANNER COM IMPRESSAO DIGITAL LONA 280G COM ACABAMENTO DE 1,20M X 0,90CM	462174	20,00	
19	BANNER COM IMPRESSAO DIGITAL LONA 280G COM ACABAMENTO DE 1,20M X 0,90CM	462174	60,00	
21	BANNER COM IMPRESSAO DIGITAL LONA 280G COM ACABAMENTO DE 1,20M X 0,90CM	462174	10,00	



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

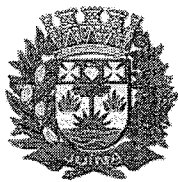
Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 34/2021

22	BANNER COM IMPRESSAO DIGITAL LONA 280G COM ACABAMENTO DE 1,20M X 0,90CM	462174	25,00	
20	BANNER COM IMPRESSAO DIGITAL LONA 280G COM ACABAMENTO DE 1,20M X 0,90CM	462174	5,00	
98	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANCA MENINA - 92PAG. FRENTE E VERSO 25X14,5 COLORIDA - CAPA EM COUCHE 230G	466570	500,00	
99	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANCA MENINO - 92PAG. FRENTE E VERSO 25X14,5 COLORIDA - CAPA EM COUCHE 230G	466571	500,00	
24	CONVITE IMPRESSO EM PAPEL COUCHE 230G. COM DOBRA, FRENTE E VERSO COLORIDO E PLASTIFICADO.	462175	2.000,00	
57	LONA FOSCA 280G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	462181	10,00	
53	LONA FOSCA 280G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	462181	160,00	
56	LONA FOSCA 280G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	462181	20,00	
54	LONA FOSCA 280G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	462181	120,00	
55	LONA FOSCA 280G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	462181	5,00	
45	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVICO E ARTE FINAL E INTALCAO INCLUSO M²	462179	10,00	
41	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVICO E ARTE FINAL E INTALCAO INCLUSO M²	462179	80,00	
108	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVICO E ARTE FINAL E INTALCAO INCLUSO M²	462179	20,00	
44	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVICO E ARTE FINAL E INTALCAO INCLUSO M²	462179	20,00	
46	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVICO E ARTE FINAL E INTALCAO INCLUSO M²	462179	20,00	
42	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVICO E ARTE FINAL E INTALCAO INCLUSO M²	462179	60,00	
43	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVICO E ARTE FINAL E INTALCAO INCLUSO M²	462179	5,00	
50	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM QUADRO DE METALAO COM O SERVICO ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M²	462180	10,00	
51	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM QUADRO DE METALAO COM O SERVICO ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M²	462180	20,00	
52	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM QUADRO DE METALAO COM O SERVICO ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M²	462180	30,00	
47	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM QUADRO DE METALAO COM O SERVICO ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M²	462180	150,00	
49	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM QUADRO DE METALAO COM O SERVICO ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M²	462180	10,00	
109	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM QUADRO DE METALAO COM O SERVICO ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M²	462180	30,00	
48	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM QUADRO DE METALAO COM O SERVICO ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M²	462180	120,00	
37	LONA FOSCA 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA E ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	462178	5,00	
36	LONA FOSCA 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA E ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	462178	60,00	
35	LONA FOSCA 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA E ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	462178	90,00	
40	LONA FOSCA 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA E ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	462178	8,00	
38	LONA FOSCA 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA E ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	462178	10,00	
107	LONA FOSCA 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA E ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	462178	8,00	
39	LONA FOSCA 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA E ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	462178	10,00	
26	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA EM QUADRO DE METALAO E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M²	462176	120,00	
105	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA EM QUADRO DE METALAO E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M²	462176	8,00	
25	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA EM QUADRO DE METALAO E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M²	462176	110,00	



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

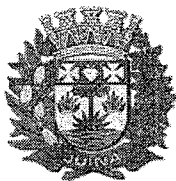
P. M. Juína

Fls. 26

Rub. 47

PEDIDO 34/2021

28	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA EM QUADRO DE METALAO E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M²	462176	20,00	
27	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA EM QUADRO DE METALAO E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M²	462176	5,00	
29	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA EM QUADRO DE METALAO E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M²	462176	8,00	
31	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM O SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO. M²	462177	60,00	
34	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM O SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO. M²	462177	10,00	
33	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM O SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO. M²	462177	10,00	
106	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM O SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO. M²	462177	10,00	
32	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM O SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO. M²	462177	5,00	
30	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM O SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO. M²	462177	100,00	
77	LONA SEMI BRILHO 280 G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDO ACABAMENTO EM MADEIRA E COM SERVIÇO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	462187	100,00	
79	LONA SEMI BRILHO 280 G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDO ACABAMENTO EM MADEIRA E COM SERVIÇO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	462187	5,00	
78	LONA SEMI BRILHO 280 G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDO ACABAMENTO EM MADEIRA E COM SERVIÇO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	462187	80,00	
110	LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO E M ILHOS E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M²	462182	5,00	
60	LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO E M ILHOS E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M²	462182	5,00	
63	LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO E M ILHOS E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M²	462182	5,00	
59	LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO E M ILHOS E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M²	462182	80,00	
62	LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO E M ILHOS E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M²	462182	15,00	
61	LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO E M ILHOS E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M²	462182	5,00	
58	LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO E M ILHOS E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M²	462182	100,00	
74	LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA EM QUADRO DE METALAO E COM O SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M²	462186	120,00	
75	LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA EM QUADRO DE METALAO E COM O SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M²	462186	5,00	
76	LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA EM QUADRO DE METALAO E COM O SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M²	462186	5,00	
73	LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA EM QUADRO DE METALAO E COM O SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M²	462186	100,00	
16	LONA SEMI-BRILHO 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO	462173	10,00	
17	LONA SEMI-BRILHO 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO	462173	5,00	
103	LONA SEMI-BRILHO 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO	462173	5,00	
15	LONA SEMI-BRILHO 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO	462173	60,00	
12	LONA SEMI-BRILHO 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO	462173	100,00	
13	LONA SEMI-BRILHO 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO	462173	30,00	
14	LONA SEMI-BRILHO 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO	462173	5,00	
66	LONA SEMI-BRILHO 440G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVIÇO DE ARTE FINAL E INTALCAO INCLUSO	462183	5,00	
65	LONA SEMI-BRILHO 440G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVIÇO DE ARTE FINAL E INTALCAO INCLUSO	462183	80,00	
64	LONA SEMI-BRILHO 440G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVIÇO DE ARTE FINAL E INTALCAO INCLUSO	462183	90,00	
67	LONA SEMI-BRILHO 440G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVIÇO DE ARTE FINAL E INTALCAO INCLUSO	462183	10,00	



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls. 22

Rub. 40

PEDIDO 34/2021

111	LONA SEMI-BRILHO 440G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVIÇO DE ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSO	462183	5,00	
69	LONA SEMI-BRILHO 440G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVIÇO DE ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSO	462183	5,00	
68	LONA SEMI-BRILHO 440G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVIÇO DE ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSO	462183	5,00	
70	LONA SEMI-BRILHO 440G IMPRESSAO COLOTIDA EM QUADRO DE METALAO E COM SERVIÇO DE ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSO M²	462185	100,00	
72	LONA SEMI-BRILHO 440G IMPRESSAO COLOTIDA EM QUADRO DE METALAO E COM SERVIÇO DE ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSO M²	462185	60,00	
71	LONA SEMI-BRILHO 440G IMPRESSAO COLOTIDA EM QUADRO DE METALAO E COM SERVIÇO DE ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSO M²	462185	120,00	
92	PLACA EM MADERITE 14MM TAMANHO 2,20X1,10 M , REVESTIDA EM LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA - COM INTALACAO INCLUSA	462190	20,00	
94	PLACA EM MADERITE 14MM TAMANHO 2,20X1,10 M , REVESTIDA EM LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA - COM INTALACAO INCLUSA	462190	10,00	
100	PLACA EM MADERITE 14MM TAMANHO 2,20X1,10 M , REVESTIDA EM LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA - COM INTALACAO INCLUSA	462190	30,00	
93	PLACA EM MADERITE 14MM TAMANHO 2,20X1,10 M , REVESTIDA EM LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA - COM INTALACAO INCLUSA	462190	20,00	
91	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇO DE ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSOS	462189	30,00	
89	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇO DE ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSOS	462189	10,00	
88	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇO DE ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSOS	462189	10,00	
90	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇO DE ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSOS	462189	5,00	
113	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇO DE ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSOS	462189	30,00	
86	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇO DE ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSOS	462189	30,00	
87	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇO DE ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSOS	462189	60,00	
83	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO, FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇOS DE ARTE E INTALACAO INCLUSOS	462188	20,00	
84	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO, FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇOS DE ARTE E INTALACAO INCLUSOS	462188	10,00	
85	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO, FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇOS DE ARTE E INTALACAO INCLUSOS	462188	30,00	
82	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO, FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇOS DE ARTE E INTALACAO INCLUSOS	462188	10,00	
112	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO, FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇOS DE ARTE E INTALACAO INCLUSOS	462188	30,00	
80	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO, FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇOS DE ARTE E INTALACAO INCLUSOS	462188	40,00	
81	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO, FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇOS DE ARTE E INTALACAO INCLUSOS	462188	60,00	

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

JUINA-MT, 19 de Janeiro de 2021.



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

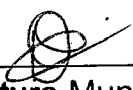
www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls. 23

Rub. 40

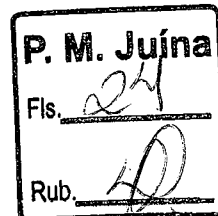
PEDIDO 34/2021



Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Débora Sanches
Dpto. de Compras

LEVANTAMENTO DE PREÇO PARA BALIZAMENTO

EMPRESA: GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA.
 CNPJ: 86.939.964/0001-15
 ENDEREÇO: AV. MATO GROSSO, 54 N - CENTRO - 66-3566-3735
 CIDADE: JUINA - MT



JUINA, 19 DE JANEIRO 2021

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	462170	275	serviço	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL FOSCO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS - TAMANHO M²	R\$ 135,00	R\$ 37.125,00
2	462171	310	serviço	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL SEMI BRILHO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO - M²	R\$ 125,00	R\$ 38.750,00
3	462571	425	serviço	ADESIVO TIPO VIDRO TRASEIRO - CORES DE ACORDO COM A ARTE APRESENTADA - MATERIAL ADESIVO MICROPERFURADO IMPRESSO COM TINTA A BASE DE SOLVENTE TAMANHO APROXIMADO (A XL): 34X133 CM ESPESSURA MINIMA 0,80 MM FIXACAO: AUTO-COLANTE (COLA FRIA) ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS -TAMANHO M²	R\$ 165,00	R\$ 70.125,00
4	462174	270	serviço	BANNER COM IMPRESSAO DIGITAL LONA 280G COM ACABAMENTO DE 1,20M X 0,90CM	R\$ 135,00	R\$ 36.450,00
	466570	500	serviço	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANCA MENINA - 92PAG. FRENTE E VERSO 25X14,5 COLORIDA - CAPA EM COUCHE 230G	R\$ 45,50	R\$ 22.750,00
6	466571	500	serviço	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANCA MENINO - 92PAG. FRENTE E VERSO 25X14,5 COLORIDA - CAPA EM COUCHE 230G	R\$ 45,50	R\$ 22.750,00
7	462572	400	serviço	CONFECCAO DE LAMBE LAMBE IMPRESSOS EM PAPELA COM INSTALACAO E COLAGEM INCLUSO M²	R\$ 155,00	R\$ 62.000,00
8	462175	2.000	serviço	CONVITE IMPRESSO EM PAPEL COUCHÉ 230G. COM DOBRA, FRENTE E VERSO COLORIDO E PLASTIFICADO.	R\$ 3,35	R\$ 6.700,00
9	462181	315	serviço	LONA FOSCA 280G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	R\$ 95,00	R\$ 29.925,00
10	462179	195	serviço	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVICO E ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSO M²	R\$ 95,00	R\$ 18.525,00
11	462180	340	serviço	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM QUADRO DE METALAO COM O SERVICO ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²	R\$ 195,00	R\$ 66.300,00
12	462178	183	serviço	LONA FOSCA 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA E ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVIÇO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	R\$ 115,00	R\$ 21.045,00
13	462176	263	serviço	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA EM QUADRO DE METALAO E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M²	R\$ 210,00	R\$ 55.230,00
14	462177	185	serviço	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM O SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO. M²	R\$ 115,00	R\$ 21.275,00
15	462187	185	serviço	LONA SEMI BRILHO 280 G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDO ACABAMENTO EM MADEIRA E COM SERVIÇO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	R\$ 95,00	R\$ 17.575,00
16	462182	210	serviço	LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO E M ILHOS E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²	R\$ 115,00	R\$ 24.150,00
17	462186	230	serviço	LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA EM QUADRO DE METALAO E COM O SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²	R\$ 195,00	R\$ 44.850,00
18	462173	210	serviço	LONA SEMI-BRILHO 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	R\$ 115,00	R\$ 24.150,00
19	462183	195	serviço	LONA SEMI-BRILHO 440G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM	R\$ 115,00	R\$ 22.425,00

20	462185	280	serviço	LONA SEMI-BRILHO 440G IMPRESSAO COLOTIDA EM QUADRO DE METALAO E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²	R\$ 215,00	R\$ 136.200,00
21	462184	005	serviço	OUTDOOR IMPRESSÃO, INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO, EXIBIÇÃO DE OUTDOOR, ATENDIDAS AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: * OUTDOORS 3X9M; * POSTE DE ALVENARIA 22X25 / 7,0M; * VIGA DE METALAO 50X40; * CINTAS INTERNAS METALAN 40X30; * FUNDO CHAPA GALVANIZADO ACABAMENTO, SERVICO DE INSTALACAO INCLUSO	R\$ 21.500,00	R\$ 107.500,00
22	462190	360	serviço	PLACA EM MADERITE 14MM TAMANHO 2,20X1,10 M , REVESTIDA EM LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA - COM INSTALACAO INCLUSA	R\$ 380,00	R\$ 136.800,00
23	462189	145	serviço	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO FRETE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS M²	R\$ 220,00	R\$ 31.900,00
24	462188	170	serviço	PLACA EM PVC 2MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO, FRETE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇOS DE ARTE E INSTALACAO INCLUSOS M²	R\$ 190,00	R\$ 32.300,00

R\$ 1.010.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ORÇAMENTO MATERIAIS GRAFICOS

A/c Débora Sanches

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	462170	275	serviço	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL FOSCO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS -TAMANHO M²	R\$ 115.00	R\$ 31,625.00
2	462171	310	serviço	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL SEMI BRILHO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO - M²	R\$ 110.00	R\$ 34,100.00
3	462571	425	serviço	ADESIVO TIPO VIDRO TRASEIRO - CORES DE ACORDO COM A ARTE APRESENTADA - MATERIAL ADESIVO MICROPERFURADO IMPRESSO COM TINTA A BASE DE SOLVENTE TAMANHO APROXIMADO (A XL): 34X133 CM ESPESSURA MININA 0,80 MM FIXACAO: AUTO-COLANTE (COLA FRIA) ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS - TAMANHO M²	R\$ 140.00	R\$ 59,500.00
4	462174	270	serviço	BANNER COM IMPRESSAO DIGITAL LONA 280G COM ACABAMENTO DE 1,20M X 0,90CM	R\$ 73.00	R\$ 19,710.00
5	466570	500	serviço	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANCA MENINA - 92PAG. FRENTE E VERSO 25X14,5 COLORIDA - CAPA EM COUCHE 230G	R\$ 26.94	R\$ 13,470.00
6	466571	500	serviço	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANCA MENINO - 92PAG. FRENTE E VERSO 25X14,5 COLORIDA - CAPA EM COUCHE 230G	R\$ 26.94	R\$ 13,470.00
7	462572	400	serviço	CONFECCAO DE LAMBE LAMBE IMPRESSOS EM PAPELA COM INSTALACAO E COLAGEM INCLUSO M²	R\$ 97.00	R\$ 38,800.00
8	462175	2,000	serviço	CONVITE IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 230G. COM DOBRA, FRENTE E VERSO COLORIDO E PLASTIFICADO.	R\$ 2.40	R\$ 4,800.00
9	462181	315	serviço	LONA FOSCA 280G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	R\$ 65.00	R\$ 20,475.00
10	462179	195	serviço	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVICO E ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSO M²	R\$ 65.00	R\$ 12,675.00
11	462180	340	serviço	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM QUADRO DE METALAO COM O SERVICO ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²	R\$ 165.00	R\$ 56,100.00
12	462178	183	serviço	LONA FOSCA 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA E ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVIÇO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	R\$ 67.00	R\$ 12,261.00
13	462176	263	serviço	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA EM QUADRO DE METALAO E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M²	R\$ 184.00	R\$ 48,392.00
14	462177	185	serviço	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM O SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO. M²	R\$ 80.00	R\$ 14,800.00
15	462187	185	serviço	LONA SEMI BRILHO 280 G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDO ACABAMENTO EM MADEIRA E COM SERVIÇO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	R\$ 72.00	R\$ 13,320.00

SOZO & FORLIN LTDA. - ME

CNPJ 00.070.595/0001-51 - INSCR. MUN. 130.573.503-00 - INSCR. EST. 13.153.524-2

Rua Reinaldo Schmitz, s/n - Setor de Serviços - Fone/Fax (66) 3566-2267

-mail: vendas@graficafama.com.br - www.graficafama.com.br - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - MT



16	462182	210	serviço	LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO E M ILHOS E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²	R\$ 72.00	R\$ 15,120.00
17	462186	230	serviço	LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA EM QUADRO DE METALAO E COM O SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²	R\$ 174.00	R\$ 40,020.00
18	462173	210	serviço	LONA SEMI-BRILHO 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO	R\$ 80.00	R\$ 16,800.00
19	462183	195	serviço	LONA SEMI-BRILHO 440G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVIÇO DE ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSO	R\$ 80.00	R\$ 15,600.00
20	462185	280	serviço	LONA SEMI-BRILHO 440G IMPRESSAO COLOTIDA EM QUADRO DE METALAO E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²	R\$ 188.00	R\$ 52,640.00
21	462184	005	serviço	OUTDOOR IMPRESSÃO, INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO, EXIBIÇÃO DE OUTDOOR, ATENDIDAS AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: " OUTDOORS 3X9M; " POSTE DE ALVENARIA 22X25 / 7,0M; " VIGA DE METALAO 50X40; " CINTAS INTERNAS METALAN 40X30; " FUNDO CHAPA GALVANIZADO ACABAMENTO, SERVICO DE INSTALACAO INCLUSO	R\$ 12,000.00	R\$ 60,000.00
22	462190	360	serviço	PLACA EM MADERITE 14MM TAMANHO 2,20X1,10 M , REVESTIDA EM LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA - COM INSTALACAO INCLUSA	R\$ 247.00	R\$ 88,920.00
23	462189	145	serviço	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS	R\$ 135.00	R\$ 19,575.00
24	462188	170	serviço	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO, FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇOS DE ARTE E INSTALACAO INCLUSOS	R\$ 148.00	R\$ 25,160.00

Juína 18 de Janeiro de 2021

SOZO & FORLIN LTDA. - ME

CNPJ 00.070.595/0001-51 - INSCR. MUN. 130.573.503-00 - INSCR. EST. 13.153.524-2

Rua Reinaldo Schmitz, s/n - Setor de Serviços - Fone/Fax (66) 3566-2267

-mail: vendas@graficafama.com.br - www.graficafama.com.br - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - MT

APURAÇÃO DE RESULTADOS - Pedido nº

34/2021

APURAÇÃO.:19/01/2021

Global

Fls.

Rub.

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	5996	SOZO & FORLIN LTDA	00.070.595/0001-51	000.000.000-00
2	11294	GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA-EPP	86.939.964/0001-15	000.000.000-00

Total de Participantes: 2
Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	VI. Médio Unitário	VI. Médio Total
462170	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL FOSCO, COM RECORTES EM FACAS E		275,00000	39	63	30	125,00	34.375,00
462171	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL SEMI BRILHO, COM RECORTES EM FA		310,00000	39	63	30	117,50	36.425,00
462173	LONA SEMI-BRILHO 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORID		210,00000	39	63	30	97,50	20.475,00
462174	BANNER COM IMPRESSAO DIGITAL LONA 280G COM ACABAMENTO DE 1,2		270,00000	39	63	30	104,00	28.080,00
462175	CONVITE IMPRESSO EM PAPEL COUCHE 230G. COM DOBRA, FRENTE E VE		2.000,00000	39	63	30	2,87	5.750,00
462176	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA EM QUADRO DE METALA		263,00000	39	63	30	197,00	51.811,00
462177	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS		185,00000	39	63	30	97,50	18.037,50
462178	LONA FOSCA 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA E A		183,00000	39	63	30	91,00	16.653,00
462179	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS		195,00000	39	63	30	80,00	15.600,00
462180	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM QUAD		340,00000	39	63	30	180,00	61.200,00
462181	LONA FOSCA 280G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA, AC		315,00000	39	63	30	80,00	25.200,00
462182	LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO E M		210,00000	39	63	30	93,50	19.635,00
462183	LONA SEMI-BRILHO 440G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM		195,00000	39	63	30	97,50	19.012,50
462184	LONA SEMI-BRILHO 440G IMPRESSAO COLOTIDA EM QUADRO DE METALA		280,00000	39	63	30	201,50	56.420,00
462186	LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA EM QUADRO DE M		230,00000	39	63	30	184,50	42.435,00
462187	LONA SEMI BRILHO 280 G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORI		185,00000	39	63	30	83,50	15.447,50
462188	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO, FRENTE E VE		170,00000	39	63	30	169,00	28.730,00
462189	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO FRENTE E VE		145,00000	39	63	30	177,50	25.737,50
462190	PLACA EM MADERITE 14MM TAMANHO 2,20X1,10 M , REVESTIDA EM LONA		360,00000	39	63	30	313,50	112.860,00
462571	ADESIVO TIPO VIDRO TRASEIRO - CORES DE ACORDO COM A ARTE APRE		125,00000	39	63	30	152,50	19.062,50
466570	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANCA MENINA - 92PAG. FRENTE E VERSO		500,00000	39	63	30	36,22	18.110,00
466571	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANCA MENINO - 92PAG. FRENTE E VERSO		500,00000	39	63	30	36,22	18.110,00

Total de Itens: 22

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
462170	31.625,00V	37.125,00P						
462171	34.100,00V	38.750,00P						
462173	16.800,00V	24.150,00P						
462174	19.710,00V	36.450,00P						
462175	4.800,00V	6.700,00P						
462176	48.392,00V	55.230,00P						
462177	14.800,00V	21.275,00P						
462178	12.261,00V	21.045,00P						
462179	12.675,00V	18.525,00P						
462180	56.100,00V	66.300,00P						
462181	20.475,00V	29.925,00P						
462182	15.120,00V	24.150,00P						
462183	15.600,00V	22.425,00P						
462185	52.640,00V	60.200,00P						
462186	40.020,00V	44.850,00P						
462187	13.320,00V	17.575,00P						
462188	25.160,00V	32.300,00P						
462189	19.575,00V	31.900,00P						
462190	88.920,00V	136.800,00P						
462571	17.500,00V	20.625,00P						
466570	13.470,00V	22.750,00P						
466571	13.470,00V	22.750,00P						
Total	586.533,00	791.800,00						

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: DEBORA.SANCHES



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína
Fls. 29
Rub. 40

Balizamento de Preços

Balizamento: 2064

Pedido: 34 - SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E

Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço.

CNPJ: 000.000.000/0000.00

CEP: 00000000

Endereço:

Órgão/Unid: 02.130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Local: 46 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Dotação: 1423 - 02.130.13.392.0033.2222.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
462170	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL FOSCO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS -TAMANHO M²		20,0000	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
462171	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL SEMI BRILHO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO - M²		5,0000	R\$ 117,50	R\$ 587,50
462173	LONA SEMI-BRILHO 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO		5,0000	R\$ 97,50	R\$ 487,50
462174	BANNER COM IMPRESSAO DIGITAL LONA 280G COM ACABAMENTO DE 1,20M X 0,90CM		20,0000	R\$ 104,00	R\$ 2.080,00
462176	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA EM QUADRO DE METALAO E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M²		8,0000	R\$ 197,00	R\$ 1.576,00
462177	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM O SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO. M²		10,0000	R\$ 97,50	R\$ 975,00
462178	LONA FOSCA 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA E ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVIÇO DE ARTE FINAL INCLUSO M²		8,0000	R\$ 91,00	R\$ 728,00
462179	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVICO E ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSO M²		20,0000	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
462180	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM QUADRO DE METALAO COM O SERVICO ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²		30,0000	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
462182	LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO E M ILHOS E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²		5,0000	R\$ 93,50	R\$ 467,50
462183	LONA SEMI-BRILHO 440G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVIÇO DE ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSO		5,0000	R\$ 97,50	R\$ 487,50
462188	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO, FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇOS DE ARTE E INSTALACAO INCLUSOS		30,0000	R\$ 169,00	R\$ 5.070,00
462189	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS		30,0000	R\$ 177,50	R\$ 5.325,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 27.284,00
Total do Local: R\$ 27.284,00
Total do Órgão/Unid.: R\$ 27.284,00

Órgão/Unid: 03.001 - GESTAO DO SUS

Local: 48 - SECRET. MUNIC. DE SAUDE - GAB. SECRETARIO

Dotação: 2405 - 03.001.10.122.0014.2301.339039000000 - GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDE

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
462171	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL SEMI BRILHO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO - M²		20,0000	R\$ 117,50	R\$ 2.350,00
462173	LONA SEMI-BRILHO 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO		60,0000	R\$ 97,50	R\$ 5.850,00
462174	BANNER COM IMPRESSAO DIGITAL LONA 280G COM ACABAMENTO DE 1,20M X 0,90CM		10,0000	R\$ 104,00	R\$ 1.040,00



ESTADO DE MATO GROSSO

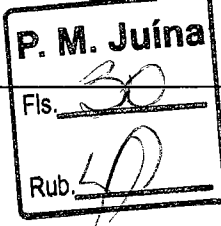
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

**Balizamento de Preços**

462178	LONA FOSCA 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA E ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVIÇO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	10,0000	R\$ 91,00	R\$ 910,00
462179	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVIÇO E ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSO M²	20,0000	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
462180	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM QUADRO DE METALAO COM O SERVIÇO ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²	10,0000	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
462181	LONA FOSCA 280G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVIÇO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	20,0000	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
462182	LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO E M ILHOS E COM SERVIÇO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²	5,0000	R\$ 93,50	R\$ 467,50
462183	LONA SEMI-BRILHO 440G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVIÇO DE ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSO	10,0000	R\$ 97,50	R\$ 975,00
462185	LONA SEMI-BRILHO 440G IMPRESSAO COLOTIDA EM QUADRO DE METALAO E COM SERVIÇO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²	60,0000	R\$ 201,50	R\$ 12.090,00
462188	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO, FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇOS DE ARTE E INSTALACAO INCLUSOS	20,0000	R\$ 169,00	R\$ 3.380,00
462189	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS	10,0000	R\$ 177,50	R\$ 1.775,00
466570	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANCA MENINA - 92PAG. FRENTE E VERSO 25X14,5 COLORIDA - CAPA EM COUCHE 230G	500,0000	R\$ 36,22	R\$ 18.110,00
466571	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANCA MENINO - 92PAG. FRENTE E VERSO 25X14,5 COLORIDA - CAPA EM COUCHE 230G	500,0000	R\$ 36,22	R\$ 18.110,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 70.057,50
Total do Local: R\$ 70.057,50
Total do Órgão/Unid.: R\$ 70.057,50

Órgão/Unid: 04.140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

Local: 2410 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Dotação: 1755 - 04.140.04.122.0002.2410.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
462170	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL FOSCO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS -TAMANHO M²		20,0000	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
462171	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL SEMI BRILHO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM SERVIÇOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO - M²		5,0000	R\$ 117,50	R\$ 587,50
462173	LONA SEMI-BRILHO 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVIÇO DE ARTE FINAL INCLUSO		5,0000	R\$ 97,50	R\$ 487,50
462174	BANNER COM IMPRESSAO DIGITAL LONA 280G COM ACABAMENTO DE 1,20M X 0,90CM		20,0000	R\$ 104,00	R\$ 2.080,00
462176	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA EM QUADRO DE METALAO E COM SERVIÇO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M²		8,0000	R\$ 197,00	R\$ 1.576,00
462177	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM O SERVIÇO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO. M²		10,0000	R\$ 97,50	R\$ 975,00
462178	LONA FOSCA 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA E ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVIÇO DE ARTE FINAL INCLUSO M²		8,0000	R\$ 91,00	R\$ 728,00
462179	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVIÇO E ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSO M²		20,0000	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. JuínaFls. 32Rub. 40**Balizamento de Preços**

462180	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM QUADRO DE METALAO COM O SERVICO ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²	30,0000	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
462182	LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO E M ILHOS E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²	5,0000	R\$ 93,50	R\$ 467,50
462183	LONA SEMI-BRILHO 440G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVIÇO DE ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSO	5,0000	R\$ 97,50	R\$ 487,50
462188	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO, FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇOS DE ARTE E INSTALACAO INCLUSOS	30,0000	R\$ 169,00	R\$ 5.070,00
462189	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS	30,0000	R\$ 177,50	R\$ 5.325,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 27.284,00
Total do Local: R\$ 27.284,00
Total do Órgão/Unid.: R\$ 27.284,00

Órgão/Unid: 06.180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Local: 2601 - DIRETORIA GESTAO SIST. UNICO ASSIST. SOCIAL DGSUAS
Dotação:

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
462190	PLACA EM MADERITE 14MM TAMANHO 2,20X1,10 M, REVESTIDA EM LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA - COM INSTALACAO INCLUSA		30,0000	R\$ 313,50	R\$ 9.405,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 9.405,00
Dotação: 2726 - 06.180.08.244.0006.2601.339039000000 - DIRETORIA GESTAO SISTEMA UNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
462170	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL FOSCO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS - TAMANHO M²		80,0000	R\$ 125,00	R\$ 10.000,00
462171	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL SEMI BRILHO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO - M²		80,0000	R\$ 117,50	R\$ 9.400,00
462173	LONA SEMI-BRILHO 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO		30,0000	R\$ 97,50	R\$ 2.925,00
462174	BANNER COM IMPRESSAO DIGITAL LONA 280G COM ACABAMENTO DE 1,20M X 0,90CM		60,0000	R\$ 104,00	R\$ 6.240,00
462175	CONVITE IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 230G. COM DOBRA, FRENTE E VERSO COLORIDO E PLASTIFICADO.		2.000,0000	R\$ 2,87	R\$ 5.740,00
462176	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA EM QUADRO DE METALAO E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M²		120,0000	R\$ 197,00	R\$ 23.640,00
462177	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM O SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO. M²		60,0000	R\$ 97,50	R\$ 5.850,00
462178	LONA FOSCA 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA E ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVIÇO DE ARTE FINAL INCLUSO M²		60,0000	R\$ 91,00	R\$ 5.460,00
462179	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVICO E ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSO M²		60,0000	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
462180	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM QUADRO DE METALAO COM O SERVICO ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²		120,0000	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. JuínaFls. 32Rub. 42**Balizamento de Preços**

462181	LONA FOSCA 280G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	120,0000	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00
462182	LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO E M ILHOS E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²	80,0000	R\$ 93,50	R\$ 7.480,00
462183	LONA SEMI-BRILHO 440G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSO	80,0000	R\$ 97,50	R\$ 7.800,00
462185	LONA SEMI-BRILHO 440G IMPRESSAO COLOTIDA EM QUADRO DE METALAO E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²	120,0000	R\$ 201,50	R\$ 24.180,00
462186	LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA EM QUADRO DE METALAO E COM O SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²	120,0000	R\$ 184,50	R\$ 22.140,00
462187	LONA SEMI BRILHO 280 G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDO ACABAMENTO EM MADEIRA E COM SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	80,0000	R\$ 83,50	R\$ 6.680,00
462188	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO, FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇOS DE ARTE E INSTALACAO INCLUSOS	60,0000	R\$ 169,00	R\$ 10.140,00
462189	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS	60,0000	R\$ 177,50	R\$ 10.650,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 194.325,00
Total do Local: R\$ 203.730,00
Total do Órgão/Unid.: R\$ 203.730,00

Órgão/Unid: 07.100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Local: 80 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Dotação: 2035 - 07.100.04.122.0002.2702.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
462170	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL FOSCO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS - TAMANHO M²		10,0000	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
462171	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL SEMI BRILHO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO - M²		20,0000	R\$ 117,50	R\$ 2.350,00
462173	LONA SEMI-BRILHO 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO		10,0000	R\$ 97,50	R\$ 975,00
462174	BANNER COM IMPRESSAO DIGITAL LONA 280G COM ACABAMENTO DE 1,20M X 0,90CM		25,0000	R\$ 104,00	R\$ 2.600,00
462176	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA EM QUADRO DE METALAO E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M²		20,0000	R\$ 197,00	R\$ 3.940,00
462177	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM O SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO. M²		10,0000	R\$ 97,50	R\$ 975,00
462178	LONA FOSCA 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA E ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVIÇO DE ARTE FINAL INCLUSO M²		10,0000	R\$ 91,00	R\$ 910,00
462179	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVICO E ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSO M²		10,0000	R\$ 80,00	R\$ 800,00
462180	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM QUADRO DE METALAO COM O SERVICO ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²		20,0000	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
462181	LONA FOSCA 280G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO M²		10,0000	R\$ 80,00	R\$ 800,00
462182	LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO E M ILHOS E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²		15,0000	R\$ 93,50	R\$ 1.402,50



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína
Fls. 33
Rub. 40

Balizamento de Preços

462183	LONA SEMI-BRILHO 440G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVIÇO DE ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSO	5,0000	R\$ 97,50	R\$ 487,50
462186	LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA EM QUADRO DE METALAO E COM O SERVICO DE ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSO M²	5,0000	R\$ 184,50	R\$ 922,50
462188	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO, FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇOS DE ARTE E INTALACAO INCLUSOS	10,0000	R\$ 169,00	R\$ 1.690,00
462189	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇO DE ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSOS	5,0000	R\$ 177,50	R\$ 887,50
462190	PLACA EM MADERITE 14MM TAMANHO 2,20X1,10 M, REVESTIDA EM LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA - COM INTALACAO INCLUSA	10,0000	R\$ 313,50	R\$ 3.135,00
462571	ADESIVO TIPO VIDRO TRASEIRO - CORES DE ACORDO COM A ARTE APRESENTADA - MATERIAL ADESIVO MICROPERFURADO IMPRESSO COM TINTA A BASE DE SOLVENTE TAMANHO APROXIMADO (A XL): 34X133 CM ESPESSURA MINIMA 0,80 MM FIXACAO: AUTO-COLANTE (COLA FRIA) M²	20,0000	R\$ 152,50	R\$ 3.050,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 29.775,00
Total do Local: R\$ 29.775,00
Total do Órgão/Unid.: R\$ 29.775,00

Órgão/Unid: 08.190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Local: 1 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Dotação: 2129 - 08.190.04.122.0002.2822.339039000000 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
462170	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL FOSCO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVICOS DE ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSOS -TAMANHO M²		160,0000	R\$ 125,00	R\$ 20.000,00
462171	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL SEMI BRILHO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM SERVICOS DE ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSO - M²		180,0000	R\$ 117,50	R\$ 21.150,00
462173	LONA SEMI-BRILHO 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO		100,0000	R\$ 97,50	R\$ 9.750,00
462174	BANNER COM IMPRESSAO DIGITAL LONA 280G COM ACABAMENTO DE 1,20M X 0,90CM		150,0000	R\$ 104,00	R\$ 15.600,00
462176	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA EM QUADRO DE METALAO E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INTALCAO INCLUSO M²		110,0000	R\$ 197,00	R\$ 21.670,00
462177	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM O SERVICO DE ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSO. M²		100,0000	R\$ 97,50	R\$ 9.750,00
462178	LONA FOSCA 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA E ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVIÇO DE ARTE FINAL INCLUSO M²		90,0000	R\$ 91,00	R\$ 8.190,00
462179	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVICO E ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSO M²		80,0000	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
462180	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM QUADRO DE METALAO COM O SERVICO ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSO M²		150,0000	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
462181	LONA FOSCA 280G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO M²		160,0000	R\$ 80,00	R\$ 12.800,00
462182	LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO E M ILHOS E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSO M²		100,0000	R\$ 93,50	R\$ 9.350,00
462183	LONA SEMI-BRILHO 440G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVIÇO DE ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSO		90,0000	R\$ 97,50	R\$ 8.775,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína
Fls. 34
Rub. 2

Balizamento de Preços

462185	LONA SEMI-BRILHO 440G IMPRESSAO COLOTIDA EM QUADRO DE METALAO E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²	100,0000	R\$ 201,50	R\$ 20.150,00
462186	LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA EM QUADRO DE METALAO E COM O SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²	100,0000	R\$ 184,50	R\$ 18.450,00
462187	LONA SEMI BRILHO 280 G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDO ACABAMENTO EM MADEIRA E COM SERVIÇO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	100,0000	R\$ 83,50	R\$ 8.350,00
462188	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO, FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇOS DE ARTE E INSTALACAO INCLUSOS	40,0000	R\$ 169,00	R\$ 6.760,00
462189	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS	30,0000	R\$ 177,50	R\$ 5.325,00
462190	PLACA EM MADERITE 14MM TAMANHO 2,20X1,10 M, REVESTIDA EM LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA - COM INSTALACAO INCLUSA	20,0000	R\$ 313,50	R\$ 6.270,00
462571	ADESIVO TIPO VIDRO TRASEIRO - CÔRES DE ACÓRDO COM A ARTE APRESENTADA - MATERIAL ADESIVO MICROPERFURADO IMPRESSO COM TINTA A BASE DE SOLVENTE TAMANHO APROXIMADO (A XL): 34X133 CM ESPESURA MININA 0,80 MM FIXACAO: AUTO-COLANTE (COLA FRIA) M²	100,0000	R\$ 152,50	R\$ 15.250,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 250.990,00
Total do Local: R\$ 250.990,00
Total do Órgão/Unid.: R\$ 250.990,00

Órgão/Unid: 09.100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES

Local: 2902 - MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Dotação: 1265 - 09.100.27.812.0009.2905.339039000000 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO GINÁSIO DE ESPORTE

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
462170	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL FOSCO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS -TAMANHO M²		5,0000	R\$ 125,00	R\$ 625,00
462171	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL SEMI BRILHO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO - M²		5,0000	R\$ 117,50	R\$ 587,50
462173	LONA SEMI-BRILHO 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO		5,0000	R\$ 97,50	R\$ 487,50
462174	BANNER COM IMPRESSAO DIGITAL LONA 280G COM ACABAMENTO DE 1,20M X 0,90CM		5,0000	R\$ 104,00	R\$ 520,00
462176	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA EM QUADRO DE METALAO E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M²		5,0000	R\$ 197,00	R\$ 985,00
462177	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM O SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO. M²		5,0000	R\$ 97,50	R\$ 487,50
462178	LONA FOSCA 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA E ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVIÇO DE ARTE FINAL INCLUSO M²		5,0000	R\$ 91,00	R\$ 455,00
462179	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVICO E ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSO M²		5,0000	R\$ 80,00	R\$ 400,00
462180	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM QUADRO DE METALAO COM O SERVICO ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²		10,0000	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
462181	LONA FOSCA 280G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO M²		5,0000	R\$ 80,00	R\$ 400,00
462182	LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO E M ILHOS E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²		5,0000	R\$ 93,50	R\$ 467,50



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls.

35

Rub.

14

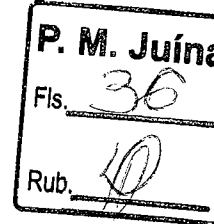
Balizamento de Preços

462183	LONA SEMI-BRILHO 440G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVIÇO DE ARTE FINAL E INTALCAO INCLUSO	5,0000	R\$ 97,50	R\$ 487,50
462186	LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA EM QUADRO DE METALAO E COM O SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M²	5,0000	R\$ 184,50	R\$ 922,50
462187	LONA SEMI BRILHO 280 G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDO ACABAMENTO EM MADEIRA E COM SERVIÇO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	5,0000	R\$ 83,50	R\$ 417,50
462188	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO, FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇOS DE ARTE E INSTALCAO INCLUSOS	10,0000	R\$ 169,00	R\$ 1.690,00
462189	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSOS	10,0000	R\$ 177,50	R\$ 1.775,00
462190	PLACA EM MADERITE 14MM TAMANHO 2,20X1,10 M, REVESTIDA EM LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA - COM INSTALCAO INCLUSA	20,0000	R\$ 313,50	R\$ 6.270,00
162571	ADESIVO TIPO VIDRO TRASEIRO - CORES DE ACORDO COM A ARTE APRESENTADA - MATERIAL ADESIVO MICROPERFURADO IMPRESSO COM TINTA A BASE DE SOLVENTE TAMANHO APROXIMADO (A XL): 34X133 CM ESPESSURA MINIMA 0,80 MM FIXACAO: AUTO-COLANTE (COLA FRIA) M²	5,0000	R\$ 152,50	R\$ 762,50

Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 19.540,00
Total do Local:	R\$ 19.540,00
Total do Órgão/Unid.:	R\$ 19.540,00
Total do Fornecedor:	R\$ 628.660,50
Total do Pedido:	R\$ 628.660,50
Total Balizamento:	R\$ 628.660,50
Total Geral:	R\$ 628.660,50



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, PLACAS, PAINES ETC) ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação é necessária para garantir a prestação dos serviços aos munícipes, a contratação da empresa especializada propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisação ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponível, além de se conseguir melhores condições de aquisição através do procedimento licitatório realizado, contribuindo para o aprimoramento e elevação da qualidade dos serviços prestados a sociedade.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis o assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	462170	295	serviço	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL FOSCO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS -TAMANHO M²	R\$ 125,00	R\$ 36.875,00
2	462171	315	serviço	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL SEMI BRILHO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO - M²	R\$ 117,50	R\$ 37.012,50
3	462571	125	serviço	ADESIVO TIPO VIDRO TRASEIRO - CORES DE ACORDO COM A ARTE APRESENTADA - MATERIAL ADESIVO MICROPERFURADO IMPRESSO COM TINTA A BASE DE SOLVENTE TAMANHO APROXIMADO (A XL): 34X133 CM ESPESSURA MININA 0,80 MM FIXACAO: AUTO-COLANTE (COLA FRIA) ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS -TAMANHO M²	R\$ 152,50	R\$ 19.062,50



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 37
Rub. 40

4	462174	290	serviço	BANNER COM IMPRESSAO DIGITAL LONA 280G COM ACABAMENTO DE 1,20M X 0,90CM	R\$ 104,00	R\$ 30.160,00
5	466570	500	serviço	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANCA MENINA - 92PAG. FRENTE E VERSO 25X14,5 COLORIDA - CAPA EM COUCHE 230G	R\$ 36,22	R\$ 18.110,00
6	466571	500	serviço	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANCA MENINO - 92PAG. FRENTE E VERSO 25X14,5 COLORIDA - CAPA EM COUCHE 230G	R\$ 36,22	R\$ 18.110,00
7	462175	2.000	serviço	CONVITE IMPRESSO EM PAPEL COUCHÉ 230G. COM DOBRA, FRENTE E VERSO COLORIDO E PLASTIFICADO.	R\$ 2,87	R\$ 5.740,00
8	462181	315	serviço	LONA FOSCA 280G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	R\$ 80,00	R\$ 25.200,00
9	462179	215	serviço	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVICO E ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSO M²	R\$ 80,00	R\$ 17.200,00
10	462180	370	serviço	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM QUADRO DE METALAO COM O SERVICO ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²	R\$ 180,00	R\$ 66.600,00
11	462178	191	serviço	LONA FOSCA 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA E ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVIÇO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	R\$ 91,00	R\$ 17.381,00
12	462176	271	serviço	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA EM QUADRO DE METALAO E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M²	R\$ 197,00	R\$ 53.387,00
13	462177	195	serviço	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM O SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO. M²	R\$ 97,50	R\$ 19.012,50
14	462187	185	serviço	LONA SEMI BRILHO 280 G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDO ACABAMENTO EM MADEIRA E COM SERVIÇO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	R\$ 83,50	R\$ 15.447,50
15	462182	215	serviço	LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO E M ILHOS E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²	R\$ 93,50	R\$ 20.102,50
16	462186	230	serviço	LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA EM QUADRO DE METALAO E COM O SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²	R\$ 184,50	R\$ 42.435,00
17	462173	215	serviço	LONA SEMI-BRILHO 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO	R\$ 97,50	R\$ 20.962,50
18	462183	200	serviço	LONA SEMI-BRILHO 440G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVIÇO DE ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSO	R\$ 97,50	R\$ 19.500,00
19	462185	280	serviço	LONA SEMI-BRILHO 440G IMPRESSAO COLOTIDA EM QUADRO DE METALAO E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²	R\$ 201,50	R\$ 56.420,00
20	462190	080	serviço	PLACA EM MADERITE 14MM TAMANHO 2,20X1,10 M, REVESTIDA EM LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA - COM INSTALACAO INCLUSA	R\$ 313,50	R\$ 25.080,00
21	462189	175	serviço	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS	R\$ 177,50	R\$ 31.062,50
22	462188	200	serviço	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO, FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇOS DE ARTE E INSTALACAO INCLUSOS	R\$ 169,00	R\$ 33.800,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fis. 38
Rub. 40

4.1.1.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1.2.Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

6.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, serão realizadas através de Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.
- 6.2. O licitante vencedor será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.
- 6.3. A aquisição decorrente desta Ata de Registro de Preços poderá ser realizada até que se complete os 12 (doze) meses de sua vigência ou até que se esgote os quantitativos estimados.
- 6.4. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.
- 6.5. Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.
- 6.6. Exercer a fiscalização dos serviços contratados através de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atestado das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 6.7. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas, disponibilizando o local e os meios materiais para execução dos serviços;
- 6.8. Comunicar oficialmente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 6.9. Prestar à contratada, informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto do contrato a ser firmado;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 39
Rub. 40

6.10. Aplicar à contrata as sanções regulamentares e contratuais.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 7.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos bens, objeto da contratação;
- 7.2. Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no Contrato;
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a ser firmado;

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Comunicar imediatamente ao Fornecedor Registrado quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização imediatamente após o recebimento da comunicação

8.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

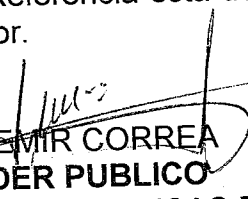
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

- 2129 – 08.190.04.122.0002.2822.339039000000 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA
- 2726 – 06.180.08.244.0006.2601.339039000000 – DIRETORIA GESTAO SISTEMA ÚNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS
- 1265 – 09.100.27.812.0009.2905.339039000000 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO GINASIO DE ESPORTE
- 2405 – 03.001.10.122.0014.2301.339039000000 – GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDE
- 2035 – 07.100.04.122.0002.2702.339039000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
- 1755 – 04.140.04.122.0002.2410.339039000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- 1423 – 02.130.13.392.0033.339039000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

10. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

10.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

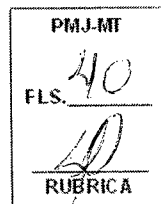

JOCEMIR CORREA
PODER PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, PLACAS, PAINEIS ETC), ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO MATO GROSSO.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:


DAYANA KARINA ARANTES
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

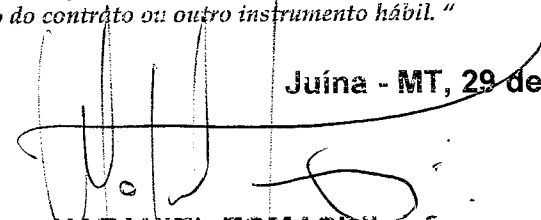
- () Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;
- () Não há orçamentário para pagamento das obrigações.
- (x) Registro de Preço.

"Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º (...)

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil."

Juína - MT, 29 de Janeiro de 2021.


NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. <u>41</u>
Rub. <u>40</u>

**PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Presencial-SRP, tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, PLACAS, PAINEIS ETC), ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO MATO GROSSO.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao
Processo Administrativo Licitatório 022.2021

Atenciosamente,

Juína – MT, 29 de Janeiro de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal de Juína



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 42
RUBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021

TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

REGISTRO DE PREÇOS

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP CONFORME LEI
123/2006**

OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, PLACAS, PAINEIS, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E IMPRESSÃO DE OUTDOORS ETC), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

JUÍNA/2021



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 43
RUBRICA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021

TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, PLACAS, PAINEIS, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E IMPRESSÃO DE OUTDOORS ETC), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 043/2021, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, PLACAS, PAINEIS, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E IMPRESSÃO DE OUTDOORS ETC), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>44</u>
<u>AD</u>
RUBRICA

Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014 e do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021;
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de comunicação visual;
DATA DA ABERTURA: 18/02/2021;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 08:00 horas (Horário Local) do dia 18/02/2021**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 45
RUBRICA

Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 18 de fevereiro de 2021**), não sendo permitida a entrega de propostas de preços e documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênera, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021;
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

1. DAS DEFINIÇÕES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:

1.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.

1.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 46
RUBRICA

1.3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 2019.

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, PLACAS, PAINEIS, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E IMPRESSÃO DE OUTDOORS ETC), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA QUE SEGUE NO ANEXO I, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

2.2. As quantidades descritas por item no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital, são estimativas máximas para o fornecimento dos materiais, produtos ou equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, consoante as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso.

2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP:

4.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP tem por finalidade o registro formal de preços, de fornecedores, das unidades participantes e das condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras e eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO DESIGNADO:

5.1. Compete ao Pregoeiro Designado, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:

5



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 47
RUBRICA

5.1.1. a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

5.1.2. o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

5.1.3. o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

5.1.4. a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

5.1.4. a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

5.1.5. a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

5.1.6. a negociação do preço com vistas à sua redução;

5.1.7. a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

5.1.8. a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;

5.1.9. a elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

5.1.9.1. do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

5.1.9.2. das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;

5.1.9.3. dos lances e da classificação das ofertas;

5.1.9.4. da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

5.1.9.5. da negociação de preço;

5.1.9.6. da análise dos documentos de habilitação; e,

5.1.9.7. da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 48
RUBRICA

5.1.10. o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,

5.1.11. propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO:

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar da presente licitação exclusivamente os interessados qualificados como, Micro empreendedor (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

7.1.1. Não poderão participar da presente licitação as microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no §4º do art.3º da Lei Complementar nº 123/2006, abaixo transcrito:

"(...)

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 49
RUBRICA

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo; VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações. (...)

§ 5º O disposto nos incisos IV e VII do § 4º deste artigo não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio referido no art. 50 desta Lei Complementar e na sociedade de propósito específico prevista no art. 56 desta Lei Complementar, e em associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 6º Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nos incisos do § 4º deste artigo, será excluída do regime de que trata esta Lei Complementar, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.
(...)"

7.1.2. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

7.2. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Juína/MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

7.3. É vedada a participação de empresa:

- a) declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- b) suspensão de licitar junto ao Município de Juína/MT;
- c) reunida em consórcio ou coligação;
- d) cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- e) estrangeiras que não funcionem no País;
- f) que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.

8



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 50
RUBRICA

7.4. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

7.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública Municipal de Juína-MT, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.5.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.6. Para tais efeitos do subitem 7.5.2., deste Edital, entendem-se que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

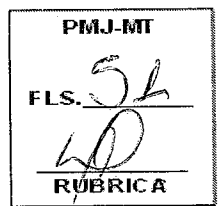
8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.2. SOCIEDADES SIMPLES, não empresárias, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);

8.2.3. SOCIEDADE POR AÇÕES, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do Estatuto Social e do documento de eleição de seus administradores;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.2.4. SOCIEDADE COOPERATIVA, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.5. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;

8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,

8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.

8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:

8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital:





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 52
40
RUBRICA

8.5.2.2.1. Procuração Pública para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital; ou;

8.5.2.2.2. Procuração Particular, para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital; ou,

8.5.2.2.3. Carta de Credenciamento, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,

8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:

8.6.1. Razão social;

8.6.2. Número do CNPJ/MF;

8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver.

8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.

8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 53
RUBRICA

8.11. O representante credenciado que, por força maior, ausentar-se da sessão do pregão poderá nomear outrem com poderes para lhe representar, desde que seu documento de credenciamento lhe dê poderes para substabelecer. Uma vez designado seu substituto, fica vedado o seu retorno.

8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.

8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, **DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES**, os seguintes documentos:

8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,

8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.

8.15. As Sociedades Cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, **DESDE QUE TAMBÉM APRESENTEM, FORA DOS ENVELOPES, NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO**, declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 54
RUBRICA

9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital e, no caso de cooperativas, declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadram no limite de receita referido no subitem 9.13., deste Edital;

9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL OU POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

9.1.4. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.

9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.

9.4. As Licitantes que não apresentar nenhuma das Declarações previstas nos subitem 9.1.2. e 9.1.4., DESTE EDITAL, NÃO FARÃO JUS AO BENEFÍCIO DA Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento será dado as MEs e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.3., deste Edital.

9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 55
40
RUBRICA

9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.

9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.

9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021;
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021;
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 56
RUBRICA

HABILITAÇÃO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____;

10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

11. DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS:

11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de "Nota de Empenho" pelo Município de Juína-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.

11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.

11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, *fax* e endereço eletrônico (*e-mail*), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.

11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 57
RUBRICA

11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder Executivo do Município de Juína-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

11.7. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.

11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

11.10.1. discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.10.2. erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

11.10.3. erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,

11.10.4. erro de adição mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 58
RUBRICA

11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela CONTRATADA, através de servidor responsável designado para esse fim.

11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10., deste Edital, a proposta será desclassificada.

11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

11.17. A simples participação neste certame implica em:

11.17.1. plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

11.17.2. comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e/ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

12. DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.2.1.1. no caso de Sociedades Empresárias, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

12.2.1.2. no caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 59
40
RUBRICA

devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);

12.2.1.3. no caso de Sociedade por Ações, o Estatuto Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

12.2.1.4. no caso de Sociedade Cooperativa, o ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

12.2.1.5 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.

12.2.3. Deverá constar expresso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1.1.; 12.2.1.2.; 12.2.1.3.; 12.2.1.4.; 12.2.1.5. e 12.2.2.", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.

12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

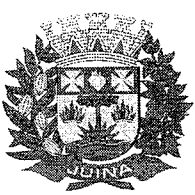
12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual (se houver), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

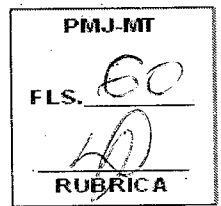
12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.1.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.3.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br

12.3.1.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site www.tst.jus.br

12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONOMICA FINANCEIRA:

12.4.1. **Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

12.4.1.1. **Certidão Negativa De Falência e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 90 (sessenta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

12.5. OUTROS DOCUMENTOS:

12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

12.5.1.1. “DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99”, informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO IX**, deste Edital;

12.5.1.2. “DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS”, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO VIII**, deste Edital;

12.5.1.3. “TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE”, consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital.

12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 61
LD
RUBRICA

12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

12.6.4. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).

12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.

12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 62
RUBRICA

12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.

12.6.13. CÓPIAS DE documentos poderão ser autenticados, desde que acompanhados dos originais, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo RECOMENDÁVEL a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.

13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.

13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

13.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4., deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 63
40
RUBRICA

13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.

13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.

13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *ficto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

13.13. Entende-se por empate *ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.14. Ocorrendo o empate *ficto*, proceder-se-á da seguinte forma:

13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 64
RUBRICA

13.12., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

13.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.

13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.

13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.

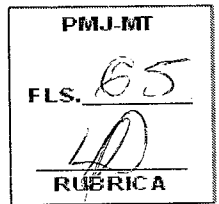
13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com vista à contratação.

13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.

13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.

13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.

13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, e-mail), e protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 66
40
RUBRICA

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas

14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por *fax* ou *e-mail*, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

14.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

14.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

15. DOS RECURSOS:

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:

15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.

15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 67
10
RUBRICA

encaminhamento do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.

15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

15.9 O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informado e instruído com as razões da não reconsideração, ao Prefeito Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.

15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 68
RUBRICA

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.

16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido ao Prefeito Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 69
RUBRICA

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

19.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

19.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

19.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.7.1., 19.7.2., 19.7.3. e 19.7.4., do subitem 19.7., deste Edital, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.9.1. Por razão de interesse público; ou,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 70
RUBRICA

19.9.2. A pedido do fornecedor registrado.

19.10. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal poderá, a cada 03 (três) meses, uma pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO:

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 72
RUBRICA

determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

21.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

21.3. As decisões que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo.

21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria do Prefeito Municipal:

21.6.1. conferir os dados das faturas antes de atesta-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

21.6.2. verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;

21.6.3. articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;

21.6.4. anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro e do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

21.6.5. acompanhar todas as atividades relativas ao objeto da ata de registro e do



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 72
40
RUBRICA

contrato;

21.6.6. acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

21.6.7. formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

21.6.8. verificar *in loco*, se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

21.6.9. propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.6.10. verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;

21.6.11. notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual e, consequente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;

21.6.12. oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;

21.6.13. atuar sempre de forma preventiva; e,

21.6.14. desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

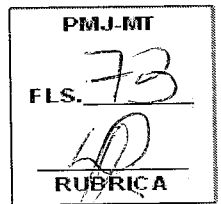
21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

21.7.1. manter em seu poder cópia da ata de registros de preços, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

21.7.2. manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contratos sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua responsabilidade;

21.7.3. manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º 8.666/93.

21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

22.1.1. gerenciar a Ata de Registro de Preços:

22.1.2. prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

22.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

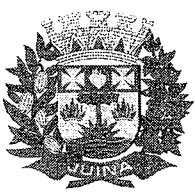
22.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

22.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;

22.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado, por intermédio do Fiscal do Contrato; e,





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 74
RUBRICA

22.1.8. a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

22.2. Caberá ao Órgão Gerenciador à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.

22.3. Para efeitos deste Edital, entende-se como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal requisitante das obras, quando for o caso, e dos serviços, materiais, produtos e equipamentos e a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, responsável pelas compras, licitações, empenhos e pagamentos do Poder Executivo Municipal.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

23.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

23.1.1. assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva convocação para tal fim;

23.1.2. manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no presente Edital;

23.1.3. comunicar ao Órgão Gerenciador ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

23.1.4. atender aos chamados do Órgão Gerenciador e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

23.1.5. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

23.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

23.1.7. a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto deste edital, desde que autorizada a subcontratação;

23.1.8. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

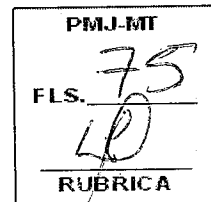
23.1.9. retirar as requisições referentes ao objeto do presente Pregão Presencial, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

23.1.10. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93;

23.1.11. proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no ANEXO XII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no ANEXO XIII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ambos do presente Edital;

23.1.12. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos serviços objeto deste Pregão, disponibilizando ao citado Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento; e,

23.1.13. O Fornecedor Registrado deverá fornecer os serviços, materiais, produtos e equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do presente edital de licitação;

23.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no presente Edital e seus ANEXOS.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

24.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.

24.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

24.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

24.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.

24.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.

24.6. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no presente Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 78
RUBRICA

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 25.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos serviços, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.
- 25.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.
- 25.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.
- 25.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 25.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.
- 25.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.
- 25.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.
- 25.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 26.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do presente Edital de Licitação.
- 26.2. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.
- 26.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 26.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
77
FLS.
40
RUBRICA

26.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

26.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, conseqüentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.

27. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO CONTRATUAL:

27.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativos, em especial, quanto ao fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, assim como a paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.

27.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direto retroagirá a data do protocolo do requerimento.

27.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio *de e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO XII, do presente Edital.

27.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito dos mesmos, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente aprezada na mensagem.

27.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro)



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 78
40
RUBRICA

deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

27.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços e Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.

27.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual as Licitantes tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições do Presente Edital de Pregão Presencial.

27.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

27.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

27.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

27.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

27.3.3. Após o prazo previsto no subitem 27.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (1 \div I0)$$



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 79
RUBRICA

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
I0	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.4. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

27.3.4.1. atrasou sem justificativa o início da obra, serviço ou fornecimento;

27.3.4.2. descumprir sem justificativa o prazo contratual;

27.3.4.3. laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar a conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; e,

27.3.4.4. paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

27.4.7.1. suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;

27.4.7.2. casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;

27.4.7.3. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

27.4.7.4. não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

27.4.7.5. ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 80
RUBRICA

27.4.7.6. outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

27.4.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

27.5. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

27.5.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

27.5.2. A revisão contratual, deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 27.5.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato Administrativo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 81
40
RUBRICA

28.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1., deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

28.3. No caso do subitem 28.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela 1.^a (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.

28.4. As sanções administrativas prevista no subitem 28.1., deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

28.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

28.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

28.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

28.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

28.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

28.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 82
RUBRICA

28.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

28.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

28.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

28.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

28.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.

28.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

28.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

28.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

28.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

28.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 28.6.6., do presente Edital.

28.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.

28.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

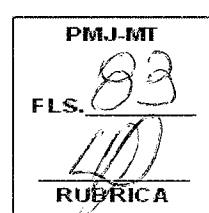
28.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

28.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

28.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

28.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

29. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

29.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

29.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

29.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

29.1.1.2. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

29.1.1.3. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

29.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

29.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

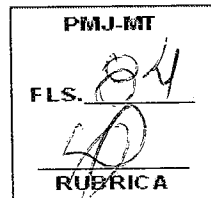
29.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



29.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

29.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

29.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

29.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

29.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

29.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

30. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

30.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

30.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Pregoeiro Designado, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 007:00 às 13:00horas, de segunda a sexta-feira.

30.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

30.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.

30.1.4. A cada resposta do Pregoeiro Designado será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

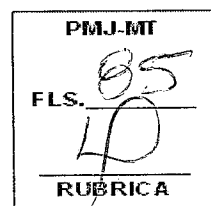
30.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



30.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

30.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS:

Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
Telefone: (66) 3566-8302;
Horário de Funcionamento: das 07:00 às 13:00 horas;
Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;
Secretaria Municipal de Finanças e Administração;
Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

30.3. Os interessados poderão acessar o Edital e demais documentos referentes ao processo licitatório através do site www.juina.mt.gov.br na guia licitações ou poderá solicitar cópia através do email licitacao@juina.mt.gov.br.

30.4. Não serão fornecidas cópias impressas do edital, sendo franqueado vista imediata dos autos a quaisquer interessados ou cópia digital via email ou no pen drive do interessado.

31. DAS OMISSÕES E DÚVIDAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS:

31.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial n.º 010/2021 sobre as constantes nas Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

32. DO FORO:

32.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial n.º 010/2021 e na execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

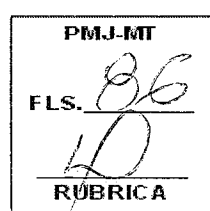
33. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



33.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

33.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

33.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

33.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

33.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.

33.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

33.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

33.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.

33.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

33.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 87
20
RUBRICA

responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

33.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

33.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

33.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

33.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

33.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

34.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

34.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.

34.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 88
RUBRICA

34.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.

34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.6. As Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.

34.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

34.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;
ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;
ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;
ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;
ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;
ANEXO X – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;
ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO;

34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 às 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel,

47



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 89
40
RUBRICA

n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail:
licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 29 de Janeiro de 2021.



DAYANA KARINA ARANTES

Pregoeira

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo – Juína-MT

O presente Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, 29 de Janeiro de 2021.

Cristiano Zandoná

OAB/MT N.º 16829

Portaria nº 9.394/2020

Procurador do Município de Juína-MT

Poder Executivo

Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 90
40
RUBRICA

ANEXO I

Pregão Presencial n.º 010/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, PLACAS, PAINES ETC) ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação é necessária para garantir a prestação dos serviços aos munícipes, a contratação da empresa especializada propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisação ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponível, além de se conseguir melhores condições de aquisição através do procedimento licitatório realizado, contribuindo para o aprimoramento e elevação da qualidade dos serviços prestados a sociedade.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis o assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	462170	295	serviço	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL FOSCO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS -TAMANHO M²	R\$ 125,00	R\$ 36.875,00
2	462171	315	serviço	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL SEMI BRILHO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO - M²	R\$ 117,50	R\$ 37.012,50
3	462571	125	serviço	ADESIVO TIPO VIDRO TRASEIRO - CORES DE ACORDO COM A ARTE APRESENTADA - MATERIAL ADESIVO MICROPERFURADO IMPRESSO COM TINTA A BASE DE SOLVENTE TAMANHO APROXIMADO (A XL): 34X133 CM ESPESSURA MININA 0,80 MM FIXACAO: AUTO-COLANTE (COLA FRIA) ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS -TAMANHO M²	R\$ 152,50	R\$ 19.062,50



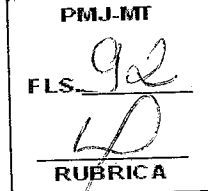
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 91
RUBRICA

4	462174	290	serviço	BANNER COM IMPRESSAO DIGITAL LONA 280G COM ACABAMENTO DE 1,20M X 0,90CM	R\$ 104,00	R\$ 30.160,00
5	466570	500	serviço	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANCA MENINA - 92PAG. FRENTE E VERSO 25X14,5 COLORIDA - CAPA EM COUCHE 230G	R\$ 36,22	R\$ 18.110,00
6	466571	500	serviço	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANCA MENINO - 92PAG. FRENTE E VERSO 25X14,5 COLORIDA - CAPA EM COUCHE 230G	R\$ 36,22	R\$ 18.110,00
7	462175	2.000	serviço	CONVITE IMPRESSO EM PAPEL COUCHE 230G. COM DOBRA, FRENTE E VERSO COLORIDO E PLASTIFICADO.	R\$ 2,87	R\$ 5.740,00
8	462181	315	serviço	LONA FOSCA 280G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	R\$ 80,00	R\$ 25.200,00
9	462179	215	serviço	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVICO E ARTE FINAL E INTALCAO INCLUSO M²	R\$ 80,00	R\$ 17.200,00
10	462180	370	serviço	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM QUADRO DE METALAO COM O SERVICO ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M²	R\$ 180,00	R\$ 66.600,00
11	462178	191	serviço	LONA FOSCA 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA E ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	R\$ 91,00	R\$ 17.381,00
12	462176	271	serviço	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA EM QUADRO DE METALAO E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M²	R\$ 197,00	R\$ 53.387,00
13	462177	195	serviço	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM O SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO. M²	R\$ 97,50	R\$ 19.012,50
14	462187	185	serviço	LONA SEMI BRILHO 280 G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDO ACABAMENTO EM MADEIRA E COM SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	R\$ 83,50	R\$ 15.447,50
15	462182	215	serviço	LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO E M ILHOS E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M²	R\$ 93,50	R\$ 20.102,50
16	462186	230	serviço	LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA EM QUADRO DE METALAO E COM O SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M²	R\$ 184,50	R\$ 42.435,00
17	462173	215	serviço	LONA SEMI-BRILHO 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO	R\$ 97,50	R\$ 20.962,50
18	462183	200	serviço	LONA SEMI-BRILHO 440G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INTALCAO INCLUSO	R\$ 97,50	R\$ 19.500,00
19	462185	280	serviço	LONA SEMI-BRILHO 440G IMPRESSAO COLOTIDA EM QUADRO DE METALAO E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M²	R\$ 201,50	R\$ 56.420,00
20	462190	080	serviço	PLACA EM MADERITE 14MM TAMANHO 2,20X1,10 M, REVESTIDA EM LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA - COM INSTALCAO INCLUSA	R\$ 313,50	R\$ 25.080,00
21	462189	175	serviço	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSOS	R\$ 177,50	R\$ 31.062,50
22	462188	200	serviço	PLACA EM PVC 3MM CCM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO, FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇOS DE ARTE E INSTALCAO INCLUSOS	R\$ 169,00	R\$ 33.800,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1.2. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

6.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, serão realizadas através de Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

6.2. O licitante vencedor será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

6.3. A aquisição decorrente desta Ata de Registro de Preços poderá ser realizada até que se complete os 12 (doze) meses de sua vigência ou até que se esgote os quantitativos estimados.

6.4. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

6.5. Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

6.6. Exercer a fiscalização dos serviços contratados através de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atestado das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

6.7. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas, disponibilizando o local e os meios materiais para execução dos serviços;

6.8. Comunicar oficialmente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 93
40
RUBRICA

- 6.9. Prestar à contratada, informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto do contrato a ser firmado;
- 6.10. Aplicar à contrata as sanções regulamentares e contratuais.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 7.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos bens, objeto da contratação;
- 7.2. Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no Contrato;
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a ser firmado;

8. DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Comunicar imediatamente ao Fornecedor Registrado quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização imediatamente após o recebimento da comunicação
- 8.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

- 2129 – 08.190.04.122.0002.2822.339039000000 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA
- 2726 – 06.180.08.244.0006.2601.339039000000 – DIRETORIA GESTAO SISTEMA ÚNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS
- 1265 – 09.100.27.812.0009.2905.339039000000 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO GINASIO DE ESPORTE
- 2405 – 03.001.10.122.0014.2301.339039000000 – GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDE
- 2035 – 07.100.04.122.0002.2702.339039000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
- 1755 – 04.140.04.122.0002.2410.339039000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- 1423 – 02.130.13.392.0033.339039000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

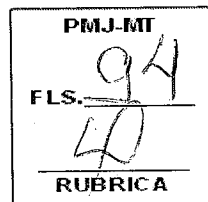
10. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

- 10.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

JOCEMIR CORREA
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO II

Pregão Presencial n.º 010/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 010/2021:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 010/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

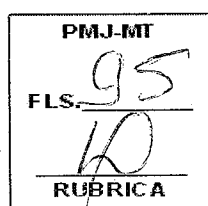
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

Pregão Presencial n.º 010/2021

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:

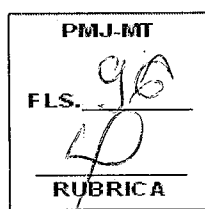
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de, do ano de (....), nesta (cidade) de, em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal), Cédula de identidade nº, CPF nº, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr., OAB nº, CPF nº, residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 010/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é o registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, PLACAS, PAINÉIS, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E IMPRESSÃO DE OUTDOORS ETC), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO,, Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. de de, E, eu TABELIÃ,, Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R\$ (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reporte e dou fé. E, eu . Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 010/2021

**MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO
PARTICULAR**

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 010/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, PLACAS, PAINEIS, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E IMPRESSÃO DE OUTDOORS ETC), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acordos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

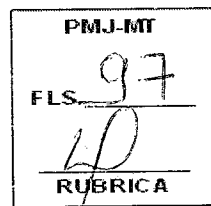
_____ de _____ de 2021.

OUTORGANTE

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO V

Pregão Presencial n.º 010/2021

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 010/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n. _____, órgão expedidor ____/____, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 010/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, PLACAS, PAINEIS, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E IMPRESSÃO DE OUTDOORS ETC), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Local, ____ de _____ de ____.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

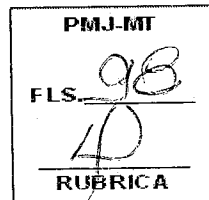
Informações Importantes:

Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
CNPJ n.º: _____
Inscrição Estadual n.º: _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO. FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 010/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO ME E EPP**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 010/2021:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal
Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 99
RUBRICA

ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 010/2021

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço (rua, nº, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2021. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

b) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

_____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>100</u>
<u>[assinatura]</u>
RUBRICA

ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 010/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E
INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 010/2021:

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

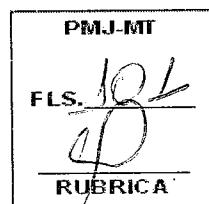
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 010/2021

**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI
FEDERAL N.º 9.854/99**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 010/2021:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 010/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

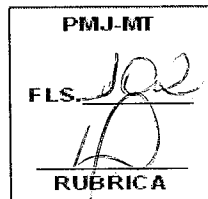
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO X

Pregão Presencial n.º 010/2021

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER
O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 010/2021:

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL
ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 010/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do Licitante: _____ @ _____

Sem mais, firmamos a presente.

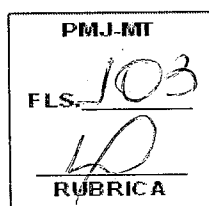
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XI

Pregão Presencial n.º 010/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 010/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de ____/____/2021, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 010/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, PLACAS, PAINELIS, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E IMPRESSÃO DE OUTDOORS ETC), CONFORME

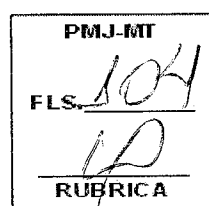




MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 010/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 105
40
RUBRICA

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 106
RUBRICA

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 107
RUBRICA

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 108
RUBRICA

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 010/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 109
RUBRICA

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 20____.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º _____

CPF/MF n.º _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 110
RUBRICA

ANEXO XII

Pregão Presencial n.º 010/2021

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE

N.º ____/2021

que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de _____, com base no Pregão Presencial n.º 010/2021 e na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>111</u>
<u>LD</u>
RUBRICA

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação de serviços de _____, Secretaria Municipal de Saúde, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

1.2. Os materiais, produtos e/ou equipamentos constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. A prestação do serviço deverá acontecer **em conformidade com os prazos estipulados no Anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 010/2021**, conforme solicitação das secretarias, e após a emissão da Ordem de Compra, nas quantidades estipuladas e no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Presencial n.º 010/2021.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 112
LD
RUBRICA

2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico e-mail da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.

2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021, observado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PREÇO E VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R\$ _____ (_____).

3.2 O prazo estipulado para este contrato é de ____/____/2021 A ____/____/2021, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93, limitado a sessenta meses, ou em conformidade com a garantia mínima do equipamento adquirido.

Parágrafo único - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o interesse ou não na prorrogação deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 113
RUBRICA

a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direito da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 114
RUBRICA

econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA

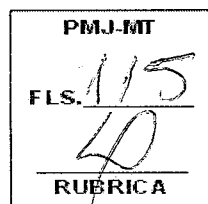
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

Órgão:
Unidade Orçamentária:
Função:
Sub Função:
Programa:
Projeto/Atividade:
Elemento Despesa:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021:

8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;

8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.

8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021;

8.1.6. manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Presencial n.º 010/2021;

8.1.7. manter o e-mail eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.8. aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º ____/2021, durante o prazo de vigência da mencionada Ata;

8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 010/2021, na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021:

9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 116
RUBRICA

9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.

9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.

9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 010/2021, na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 117
RUBRICA

10.6.4. multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

10.6.5. multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 118
RUBRICA

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 119
50
RUBRICA

11.1.1.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. a decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

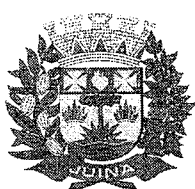
11.1.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>120</u>
<u>20</u>
RUBRICA

11.2.2. supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 126
40
RUBRICA

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida a rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 122
RUBRICA

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 123
40
RUBRICA

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º ____
CONTRATANTE

Prefeito Municipal

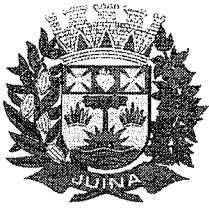
NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º ____
CONTRATADA

Representante Legal
CPF/MF N.º ____

TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º ____

CPF/MF N.º ____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 124
RUBRICA

Comunicado Interno nº 018/2021/Depº. de Licitação

Juína-MT, 29 de janeiro de 2021

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

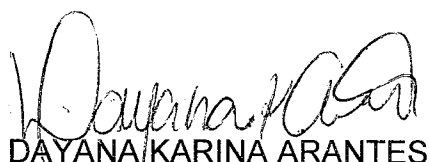
Senhor Dr. Procurador do Município.

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 022-2021, sob a modalidade de Dispensa 010/2021, referente ao objeto:

PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, PLACAS, PAINEIS ETC), ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO MATO GROSSO.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,


DAYANA/KARINA ARANTES
Administrador de Licitações
Departamento de Licitação



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

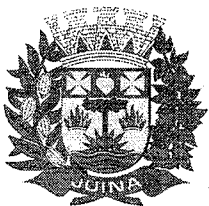
A Procuradoria Geral do Município, instituição de natureza permanente, essencial à Administração Pública Municipal, tem como orientação os princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público, cabendo-lhe exercer as funções de consultoria jurídica e assessoramento do Poder Executivo e da Administração em geral, nos termos da Lei Complementar n.º 1.710/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2021;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;
PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, PLACAS, PAINEIS ETC), ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO MATO GROSSO., OBJETO;
PRESIDENTE DA CPL: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;
LC n.º 1.710/2017 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PGM.

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo da Administradora de Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2021, cujo objeto é PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, PLACAS, PAINEIS ETC), ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO MATO GROSSO., a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.

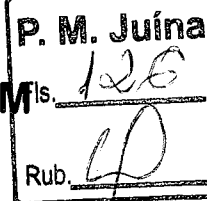
A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017



Inicialmente, vale ressaltar que a Lei Federal n.º 8.666/93 segundo se depreende do art. 22, *caput* e § 8.º, prevê cinco modalidades de licitação, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, vedando a criação de outras modalidades ou a combinação dentre as nela mencionadas. No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, a Lei Federal n.º 10.520/2002, dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por sua vez, verificamos que, o procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece o art. 38, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 4.º, inciso X, da Lei Federal n.º 10.520/2002, e art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que a Minuta também guarda regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

Por ser oportuno, a Procuradoria Geral alerta que no Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser observado as disposições do Decreto Federal n.º 7.892/2013, ressaltando que a Ata de Registro de Preços e o Instrumento de Contrato, embora dotados de conteúdo vinculativo e obrigacional, são documentos que possuem naturezas e finalidades distintas, regulando relações jurídicas específicas, razão pela qual um não pode substituir o outro, conforme dispõe o art. 15 e 62, da Lei Federal n.º 8.666/93.

É imperioso destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital, minuta de contrato administrativo e seus anexos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017

P. M. Juína
Fls. 127
Rub. 40

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Portanto, está excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Edital de licitação com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e de valoração exclusiva do setor técnico competente da Municipalidade (Departamento de Compras, Materiais e Licitações), e, o presente Parecer Jurídico é de caráter meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista a não configuração deste como ato administrativo.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2021, quanto a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato anexada ao mesmo, podem ser adotados.

É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DA ILUSTRÍSSIMA PRESIDENTE DA CPL E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 29 de Janeiro de 2021.


CRISTIANO ZANDONÁ

OAB/MT n.º 16.829

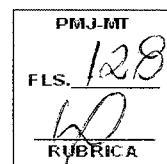
Procurador do Município

Portaria Municipal n.º 9.394/2020

Poder Executivo – Juína-MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, PLACAS, PAINÉIS ETC), ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO MATO GROSSO.

ABERTURA: 18/02/2021

HORÁRIO: 08:00 hr

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

Pregão Presencial 010/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 29/01/2021

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP – Nº 009/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria Municipal nº 043/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURO E EVENTUAIS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **17 DE FEVEREIRO DE 2021 AS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 29 de Janeiro de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP – Nº 010/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 043/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, PLACAS, PAINÉIS ETC), ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **18 DE FEVEREIRO DE 2021 AS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 29 de Janeiro de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo

PORTARIA

PORTARIA Nº 336/2021.

DETERMINA aos médicos e instituições de tratamento médico, clínico, ambulatorial ou hospitalar, da Administração Pública Municipal do Município de Juína-MT, que não revelem nem forneçam o conteúdo dos prontuários médicos ou das fichas médicas, sem o consentimento e solicitação do paciente, revoga a Portaria Municipal nº 5.957/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com base na Resolução CFM nº 1.605/2000, do Conselho Federal de Medicina - CFM, e ainda,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas ao Conselho Federal de Medicina - CFM pela Lei Federal nº 3.258, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto Federal nº 44.045, de 19 de julho de 1958;

CONSIDERANDO o disposto no art. 154, do Código Penal Brasileiro, e no art. 66, da Lei das Contravenções Penais;

CONSIDERANDO a força de lei que possuem os arts. 11 e 102, do Código de Ética Médica, que vedam ao médico a revelação de fato de que venha a ter conhecimento em virtude da profissão, salvo justa causa, dever legal ou autorização expressa do paciente;

CONSIDERANDO que o sigilo médico é instituído em favor do paciente, o que encontra suporte na garantia insculpida no art. 5º, inciso X, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que o "dever legal" se restringe à ocorrência de doenças de comunicação obrigatória, de acordo com o disposto no art. 269, do Código Penal, ou à ocorrência de crime de ação penal pública incondicionada, cuja comunicação não exponha o paciente a procedimento criminal conforme os incisos I e II, do art. 66, da Lei de Contravenções Penais;

CONSIDERANDO que a lei penal só obriga a "comunicação", o que não implica a remessa da ficha;

CONSIDERANDO que a ficha ou prontuário médico não inclui apenas o atendimento específico, mas toda a situação médica do paciente, cuja revelação poderia fazer com que o mesmo sonegasse informações, prejudicando seu tratamento;

CONSIDERANDO que é ilegal a requisição judicial de documentos médicos quando há outros meios de obtenção da informação necessária como prova, e,

CONSIDERANDO o Parecer CFM nº 22/2000, o Parecer CFM nº 06/2010, a Nota Técnica do Setor Jurídico CFM nº 02/2012 e a Recomendação CFM nº 00/2014, ambos do Conselho Federal de Medicina - CFM,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR aos médicos e instituições de tratamento médico, clínico, ambulatorial ou hospitalar, da Administração Pública Municipal do Município de Juína-MT, que, com o consentimento e solicitação por escrito do paciente, não deve ser revelado nem fornecido o conteúdo dos prontuários médicos ou das fichas médicas dos pacientes.

Art. 2º Nos casos do art. 269 do Código Penal, onde a comunicação de doença é compulsória, o dever do médico restringe-se exclusivamente a comunicar tal fato à autoridade competente, sendo proibida a remessa do prontuário médico do paciente.

Art. 3º Na investigação da hipótese de cometimento do crime o médico está impedido de revelar segredo que possa expor o paciente a processo criminal.

Art. 4º Se na instrução do processo criminal for requisitada, por autoridade judiciária competente, a apresentação do conteúdo do prontuário ou da ficha médica, a Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará os documentos ao perito nomeado pelo juiz, para que neles seja realizada perícia restrita aos fatos em questionamento.

Art. 5º Se houver autorização expressa do paciente, tanto na solicitação como em documento diverso a Secretaria Municipal de Saúde poderá encaminhar a ficha ou prontuário médico diretamente à autoridade requisitante.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde deverá fornecer cópia da ficha ou do prontuário médico desde que solicitado pelo paciente ou requisitado pelos Conselhos Federal ou Regional de Medicina.

Art. 7º Para sua defesa judicial, o médico poderá solicitar a Secretaria Municipal de Saúde, que apresente a ficha ou prontuário médico à autoridade competente, solicitando que a matéria seja mantida em segredo de justiça.

Art. 8º Nos casos não previstos nesta Portaria e sempre que houver conflito no tocante à remessa ou não dos documentos à autoridade requisitante, a Secretaria Municipal de Saúde deverá consultar o Conselho Regional de Medicina, onde o médico mantém sua inscrição, quanto ao procedimento a ser adotado.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Saúde, em vista da preservação do sigilo médico e da intimidade do paciente que deve ser respeitada, somente deverá fornecer o prontuário médico ou ficha médica do paciente, quando solicitado:

I - diretamente pelo paciente, ou por procurador, devidamente constituído mediante instrumento de procuração pública ou particular, com reconhecimento de firma;

II - por determinação da autoridade judicial, conforme precedentes do Supremo Tribunal Federal - STF;

III - por requisição do Ministério Público, que especifiquem a finalidade dos documentos requisitados, ou seja, para salvaguardar a vida e saúde do próprio paciente ou para instrução de inquéritos ou ações penais;

IV - por requisição da Defensoria Pública Estadual e Defensoria Pública da União, independente de mandato, desde que acompanhada de expressa autorização do assistido.

V - por requerimento da Autoridade Policial para instruir crimes de ação pública incondicionada, desde que Esta, preliminarmente, declare tratar-se desse tipo de crime, não dependendo de representação e que não exponha o paciente a procedimento criminal;

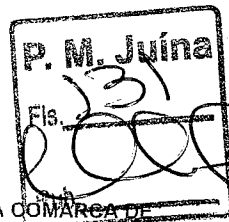
VI - pelo Conselho Regional Medicina, para fins de apuração de delitos éticos de sua competência, e,

VII - pelo cônjuge/companheiro sobrevivente do paciente morto, e sucessivamente pelos sucessores legítimos do paciente em linha reta, ou colaterais, até o quarto grau, desde que documentalmentemente comprovado o vínculo familiar e observada a ordem de vocação hereditária.

§ 1º No caso do inciso III, do presente artigo, deverá ser fornecido, quando especificados e requisitados, todos os documentos médico-hospitalares relacionados ao atendimento de vítimas de infrações penais, bem como de pacientes em alta ou internados aguardando por tratamentos, em especial prontuários médicos dados cadastrais, fichas de atendimento, relatórios de cirurgias.

§ 2º O sigilo das informações, uma vez repassadas as Autoridades que trata o presente artigo, deverão ser mantidos em suas proporções devidas, sendo vedado por lei, o mau uso das informações e documentos solicitados e fornecidos, inclusive, nas hipóteses legais de sigilo, sob pena de responsabilidade na forma da legislação vigente.

Art. 10. A solicitação por escrito que trata o art. 1º, da presente Portaria, deverá ser formalizada mediante determinação/requisição/requerimento, conforme o caso, e endereçada ao Secretário Municipal de Saúde que deverá analisar e consequentemente, deferir ou não o pedido, motivadamente, observado para tanto as disposições constantes na presente Portaria.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/08/2020 11:09:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 105360308205494767887-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd406335c196dc409493584e89ebcaa9c798aa8d667d472323ad687cc68da6eb8b93e2500c59ab4ea1d914ac27cec5ae528

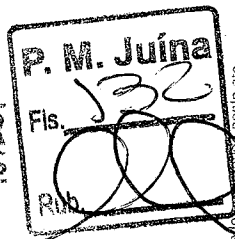


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



RECONHECIMENTO DE FIRMA
PROCURAÇÃO
ESCRITURA
NASCIMENTO E ÓBITO

XAVIER
DE MATOS



LIVRO: 296
FOLHAS: 016 e v°

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ 4 D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

Aos vinte e sete (27) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte (2020), neste Distrito de Coxipó da Ponte, Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, neste Serviço Notarial e Registral, compareceu como outorgante a firma **4 D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.278.238/0001-25, Inscrição Estadual nº 13.416.449-0, devidamente registrada na JUCEMAT sob o NIRE nº 5160020987-5, com sede na Travessa Brasília, nº 30, Bairro Areão, nesta Cidade de Cuiabá - MT, neste ato sendo representada por seu titular, conforme cláusula sétima da Consolidação do Primeiro Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social, o Sr. **ECIR ROLIM BACANI**, brasileiro, declarou ser casado, empresário, natural de Cuiabá - MT, nascido em 03/12/1990, filho de Valdecir Bacani e Maria Selui Rolim Bacani, portador da Carteira Nacional de Habilitação (DIETRAM-MT) registro nº 04649228965 onde consta o Doc. de Identidade nº 19959001 SSP/MT e CPF nº 035.679.181-50, endereço eletrônico: atendimento01@gliberal.com.br, residente e domiciliado na Travessa Brasília, nº 27, Bairro Areão, nesta Cidade de Cuiabá - MT; reconhecida por mim registrador, mediante a apresentação devida dos documentos do que dou fé, por ela me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **KAYO EDUARDO VARDASCA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, representante comercial, nascido em 29/12/1989, filho de Ademir Barbosa e Cristina Vardasca Barbosa, portador da Carteira Nacional de Habilitação (DIETRAM-MT) registro nº 04630739372 onde consta o Doc. de Identidade nº 14534916 e CPF nº 030.953.601-42, residente e domiciliado na Rua 08, Quadra 03, Casa 26, Bairro Jardim Bela Rio, nesta Cidade de Cuiabá - MT; a quem confere plenos poderes inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no Artigo 38 do Código de Processo Civil, para que possam assim realizar todos os atos que forem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive: podendo para tanto representá-la perante os órgãos da Administração Pública direta e indireta das esferas Federal, Estadual e Municipal, em especial participar como representante legal nas licitações públicas promovidas, em todo tipo de modalidade existente, como Pregões Presenciais, Pregões Eletrônicos, Carta Convite, Tomadas de Preços, Concorrência, Compra direta, inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis à participação nas licitações, podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos e regulamentos e editais, interpor recursos contra o resultado da licitação, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, inclusive, formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou qualquer outras condições oferecidas, emitir todos os atos em direito para o bom e fiel desempenho de todo e qualquer processo licitatório,

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE

RUA JOAO BATISTA S DE OLIVEIRA - Nº 26 - VISTA ALEGRE - 78085-712 - DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE - CUIABÁ - MATO GROSSO

☎ 1651055-9300

CONTATO: CARTORIOXAVIER.COM.BR
CARTORIOXAVIER@UOL.COM.BR

⌚ 09:00 - 17:00

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 105362810202810659396-1
Data: 28/10/2020 15:32:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP97418-MINH;



CNPJ: 08.870-0

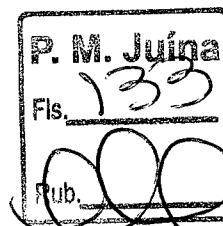
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Bastos
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/105362810202810659396>



podendo inclusive substabelecer. A PRESENTE PROCURAÇÃO É VÁLIDA POR
TEMPO INDETERMINADO. Emolumentos: RS 89,10 + ISSQN RS 1,99.....
E, de como assim o disse lavrei este instrumento que sendo lido aceita e assina.

ECIR Rolim Bacani
4 D Designer Gráfica Editora e Comunicação Visual Eireli
representada por Ecir Rolim Bacani

Eu, Paula Cristina, Paula Cristina Maia da Silva, Escrevente Autorizada, que a fiz
digitar, conferi, subscrevo e assino.....

EM TESTE DA VERDADE

PROC/2020
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 64
Selo de Controle Digital
Código do Ato: 19
Número do Selo: BMP59297
Valor: R\$ 89,10
Consulte: www.tribunais.br/selos
Digitação: Victor Bueno.

Paula Cristina
Paula Cristina Maia da Silva
Escrevente Autorizada



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
Onde for a verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://azevedobastos.not.br/documento/105362810202810659396>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 105362810202810659396-2
Data: 28/10/2020 15:32:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP97419-XTMO;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo Cavalcanti
Titular

TJPB



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Servidão pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/10/2020 15:52:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

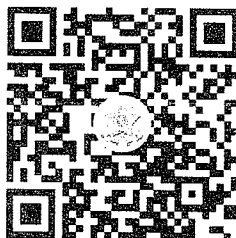
Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 105362810202810659396-1 a 105362810202810659396-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 220/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

000r~1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4ac8182ad11d16777d0da998ad5b2fa4ef9bb5a51bbcaeeef0aaf1b15b06f171057cb69b2ed248b5e0c553e78301125683
e2500c59ab4ea1d914ac27cec5ae528



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

[illegible]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P. M. Juína

Fls. 135

Rubrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600209875

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome:

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTN2078438779

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CUIABA

Local

7 Maio 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

SERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2255169 em 07/05/2020 da Empresa 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI, Nire 51600209875 e protocolo 200526731 - 06/05/2020. Autenticação: BFEEC54C198D4DB94E7CCB1A615DFBD441BAF43. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 20/052.673-1 e o código de segurança nvEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

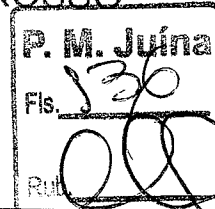
JULIO FREDERICO MULLER NETO

pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/052.673-1	MTN2078438779	06/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
035.679.181-50	ECIR ROLIM BACANI

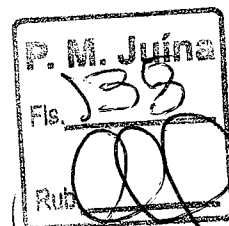
Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2255169 em 07/05/2020 da Empresa 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI, Nire 51600209875 e protocolo 200526731 - 06/05/2020. Autenticação: BFEEC54C198D40B94E7CCB1A615DFBD441BAF43. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/052.673-1 e o código de segurança nvEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/11



DA CONSOLIDAÇÃO

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ECIR ROLIM BACANI, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, nascido em 03/12/1990, em Cuiabá/MT, filho de Valdecir Bacani e Maria Selui Rolim Bacani, portador da cédula de identidade nº 1995900-1 SSP/MT e CPF nº 035.679.181-50, residente e domiciliado na Rua Brasília, 27, Bairro Areão, Cuiabá - MT, CEP 78.010-265.

Único sócio da empresa sociedade limitada de nome empresarial: **4 D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL - EIRELI**, situada na Travessa Brasília, nº 30, Bairro Areão, Cuiabá/MT, CEP 78.010-265, com seu ato registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº 51.600.209.875, inscrita no CNPJ nº 13.278.238/0001-25, consolida o seu contrato social, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO

A empresa passará agir sob o nome empresarial **4 D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL - EIRELI**, com sede na Travessa Brasília, nº 30, Bairro Areão, Cuiabá/MT, CEP 78.010-265.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FILIAIS

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade terá por objetivo social: impressão gráfica sob encomenda: cartazes, prospectos, calendários, encartes, banners, outdoors, faixa, plotagens, impressão a laser, serigrafia e impressos de publicidade; impressão gráfica sob encomenda de jornais; fotocópias, impressão gráfica sob encomenda de revistas, livros atlas, agenda, caixas, embalagens, mapas, blocos e periódicos; impressão gráfica sob encomenda: talões de cheque, dados variáveis, recibo fiscais, formulários contínuos, cautela e materiais de segurança; confecção e impressão de sacolas, impressão gráfica sob encomenda de cardápios, diplomas, convites e semelhantes, montagem, fabricação e instalação de placas, outdoors, painel eletrônico, painéis publicitários, totem, adesivo vinil, base para fachada em estrutura metálica e ACM, placa de inox, letra caixa em diversos materiais, painel MDF, pintura; Montagem, fabricação e instalação de placas refletivas e fotoluminescente com suporte pés para sinalização; Montagem, fabricação

e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação, sinalização e identificação das vias públicas, portos e aeroportos; Montagem, fabricação e instalação de letreiro em aço com pintura; materiais para escritório e material escolar; comércio atacadista de papel e papelão, artigos de escritório e papelaria; comércio varejista de artigos de papelaria, materiais de escritório, brinquedos e materiais escolares; comércio varejista de acessórios para informática; de equipamentos de informática; formulários contínuos para informática, exceto pré-impressos; de peças e acessórios para equipamentos de informática; de periféricos; e de suprimentos para informática, multifuncionais, fornecimento de mão-de-obra terceirizada especializada e temporária em serviços de informática e serviços gráficos, impressão de documentos, digitalização e digitalização de documentos, arquivo, telefonia; comércio varejista de moveis novos; moveis estofados; moveis para escritório; moveis de aço, madeira, plástico ou qualquer material; serviços gráficos, tais como, gravação de filmes e chapa fotossensível ctp, corte e vinco, gofragem, encadernação de capa dura, envernizamento, hot stamping, encadernação e plastificação, calcografia, aplicação PUR, hotmelt e serviços de acabamento gráfico. comércio varejista de produtos alimentícios em geral, inclusive bebidas, equipamentos de processamento de dados e periféricos, motores de popa e estacionários, barcos, automóveis, caminhões, instrumentos musicais, instrumentos cirúrgicos; Assistência técnica em microcomputadores e periféricos, copiadoras duplicadoras, impressoras e multifuncionais, fornecimento de mão-de-obra terceirizada e temporárias em serviços de informática e outsourcing, reprográficos, impressão de documentos, digitação e digitalização de documentos, arquivo, telefonia, atendimento e fornecedores e clientes; Gestão documental organização e arquivo de documentos, gerenciamento eletrônico de documentos e guarda custodiada de documentos e informações, recarga de toner cartuchos para impressoras, planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas, consultoria, desenvolvimento de sistema e manutenção de software de rede, suporte técnico, gerenciamento e suporte em banco de dados, tratamento de dados provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Equipamentos para: escrever, calcular, fotocopiar, imprimir, etiquetar, endereçar, registrar, offset, duplicatas, indústria de móveis, prevenção, segurança, salvamento, caça, pesca, medição, registro, controle, ensaio, marcação de tempo, som, laboratórios técnicos e científicos, intercomunicação, radiografia, radiologia, odontologia, garagem e postos de serviços, refrigeração, ventilação, calefação, construção civil e rodovias, oficinas mecânicas, instalação hidráulica, vapor e gás carpintarias, cozinha industrial e doméstica, motores e veículos de tração pessoal, animal, elétrica, mecânica e manual, uso na agropecuária e na agroindústria, asseio, limpeza e higiene, bares cantinas e lanchonetes, hotéis, restaurantes, escolas, hospitais, médicos, gráficos, topografia, escritórios, navegação área e fluvial, processadores de dados e periféricos médico cirúrgico e hospitalares, desenho, topografia, música, utensílios, copa e cozinha, máquinas, implementos e produtos agropecuários, equipamentos para segurança eletrônica, materiais de

consumo para: escritório, escola, veículos e tratores, alimentação e bebidas, copa e cozinha, produtos farmacêuticos e medicamentos.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 1813-0/01 – impressão de material para uso publicitário;
- 1811-3/01 – impressão de jornais;
- 1811-3/02 – impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- 1812-1/00 – impressão de material de segurança;
- 1813-0/99 – impressão de material para outros usos;
- 1822-9/99 – serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 1822-9/99 – serviços de acabamentos gráficos;
- 1821-1/00 – serviços de pré-impressão; 8219-9/01 – fotocópias;
- 6311-9/00 – tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 4647-8/01 – comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 7733-1/00 – aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 9511-8/00 – reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;
- 4651-6/01 – comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4713-0/02 – lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4729-6/99 – comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios;
- 4751-2/02 – recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 3319-8/00 – manutenção e reparação de equipamentos e produtos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 16/02/2011, seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é R\$ 1.050.000,00 (hum milhão, cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, pelo titular **ECIR ROLIM BACANI**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração caberá o titular **ECIR ROLIM BACANI**, a quem caberá à representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESIMPEDIMENTO

Sob as penas da Lei, o titular e administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício financeiro, que coincidirá com o ano civil e será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR NÃO TITULAR DE QUOTAS

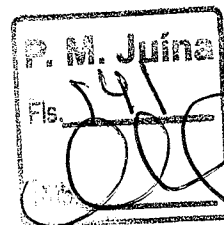
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, no caso de ser nomeado administrador não sócio fica este obrigado a prestar contas de sua administração ao titular da empresa.

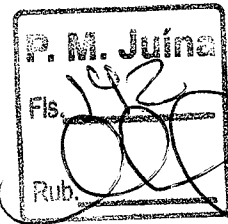
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO “PRO-LABORE”

O titular poderá fixar uma retirada mensal a titular de “pro-labore” em valor a ser fixado no mês de janeiro de cada ano e vigente para todo o exercício, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO

Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO ÚNICA.

Declara o titular da empresa para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Comarca de Cuiabá/MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

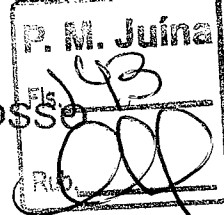
E, por estar de acordo, o empresário, assina o presente instrumento.

Cuiabá – MT, 06 de Maio de 2020.

Ecir Rolim Bacani



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital



Documento Principal

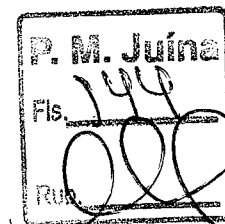
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/052.673-1	MTN2078438779	06/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
035.679.181-50	ECIR ROLIM BACANI

Página 1 de 1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI, de NIRE 5160020987-5 e protocolado sob o número 20/052.673-1 em 06/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2255169, em 07/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.679.181-50	ECIR ROLIM BACANI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.679.181-50	ECIR ROLIM BACANI

Cuiabá, quinta-feira, 07 de maio de 2020

Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 07/05/2020, às 11:45 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/052.673-1.

Página 1 de 1

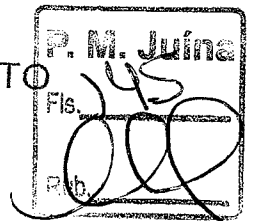
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2255169 em 07/05/2020 da Empresa 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI, Nire 51600209875 e protocolo 200526731 - 06/05/2020. Autenticação: BFEEC54C198D4DB94E7CCB1A615DFBD441BAF43. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/052.673-1 e o código de segurança nvEF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

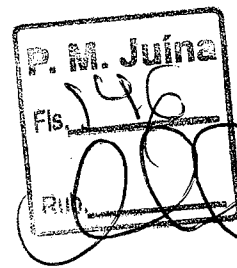
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quinta-feira, 07 de maio de 2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
ECIR ROLIM BACANI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
19959001 88P MT

CPF
035.679.181-50

DATA NASCIMENTO
03/12/1990

FILIAÇÃO
VALDECIR BACANI
MARIA SELUI ROLIM BACANI

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
A2

Nº REGISTRO
04669228965

VALIDADE
02/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
22/05/2009

OBSERVAÇÕES

Ecir Rolim Bacani
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUTARRA, MT

DATA EMISSÃO
11/04/2019

Alexandro Alencar de Andrade
Diretor de Habilitação - Cutarra/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

B0831587103
MT639482104

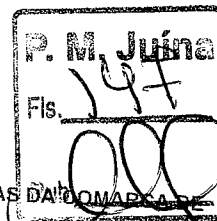
MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1821539720

PROIBIDO PLASTIFICAR
1821539720

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados de alto em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/105362506203546736472>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
JOÃO PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial. Todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/06/2020 15:36:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 105362506203546736472-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00uu5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcac4b18582d41ef02d5394a8231bf29424ae103220aabc17d00cf6f6594da6b883ba5bad655c14f759e2db10921a4a3f3e2500c59ab4ea1d914ac27cec5ae528



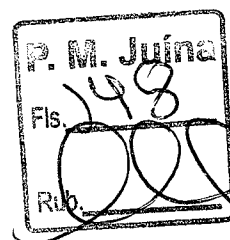
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
15160020987-5	13.278.238/0001-25	16/02/2011	16/02/2011

Endereço Completo:

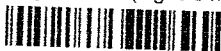
TRAVESSA BRASILIA 30 - BAIRRO AREAO CEP 78010-265 - CUIABA/MT

Objeto Social:

A SOCIEDADE TERA POR OBJETIVO SOCIAL: IMPRESSAO GRAFICA SOB ENCOMENDA: CARTAZES, PROSPECTOS, CALENDARIOS, ENCARTES, BANNERS, OUTDOORS, FAIXA, PLOTAGENS, IMPRESSAO A LASER, SERIGRAFIA E IMPRESSOS DE PUBLICIDADE, IMPRESSAO GRAFICA SOB ENCOMENDA DE JORNAIS, FOTOCOPIAS, IMPRESSAO GRAFICA SOB ENCOMENDA DE REVISTAS, LIVROS ATLAS, AGENDA, CAIXAS, EMBALAGENS, MAPAS, BLOCOS E PERIODICOS, IMPRESSAO GRAFICA SOB ENCOMENDA: TALOES DE CHEQUE, DADOS VARIÁVEIS, RECIBO FISCAIS, FORMULARIOS CONTINUOS, CAUTELA E MATERIAIS DE SEGURANCA, CONFECCAO E IMPRESSAO DE SACOLAS, IMPRESSAO GRAFICA SOB ENCOMENDA DE CARDAPIOS, DIPLOMAS, CONVITES E SEMELHANTES, MONTAGEM, FABRICACAO E INSTALACAO DE PLACAS, OUTDOORS, PAINEL ELETRONICO, PAINEL PUBLICITARIOS, TOTEM, ADESIVO VINIL, BASE PARA FACHADA EM ESTRUTURA METALICA E ACM, PLACA DE INOX, LETRA CAIXA EM DIVERSOS MATERIAIS, PAINEL MDF, PINTURA, MONTAGEM, FABRICACAO E INSTALACAO DE PLACAS REFLETIVAS E FOTOLUMINESCENTE COM SUPORTE PES PARA SINALIZACAO, MONTAGEM, FABRICACAO E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO, SINALIZACAO E IDENTIFICACAO DAS VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, MONTAGEM, FABRICACAO E INSTALACAO DE LETREIRO EM ACO COM PINTURA, MATERIAIS PARA ESCRITORIO E MATERIAL ESCOLAR, COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO, ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITORIO, BRINQUEDOS E MATERIAIS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS PARA INFORMATICA, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, FORMULARIOS CONTINUOS PARA INFORMATICA, EXCETO PRE-IMPRESSOS, DE PECAS E ACESSORIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DE PERIFERICOS, E DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, MULTIFUNCIONAIS, FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA TERCEIRIZADA ESPECIALIZADA E TEMPORARIA EM SERVICOS DE INFORMATICA E SERVICOS GRAFICOS, IMPRESSAO DE DOCUMENTOS, DIGITALIZACAO E DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS, ARQUIVO, TELEFONIA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS, MOVEIS ESTOFADOS, MOVEIS PARA ESCRITORIO, MOVEIS DE ACO, MADEIRA, PLASTICO OU QUALQUER MATERIAL, SERVICOS GRAFICOS, TAIS COMO, GRAVACAO DE FILMES E CHAPA FOTOSSENSIVEL CTP, CORTE E VINCO, GOFRAGEM, ENCADERNACAO DE CAPA DURA, ENVERNIZAMENTO, HOT STAMPING, ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, CALCOGRAFIA, APLICACAO PUR, HOTMELT E SERVICOS DE ACABAMENTO GRAFICO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, INCLUSIVE BEBIDAS, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PERIFERICOS, MOTORES DE POPA E ESTACIONARIOS, BARCOS, AUTOMOVEIS, CAMINHOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, INSTRUMENTOS CIRURGICOS, ASSISTENCIA TECNICA EM MICROCOMPUTADORES E PERIFERICOS, COPIADORAS DUPLICADORAS, IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS, FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA TERCEIRIZADA E TEMPORARIAS EM SERVICOS DE INFORMATICA E OUTSOURCING, REPROGRAFICOS, IMPRESSAO DE DOCUMENTOS, DIGITACAO E DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS, ARQUIVO, TELEFONIA, ATENDIMENTO E FORNECEDORES E CLIENTES, GESTAO DOCUMENTAL ORGANIZACAO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS, GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS E GUARDA CUSTODIADA DE DOCUMENTOS E INFORMACOES, RECARGA DE TONER CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, PLANEJAMENTO, CONFECCAO, MANUTENCAO E ATUALIZACAO DE PAGINAS ELETRONICAS, CONSULTORIA, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA E MANUTENCAO DE SOFTWARE DE REDE, SUPORTE TECNICO, GERENCIAMENTO E SUPORTE EM BANCO DE DADOS, TRATAMENTO DE DADOS PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, EQUIPAMENTOS PARA: ESCRIVER, CALCULAR, FOTOCOPIAR, IMPRIMIR, ETIQUETAR, ENDERECAR, REGISTRAR, OFFSET, DUPLICATAS, INDUSTRIA DE MOVEIS, PREVENCAO, SEGURANCA, SALVAMENTO, CACA, PESCA, MEDICAO, REGISTRO, CONTROLE, ENSAIO, MARCACAO DE TEMPO, SOM, LABORATORIOS TECNICOS E CIENTIFICOS, INTERCOMUNICACAO, RADIOGRAFIA, RADIOLOGIA, ODONTOLOGIA, GARAGEM E POSTOS DE SERVICOS, REFRIGERACAO, VENTILACAO, CALEFACAO, CONSTRUCAO CIVIL E RODOVIAS, OFICINAS MECANICAS, INSTALACAO HIDRAULICA, VAPOR E GAS CARPINTARIAS, COZINHA INDUSTRIAL E DOMESTICA, MOTORES E VEICULOS DE TACAO PESSOAL, ANIMAL, ELETRICA, MECANICA E MANUAL, USO NA AGROPECUARIA E NA AGROINDUSTRIA, ASSEIO, LIMPEZA E HIGIENE, BARES CANTINAS E LANCHONETES, HOTEIS, RESTAURANTES, ESCOLAS, HOSPITAIS, MEDICOS, GRAFICOS, TOPOGRAFIA, ESCRITORIOS, NAVEGACAO AREA E FLUVIAL, PROCESSADORES DE DADOS E PERIFERICOS MEDICO CIRURGICO E HOSPITALARES, DESENHO, TOPOGRAFIA,

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000647504 e visualize a certidão)

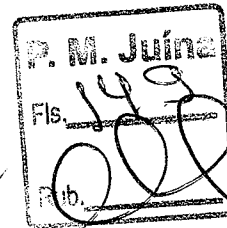


21/003.365-7

Página 1 de 2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
MUSICA, UTENSILIOS, COPA E COZINHA, MAQUINAS, IMPLEMENTOS E PRODUTOS AGROPECUARIOS, EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA ELETRONICA, MATERIAIS DE CONSUMO PARA: ESCRITORIO, ESCOLA, VEICULOS E TRATORES, ALIMENTACAO E BEBIDAS, HOSPITAIS, COPA E COZINHA, PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICAMENTOS.			
Capital Social:	R\$ 1.050.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
UM MILHÃO E CINQUENTA MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 1.050.000,00	(Lei Complementar nº123/06)	
UM MILHÃO E CINQUENTA MIL REAIS			
Titular/Administrador			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
035.679.181-50	ECIR ROLIM BACANI	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
Status: TRANSFORMADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 27/05/2020		Número: 2260976	
Ato 223 - BALANCO			
Cuiabá, 11 de Janeiro de 2021 16:11			
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF Tipo Movimentação
4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL LTDA	5120122970-8	51600209875	xx TRANSFORMACAO
4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA ME	xxxxxxx	2103971	xx ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Cuiabá, 11 de Janeiro de 2021 16:11

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000647504 e visualize a certidão)



21/003.365-7

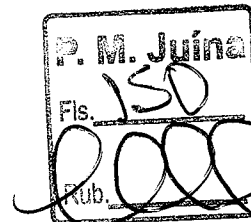
Página 2 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

DATA: 18/02/2021

HORÁRIO: 08h00min (Horário Local)



OBJETO:

LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, PLACAS, PAINEIS, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E IMPRESSÃO DE OUTDOORS ETC), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO ME E EPP.**

A Empresa **4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.278.238/0001-25, e cadastrada nesta Municipalidade, situada a: Trav. Brasília, 30, Areão, Cuiabá – MT. CEP: 78010-245 por intermédio de seu representante legal Sr(a). **KAYO EDUARDO VARDASCA BARBOSA**, portador da Carteira de Identidade Nº 1653691-6. CPF nº 030.953.601-42. BANCO: Brasil Agência: 0046-9, Conta Corrente: 30884-6 Telefone: 065 3624-1715, e-mail: atendimento03@gliberal.com.br, declara:

Por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como **MICRO EMPRESA** (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal.

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Cuiabá, 18 de Fevereiro de 2021.

Kayo Eduardo Barbosa
KAYO EDUARDO VARDASCA BARBOSA

RG: 1653691-6

CPF: 030.953.601-42

CNPJ: 13.278.238/0001-25

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

DATA: 18/02/2021

HORÁRIO: 08h00min (Horário Local)

OBJETO:

LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, PLACAS, PAINÉIS, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E IMPRESSÃO DE OUTDOORS ETC), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

**ANEXO II - DECLARAÇÃO QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO
TEOR DO EDITAL**

A Empresa **4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.278.238/0001-25, e cadastrada nesta Municipalidade, situada a: Trav. Brasília, 30, Areão, Cuiabá – MT. CEP: 78010-245 por intermédio de seu representante legal Sr(a). **KAYO EDUARDO VARDASCA BARBOSA**, portador da Carteira de Identidade Nº 1653691-6. CPF nº 030.953.601-42. BANCO: Brasil Agência: 0046-9, Conta Corrente: 30884-6 Telefone: 065 3624-1715, e-mail: atendimento03@gliberal.com.br, declara:

Para efeitos do Pregão Presencial n.º 010/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis.

DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Cuiabá, 18 de Fevereiro de 2021

Kayo Eduardo Vardasca Barbosa
KAYO EDUARDO VARDASCA BARBOSA

RG: 1653691-6

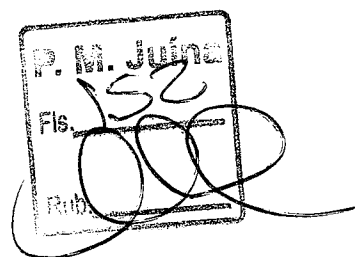
CPF: 030.953.601-42

CNPJ: 13.278.238/0001-25

65 3624-1715

atendimento@gliberal.com.br

graficaliberalofficial



PREGÃO PRESENCIAL: 010/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

CREDENCIAMENTO

01: DOCUMENTOS PESSOAIS

02: CONTRATO SOCIAL

03: CERTIDÃO SIMPLIFICADA

04: DECLARAÇÃO MICROEMPRESA

05: DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



SOZO & FORLIN LTDA. - ME

CNPJ: 00.070.595/0001-51

- INSCR. MUN.: 130.573.503-00

- INSCR. EST.: 13.153.524-2

Rua Reinaldo Schmitz, Nº 523 E - Setor de Serviços - Fone/Fax: (66) 3566-2267
e-mails: graficafama@gmail.com - financeiro.grificafama@gmail.com - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - MT

[illegible]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE

SOZO & FORLIN LTDA ME

CNPJ nº 00.070.595/0001-51



ELVIRA FORLIN, nacionalidade brasileira, nascida em 15/01/1947, divorciada, empresária, CPF nº 374.309.479-72, Carteira de Identidade nº 38993682, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, s/nº, Módulo 05, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

SOLISMAR SOZO, nacionalidade brasileira, nascido em 24/09/1971, solteiro, empresário, CPF nº 675.418.019-68, Carteira de Identidade nº 4.949.497-1, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado na Rua Paulo Wanderlei Lopes, s/nº, Módulo 01, Juína, MT, CEP 78.320-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial SOZO & FORLIN LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200533501, com sede Rua Reinaldo Schmitz, S/N, Setor de Serviços Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.070.595/0001-51, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA REINALDO SCHMITZ, 523E, SETOR DE SERVIÇOS, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000.**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Impressão sob encomenda de documentos fiscais; impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; impressão de jornais; impressão de materiais para uso publicitário; impressão de materiais para outros usos; edição integrada à impressão de livros; edição integrada à impressão de cadastros, listas e de produtos gráficos; edição integrada à impressão de jornais; fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo; agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículo de comunicação; instalação de painéis publicitários; serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; fabricação de adesivos e selantes; fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório; comércio varejista de artigos de papelaria; o comércio varejista de artigos do vestuário novos de qualquer material, tais como: vestidos, blusas, calças, roupas íntimas, uniformes escolares e similares; o comércio varejista de acessórios e complementos do vestuário de qualquer material - gravatas, cintos, lenços, meias, sombrinha e guarda-chuvas, chapéus, luvas e similares; o comércio varejista de artigos esportivos, tais como: equipamentos e materiais esportivos (medalhas e troféus), artigos do vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes (fardamentos); o aluguel de objetos do vestuário, de jóias, de calçados e de outros acessórios; a organização de festas e eventos, familiares ou não, inclusive festas de formaturas; o comércio varejista de equipamentos e materiais de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico o Registro em 27/06/2017 sob nº 20179917137

Protocolo: 17/991713-7 de 12/06/2017

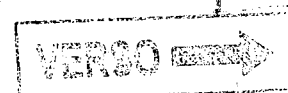
NIRE: 51200533501

SOZO & FORLIN LTDA ME

Chancela: 49A8D-4CC48-266AC-D809A-6FDAF-C1370-03B45-4AB94

Juína, 26/06/2017

Edio Frederico Muller Neto
Edio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE

SOZO & FORLIN LTDA ME

CNPJ nº 00.070.595/0001-51



informática tais como: computadores e periféricos (impressoras, drives, mouses, monitores de vídeo, suprimentos de informática (discos e disquetes ópticos, cd-rom, cartuchos com toner para impressoras), o comércio varejista de programas de computador não-customizáveis; o comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria o comércio atacadista de artigos escolares; o comércio atacadista de papel, papelão e seus artefatos, exceto embalagens; o comércio varejista de brinquedos, jogos (eletrônicos ou não) e artigos recreativos, inclusive suas peças e acessórios; o comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação: telefones, intercomunicadores, fax, secretária eletrônica e similares; a fabricação de painéis e letreiros luminosos completos (iluminação fluorescente, a gás néon); a edição de listas de dados e de outras informações, cujo formato está sujeito a direitos autorais, na forma impressa, eletrônica e na internet: cadastros e listas para malas diretas, listas telefônicas, listas de produtos farmacêuticos, material publicitário, calendários, cartões de felicitações e cartões postais, gravuras, reproduções de trabalhos de arte; os serviços de encadernação e plastificação; o comércio varejista especializado de materiais elétricos tais como: fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares; o comércio varejista especializado em ferragens para construção, o comércio varejista de ferramentas manuais, elétricas e não-elétricas - martelos, serras, picaretas, chaves de fenda alicates, furadeiras.

CNAE FISCAL

- 1812-1/00 - impressão de material de segurança
- 1741-9/02 - fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 5819-1/00 - edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 5821-2/00 - edição integrada à impressão de livros
- 5822-1/01 - edição integrada à impressão de jornais diários
- 5829-8/00 - edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7723-3/00 - aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 1811-3/01 - impressão de jornais
- 1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

Nota: CNAE Fiscal - Anexo II



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifica o Registro em 27/06/2017 sob nº 20179917137
Protocolo: 17/991713 7 de 12/06/2017
NIRE: S1200533501

SOZO & FORLIN LTDA ME

Chancela: 49ABD-4CC48-266AC-D809A-6FDAF-C1370-03B45-4AB94

Guará, 28/06/2017

Idaí Frederico Muller Neto
Secretário Geral

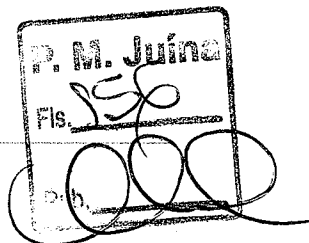
Req: 81700000158786

Página 2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE

SOZO & FORLIN LTDA ME

CNPJ nº 00.070.595/0001-51



- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 2091-6/00 - fabricação de adesivos e selantes
- 3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- 3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUINA MT.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial "SOZO & FORLIN LTDA. - ME".

Segunda: A sociedade tem a sua sede e foro no município de Juína – MT à Rua Reinaldo Schmitz, 523E, Setor de Serviços, CEP 78.320-000.

Terceira: O objeto social é a Impressão sob encomenda de documentos fiscais; impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; impressão de jornais; impressão de materiais para uso publicitário; impressão de materiais para outros usos; edição integrada à impressão de livros; edição integrada à impressão de cadastros, listas e de produtos gráficos; edição integrada à impressão de jornais; fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo; agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículo de comunicação; instalação de painéis publicitários; serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; fabricação de adesivos e selantes; fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório; comércio varejista de artigos de papelaria; o comércio varejista de artigos do vestuário novos de qualquer material, tais como: vestidos, blusas, calças, roupas íntimas, uniformes escolares e similares; o comércio varejista de acessórios e complementos do vestuário de qualquer material - gravatas, cintos, lenços, meias, sombrinha e guarda-chuvas, chapéus, luvas e similares; o comércio varejista de artigos esportivos, tais como: equipamentos e materiais esportivos (medalhas e troféus), artigos do vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes (fardamentos); o aluguel de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifica o Registro em 27/06/2017 sob nº 2017991/137

Protocolo: 17/991713-7 de 12/06/2017

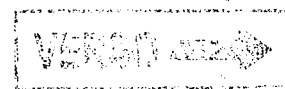
NIRE 91200533501

SOZO & FORLIN LTDA ME

Chancela 49A8D-4CC48-266AC-D809A-6FDAF-C1370-03B45-4AB94

Guiaúba, 28/06/2017

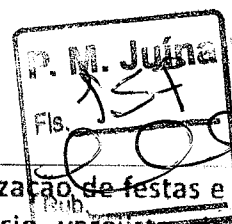
João Frederico Muller Neto
Secretário Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE

SOZO & FORLIN LTDA ME

CNPJ nº 00.070.595/0001-51



objetos do vestuário, de jóias, de calçados e de outros acessórios; a organização de festas e eventos, familiares ou não, inclusive festas de formaturas; o comércio varejista de equipamentos e materiais de informática tais como: computadores e periféricos (impressoras, drives, mouses, monitores de vídeo, suprimentos de informática (discos e disquetes ópticos, cd-rom, cartuchos com toner para impressoras), o comércio varejista de programas de computador não-customizáveis; o comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria o comércio atacadista de artigos escolares; o comércio atacadista de papel, papelão e seus artefatos, exceto embalagens; o comércio varejista de brinquedos, jogos (eletrônicos ou não) e artigos recreativos, inclusive suas peças e acessórios; o comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação: telefones, intercomunicadores, fax, secretária eletrônica e similares; a fabricação de painéis e letreiros luminosos completos (iluminação fluorescente, a gás néon); a edição de listas de dados e de outras informações, cujo formato está sujeito a direitos autorais, na forma impressa, eletrônica e na internet: cadastros e listas para malas diretas, listas telefônicas, listas de produtos farmacêuticos, material publicitário, calendários, cartões de felicitações e cartões postais, gravuras, reproduções de trabalhos de arte; os serviços de encadernação e plastificação; o comércio varejista especializado de materiais elétricos tais como: fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares; o comércio varejista especializado em ferragens para construção, o comércio varejista de ferramentas manuais, elétricas e não-elétricas - martelos, serras, picaretas, chaves de fenda alicates, furadeiras.

Parágrafo Primeiro: O CNAE respectivos ao Objeto Social são:

1812-1/00 - impressão de material de segurança

1741-9/02 - fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório

4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria

4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos

4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

5819-1/00 - edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos

5821-2/00 - edição integrada à impressão de livros

5822-1/01 - edição integrada à impressão de jornais diários

5829-8/00 - edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos

7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

7723-3/00 - aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios

4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico

1811-3/01 - impressão de jornais

Para as alterações contratuais



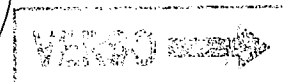
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 27/06/2017 sob nº 20179917137
Protocolo: 17/991713-7 de 12/06/2017
NIRE: 51205533501

SOZO & FORLIN LTDA ME

Grancela: 49A8D-4CC48-266AC-D809A-6FDAF-C1370-03B45-4AB94

Guia, 28/06/2017

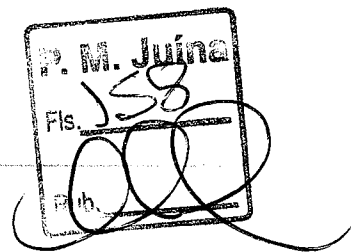
Ida Frederico Muller Neto
Secretário Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE

SOZO & FORLIN LTDA ME

CNPJ nº 00.070.595/0001-51



- 1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 2091-6/00 - fabricação de adesivos e selantes
- 3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- 3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Quarta: O capital social no valor de **R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)** dividido em **490.000 (quatrocentos e noventa mil) quotas de R\$1,00 (hum real)** cada uma, fica assim distribuídas entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	CAPITAL R\$
SOLIMAR SOZO	95,00%	465.500	465.500,00
ELVIRA FORLIN	5,00%	24.500	24.500,00
TOTAL	100,00%	490.000	490.000,00

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em **25 de maio de 1994** e seu prazo é **indeterminado**.

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **SOLIMAR SOZO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Nona: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

7/10/2017 10:00:00



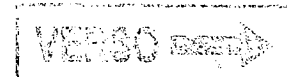
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 27/06/2017 sob nº 20179917137
 Protocolo: 17/991713-7 de 12/06/2017
 NIRE: 51200533501

SOZO & FORLIN LTDA ME

Chancela: 49A8D-4CC48-266AC-D809A-6FDAF-C1370-03B45-4AB94

Quatã, 28/06/2017

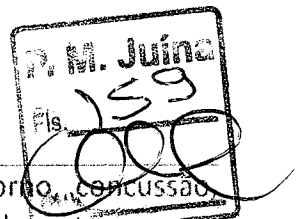
João Frederico Müller Neto
 Secretário Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE

SOZO & FORLIN LTDA ME

CNPJ nº 00.070.595/0001-51



cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

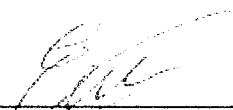
Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

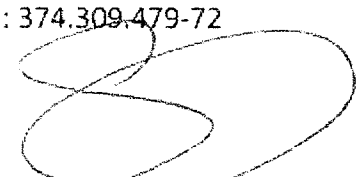
Décima Terceira: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Juina MT, 08 de junho de 2017.



ELVIRA FORLIN
CPF: 374.309.479-72



SOLISMAR SOZO
CPF: 675.418.019-68

Assinada digitalmente por Elvira Forlin



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico o Registro em 27/06/2017 sob nº 20179917137

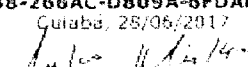
Protocolo: 17/991713-7 de 12/06/2017

NIRE 51200533501

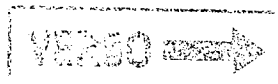
SOZO & FORLIN LTDA ME

Chancela: 49A8D-4CC48-266AC-D809A-6FDAF-C1370-03B45-4AB9A

Cuiabá, 28/06/2017

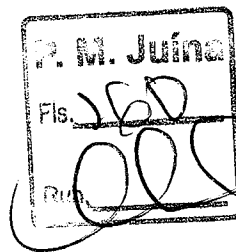

Idina Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81700000158786





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SOZO E FORLIN LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120053350-1	00.070.595/0001-51	17/05/1994	25/05/1994

Endereço Completo:

RUA REINALDO SCHMITZ 523E - BAIRRO SETOR DE SERVICOS CEP 78320-000 - JUINAM/MT

Objeto Social:

IMPRESSAO SOB ENCOMENDA DE DOCUMENTOS FISCAIS, IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS, IMPRESSAO DE JORNAIS, IMPRESSAO DE MATERIAIS PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAIS PARA OUTROS USOS, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE PRODUTOS GRAFICOS, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS, FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO, EXCETO FORMULARIO CONTINUO, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULO DE COMUNICACAO, INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, FABRICACAO DE ADESIVOS E SELANTES, FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO NOVOS DE QUALQUER MATERIAL, VESTIDOS, BLUSAS, CALÇAS, ROUPAS INTIMAS, UNIFORMES ESCOLARES E SIMILARES, O COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS E COMPLEMENTOS DO VESTUARIO DE QUALQUER MATERIAL - GRAVATAS, CINTOS, LENÇOS, MEIAS, SOMBRINHA E GUARDA-CHUVAS, CHAPEUS, LUVAS E SIMILARES, O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, TAIS COMO: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS (MEDALHAS E TROFEUS), ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS ESPECIALIZADOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES (FARDAMENTOS), O ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO, DE JOIAS, DE CALÇADOS E DE OUTROS ACESSORIOS, A ORGANIZACAO DE FESTAS E EVENTOS, FAMILIARES OU NAO, INCLUSIVE FESTAS DE FORMATURAS, O COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, COMPUTADORES E PERIFERICOS (IMPRESSORAS, DRIVES, Mouses, MONITORES DE VIDEO, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (DISCOS E DISQUETES OPTICOS, CD-ROM, CARTUCHOS COM TONER PARA IMPRESSORAS), O COMERCIO VAREJISTA DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS, O COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA O COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESCOLARES, O COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL, PAPELAO E SEUS ARTEFATOS, EXCETO EMBALAGENS, O COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, JOGOS (ELETRONICOS OU NAO) E ARTIGOS RECREATIVOS, INCLUSIVE SUAS PECAS E ACESSORIOS, O COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO: TELEFONES, INTERCOMUNICADORES, FAX, SECRETARIA ELETRONICA E SIMILARES, A FABRICACAO DE PAINELIS E LETREIROS LUMINOSOS COMPLETOS (ILUMINACAO FLUORESCENTE, A GAS NEON), A EDICAO DE LISTAS DE DADOS E DE OUTRAS INFORMACOES, CUJO FORMATO ESTA SUJEITO A DIREITOS AUTORAIS, NA FORMA IMPRESSA, ELETRONICA E NA INTERNET: CADASTROS E LISTAS PARA MALAS DIRETAS, LISTAS TELEFONICAS, LISTAS DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MATERIAL PUBLICITARIO, CALENDARIOS, CARTOES DE FELICITACOES E CARTOES POSTAIS, GRAVURAS, REPRODUCOES DE TRABALHOS DE ARTE, OS SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, O COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS ELETRICOS, FIOS, CABOS, CONDUTORES ELETRICOS, CHAVES ELETRICAS, LAMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS E SIMILARES, O COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM FERRAGENS PARA CONSTRUCAO, O COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELETRICAS E NAO-ELETRICAS - MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVES DE FENDA ALICATES, FURADEIRAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS, ALCOOL EM GEL, ALCOOL ETILICO, CLORO E DERIVADOS, OXIGENIO, PRODUTOS FARMOQUIMICOS, CARGAS E PREPARADOS PARA EXTINTORES DE INCENDIO, ALVEJANTES E DETERGENTES INDUSTRIAIS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, ELETRICOS E ELETRONICOS, CORDAS E CORDOARIAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, MULETAS, CADEIRAS DE RODAS, APARELHOS AUDITIVOS, TERMOMETROS, KITS DIAGNOSTICOS, NEBULIZADORES, VAPORIZADORES, APARELHOS DE PRESSAO E TERMOMETROS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO,

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000034041 e visualize a certidão)

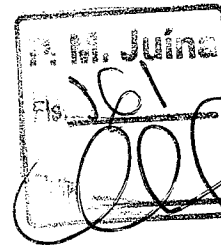


21/006.939-2

Página 1 de 2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SOZO E FORLIN LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

FABRICACAO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL, FABRICACAO DE ROUPAS DE PROTECAO E SEGURANCA DE VESTUARIO E ACESSORIOS DE BORRACHA PARA SEGURANCA E PROTECAO, FABRICACAO DE VESTUARIO, CALCADOS, ACESSORIOS E ARTEFATOS, FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS DE ALGODAO E DE OUTRAS FIBRAS TEXTEIS, SACOS DE FITA RAFIA, BANDEIRAS, DE FITAS ELASTICAS E DE TECIDOS ELASTICOS, FABRICACAO DE TECIDOS PLANOS DE ALGODAO, INCLUSIVE MESCLAS, TECIDOS FELPUDOS, TECIDOS DE GAZE COM PREDOMINANCIA DE FIOS DE ALGODAO.

Capital Social: R\$ 490.000,00 QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 490.000,00 QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
374.309.479-72	ELVIRA FORLIN	xxxxxxx	R\$ 24.500,00	SOCIO
675.418.019-68	SOLISMAR SOZO	xxxxxxx	R\$ 465.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 22/06/2020

Número: 2267933

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Cuiabá, 19 de Janeiro de 2021 11:47

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
SOZO & FORLIN LTDA ME	xxxxxxx	2267933	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 19 de Janeiro de 2021 11:47

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

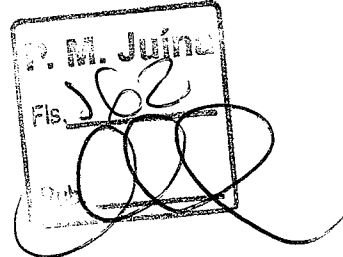
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000034041 e visualize a certidão)



21/006.939-2

Página 2 de 2



Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 010/2021:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária SOZO & FORLIN LTDA - ME, CNPJ/MF 00.070.595/0001-51, neste ato representada pelo Sr. Solismar Sozo, RG n.º 4949497-1 SSP/PR e do CPF/MF n.º 675.418.019-68, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

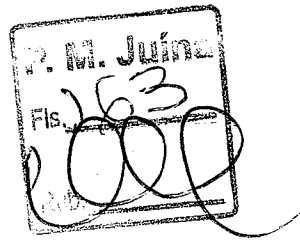
Juína, 05 de Fevereiro de 2021

00.070.595/0001-51
SOZO & FORLIN LTDA. - ME
Rua Reinaldo Schmitz, Nº 523 E
Setor de Serviços - CEP: 78.320-000
MT
JUÍNA
Solismar Sozo
Sócio Administrador

SOZO & FORLIN LTDA. - ME

CNPJ: 00.070.595/0001-51 - INSCR. MUN.: 130.573.503-00 - INSCR. EST.: 13.153.524-2

Rua Reinaldo Schmitz, Nº 523 E - Setor de Serviços - Fone/Fax: (66) 3566-2267
e-mails: graficafama@gmail.com - financeiro.grificafama@gmail.com - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - MT



Pregão Presencial n.º 010/2021
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 010/2021:

A Signatária SOZO & FORLIN LTDA - ME, CNPJ/MF n.º 00.070.595/0001-51, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 010/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de Junho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína, 05 de Fevereiro de 2021

00.070.595/0001-51
SOZO & FORLIN LTDA. - ME
Rua Reinaldo Schmitz, Nº 523 E
Setor de Serviços - CEP: 78.320-000
MT

Ismar Sozo
Sócio Administrador

SOZO & FORLIN LTDA. - ME

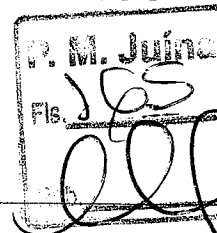
CNPJ: 00.070.595/0001-51 - INSCR. MUN.: 130.573.503-00 - INSCR. EST.: 13.153.524-2

Rua Reinaldo Schmitz, Nº 523 E - Setor de Serviços - Fone/Fax: (66) 3566-2267
e-mails: graficafama@gmail.com - financeiro.graficafama@gmail.com - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - MT



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/123.755-5	MTP2000161509	22/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
482.646.101-10	OBERDAN PRATES SILVEIRA

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2304692 em 23/10/2020 da Empresa GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA, Nire 51200527462 e protocolo 201237555 - 22/10/2020. Autenticação: A5BD5B5FEF5AB56DA763779576F4CCDD8393E1E2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/123.755-5 e o código de segurança AOE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

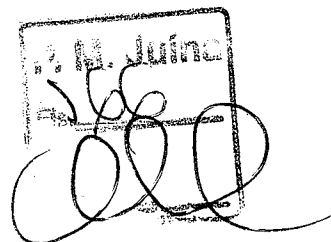
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 2/10

GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA-ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ Nº 86.939.964/0001-15



GERALDO BATISTA VIEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/07/1969, CPF nº 474.350.891-68, carteira de identidade nº 0688.881-0, órgão expedidor SSP - MT residente na Rua das Orquídeas, s/n, Módulo 04, Juína- MT, CEP 78.320-000.

OBERDAN PRATES SILVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 16/09/1969, CPF nº 482.646.101-10, carteira de identidade nº 699.083, órgão expedidor SSP-MT, residente na Avenida Cuiabá, 251, Módulo 05, Juína- MT, CEP 78.320-000.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA-ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200527462, com sede na Avenida Mato Grosso, 919, Módulo 02, Lote RT1A, Quadra 02, Juína-MT, CEP. 78.320-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 86.939.964/0001-15, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial **GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA-ME** retira-se a expressão **ME** do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016", girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA**.

DO ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Mato Grosso, 54 N, Módulo 02, Juína- MT, CEP 78.320-000.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade altera o seu objeto para: fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório exceto formulário contínuo; Impressão de material para outros usos; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Impressão de material para uso publicitário; Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos; Edição integrada a impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Fabricação de adesivos e selantes; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Montagem de estruturas metálicas; Instalação de painéis publicitários; Serviços de encadernação e plastificação.

DSOS DADOS DOS SOCIOS

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2304692 em 23/10/2020 da Empresa GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA, Nire 51200527462 e protocolo 201237555 - 22/10/2020. Autenticação: A5BD5B5FEF5AB56DA763779576F4CCDD8393E1E2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/123.755-5 e o código de segurança AOE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/10

CLÁUSULA QUARTA. Altera-se neste ato os dados dos sócios para: **GERALDO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/07/1969, CPF nº 474.350.891-68, carteira de identidade nº 0688.881-0, órgão expedidor SEJSP - MT residente na Rua das Orquídeas, 257 N, Módulo 04, Juína MT, CEP 78.320-000.

OBERDAN PRATES SILVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 16/09/1969, CPF nº 482.646.101-10, carteira de identidade nº 699.083, órgão expedidor SSP-MT, residente na Rua dos Mamoeiros, 402, Jardim Paraíso, Sinop- MT, CEP 78.556-170.

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) neste ato fica elevado para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
GERALDO BATISTA VIEIRA	30.000	30.000,00	50%
OBERDAN PRATES SILVEIRA	30.000	30.000,00	50%
TOTAL	60.000	30.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade solicita reativação conforme artigo 60 da Lei nº 8.934.

DO REENQUADRAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa requer o reenquadramento de **MICROEMPRESA** para **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Juína- MT.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Juína- MT.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Página 2

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTES:

17.10.2020 Juína
168
000

GERALDO BATISTA VIEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/07/1969, CPF nº 474.350.891-68, carteira de identidade nº 0688.881-0, órgão expedidor SEJSP - MT residente na Rua das Orquídeas, 257 N, Módulo 04, Juína- MT, CEP 78.320-000.

OBERDAN PRATES SILVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 16/09/1969, CPF nº 482.646.101-10, carteira de identidade nº 699.083, órgão expedidor SSP-MT, residente na Rua dos Mamoeiros, 402, Jardim Paraíso, Sinop- MT, CEP 78.556-170.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200527462, com sede na Avenida Mato Grosso, 54 N, Módulo 02, Juína- MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 86.939.964/0001-15, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: Avenida Mato Grosso, 54 N, Módulo 02, Juína- MT, CEP 78.320-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante a alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social: Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório exceto formulário contínuo; Impressão de material para outros usos; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Impressão de material para uso publicitário; Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos; Edição integrada a impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Fabricação de adesivos e selantes; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Montagem de estruturas metálicas; Instalação de painéis publicitários; Serviços de encadernação e plastificação.

Página 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2304692 em 23/10/2020 da Empresa GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA, Nire 51200527462 e protocolo 201237555 - 22/10/2020. Autenticação: A5BD5B5FEF5AB56DA763779576F4CCDD8393E1E2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/123.755-5 e o código de segurança AOE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/10

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 28/03/1994, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
GERALDO BATISTA VIEIRA	30.000	30.000,00	50%
OBERDAN PRATES SILVEIRA	30.000	30.000,00	50%
TOTAL	60.000	30.000,00	100%

CLAUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência na sua aquisição, se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAÚSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **GERALDO BATISTA VIEIRA** e **OBERDAN PRATES SILVEIRA** individualmente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica facultado aos sócios, atuando em conjunto, nomear procuradores, por um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

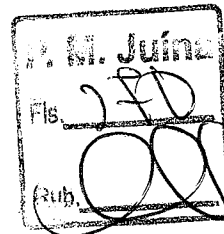
DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.





DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Juína-MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram este instrumento.

Juína-MT, 08 de outubro de 2020.

GERALDO BATISTA VIEIRA

OBERDAN PRATES SILVEIRA

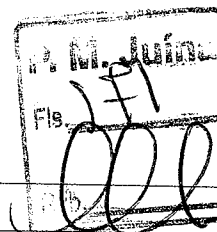
Página 5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/123.755-5	MTP2000161509	22/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
474.350.891-68	GERALDO BATISTA VIEIRA
482.646.101-10	OBERDAN PRATES SILVEIRA

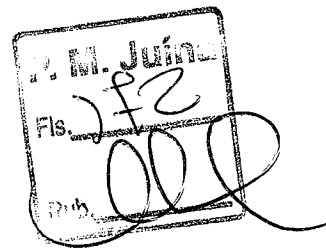
Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2304692 em 23/10/2020 da Empresa GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA, Nire 51200527462 e protocolo 201237555 - 22/10/2020. Autenticação: A5BD5B5FEF5AB56DA763779576F4CCDD8393E1E2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/123.755-5 e o código de segurança AOE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA, de NIRE 5120052746-2 e protocolado sob o número 20/123.755-5 em 22/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2304692, em 23/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
482.646.101-10	OBERDAN PRATES SILVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
482.646.101-10	OBERDAN PRATES SILVEIRA
474.350.891-68	GERALDO BATISTA VIEIRA

Cuiabá, sexta-feira, 23 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Medllym De Almeida Passareli, Servidor(a) Público(a), em 23/10/2020, às 17:20 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 20/123.755-5.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, sexta-feira, 23 de outubro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2304692 em 23/10/2020 da Empresa GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA, Nire 51200527462 e protocolo 201237555 - 22/10/2020. Autenticação: A5BD5B5FEF5AB56DA763779576F4CCDD8393E1E2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/123.755-5 e o código de segurança AOE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
474.350.891-68

Nome
GERALDO BATISTA VIEIRA

Nascimento
10/07/1969




 Emissão
 MAI/2010

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

REAL SERICARD

M. Júlio
 19/07/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0688881-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/06/2010

NOME GERALDO BATISTA VIEIRA

FILIAÇÃO JOSE VIEIRA

MARIA JOSE BATISTA VIEIRA

NATURALIDADE JUNQUEIROPOLIS-SP DATA DE NASCIMENTO 10/07/1969

DOC. ORIGEM C. NASC. LIV. A18 FLS. 170

TERM 21069

JUNQUEIROPOLIS SP

CPF 474350891-68

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ANILDO MENDES DE PAIVA

POLÍCIA DEPARTAMENTO

ASSINATURA DO TITULAR

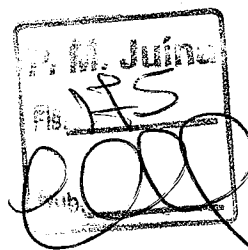
CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
 DE: 18/08/2010
 Serviço Autônomo

[Handwritten signatures and marks]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120052746-2	86.939.964/0001-15	21/03/1994	28/03/1994

Endereço Completo:

AVENIDA MATO GROSSO 54N - BAIRRO MODULO 02 CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO EXCETO FORMULARIO CONTINUO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, FABRICACAO DE PAINELIS E LETREIROS LUMINOSOS, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, FABRICACAO DE ADESIVOS E SELANTES, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, ABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO.

Capital Social: R\$ 60.000,00

SESSENTA MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 60.000,00

SESSENTA MIL REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte

EMPRESA PEQUENO
PORTE
(Lei Complementar
nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE Nome

474.350.891-68 GERALDO BATISTA VIEIRA

Término, Mandato

xxxxxxx

Participação

R\$ 30.000,00

Função

SÓCIO /
ADMINISTRADOR

482.646.101-10 OBERDAN PRATES SILVEIRA

xxxxxxx

R\$ 30.000,00

SÓCIO /
ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 23/10/2020

Número: 2304692

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

2211 - ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

052 - REATIVACAO - ART.60 LEI 8.934/94

307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

Cuiabá, 19 de Janeiro de 2021 15:13

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)

2) Validação visual (digite o nº C210000033931 e visualize a certidão)



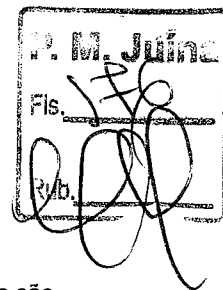
21/007.088-9

Página 1 de 2

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
GRAFICA GERDAN LTDA ME	xxxxxxx	2304692	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
GRAFICA GERDAN LTDA ME	5120052746-2	20040293467	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 19 de Janeiro de 2021 15:13

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C21000033931 e visualize a certidão)



21/007.088-9

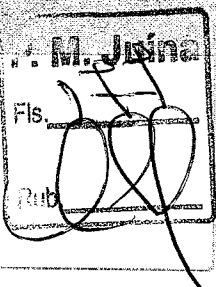
Página 2 de 2

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 86.939.964/0001-15

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA**

A rectangular stamp with a grid containing the text "M. Usina", "Fls.", and "Rub.". A large, stylized handwritten signature is written over the stamp.

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Circular icon with a white circle on a dark background.

Gerar PDF

A collection of handwritten signatures and initials in black ink, including a large stylized 'G', a signature with a loop, and several smaller initials.

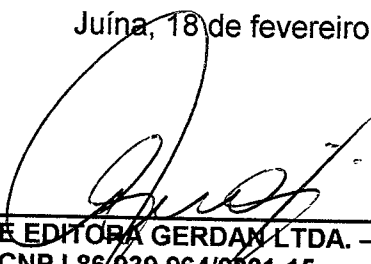
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 010/2021

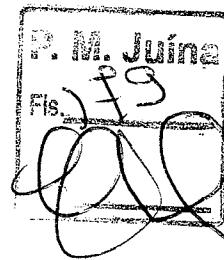
A Signatária GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA. - ME, CNPJ/MF 86.939.964/0001-15, neste ato representada pelo Sr. Geraldo Batista Vieira, RG n.º 688881-0 SSP MT e do CPF/MF n.º 474.350.891-68, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021, **DECLARA** por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como **MICRO EMPRESA** (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, **DECLARO**, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína, 18 de fevereiro de 2021.



GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA. – ME
CNPJ 86.939.964/0001-15
Geraldo Batista Vieira
CPF 474.350.891-68
Sócio Proprietário



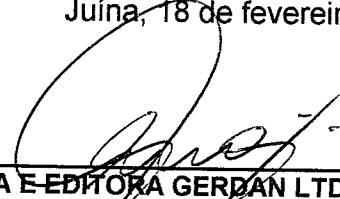
**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE
OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 010/2021

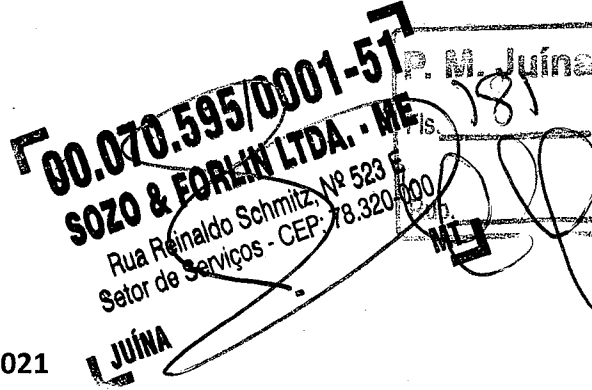
A Signatária **GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA. ME**, CNPJ/MF n.º 86.939.964/0001-15, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem **DECLARAR**, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 010/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. **DECLARA** ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína, 18 de fevereiro 2021.



GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA. – ME
CNPJ 86.939.964/0001-15
Geraldo Batista Vieira
CPF 474.350.891-68
Sócio Proprietário



Pregão Presencial n.º 010/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa SOZO & FORLIN LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 00.070.595/0001-51 e Inscrição Estadual nº 13.153.524-2, estabelecida no endereço Rua Reinaldo Schmitz, Nº 523 E - Setor de Serviços - Juína - MT - CEP 78.320-000, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2021. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

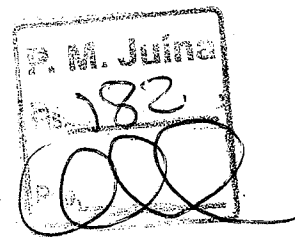
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	462170	Serviço	295	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL FOSCO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS - TAMANHO M²	FAMA	R\$ 125,00	R\$ 36.875,00
2	462171	Serviço	315	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL SEMI BRILHO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO - M²	FAMA	R\$ 117,50	R\$ 37.012,50
3	462571	Serviço	125	ADESIVO TIPO VIDRO TRASEIRO - CORES DE ACORDO COM A ARTE APRESENTADA - MATERIAL ADESIVO MICROPERFURADO IMPRESSO COM TINTA A BASE DE SOLVENTE TAMANHO APROXIMADO (A XL): 34X133 CM ESPESSURA MINIMA 0,80 MM FIXACAO: AUTO-COLANTE (COLA FRIA) ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS -TAMANHO M²	FAMA	R\$ 152,50	R\$ 19.062,50
4	462174	Serviço	290	BANNER COM IMPRESSAO DIGITAL LONA 280G COM ACABAMENTO DE 1,20M X 0,90CM	FAMA	R\$ 104,00	R\$ 30.160,00
5	466570	Serviço	500	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANCA MENINA - 92PAG. FRENTE E VERSO 25X14,5 COLORIDA - CAPA EM COUCHE 230G	FAMA	R\$ 36,22	R\$ 18.110,00
6	466571	Serviço	500	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANCA MENINO - 92PAG. FRENTE E VERSO 25X14,5 COLORIDA - CAPA EM COUCHE 230G	FAMA	R\$ 36,22	R\$ 18.110,00
7	462175	Serviço	2000	CONVITE IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 230G. COM DOBRA, FRENTE E VERSO COLORIDO E PLASTIFICADO.	FAMA	R\$ 2,87	R\$ 5.740,00
8	462181	Serviço	315	LONA FOSCA 280G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSÃO COLORIDA, ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	FAMA	R\$ 80,00	R\$ 25.200,00
	462179	Serviço	215	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVICO E ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSO M²	FAMA	R\$ 80,00	R\$ 17.200,00
10	462180	Serviço	370	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM QUADRO DE METALAO COM O SERVICO ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²	FAMA	R\$ 180,00	R\$ 66.600,00
11	462178	Serviço	191	LONA FOSCA 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA E ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVIÇO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	FAMA	R\$ 91,00	R\$ 17.381,00
12	462176	Serviço	271	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA EM QUADRO DE METALAO E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M²	FAMA	R\$ 197,00	R\$ 53.387,00
13	462177	Serviço	195	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM O SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO. M²	FAMA	R\$ 97,50	R\$ 19.012,50
14	462187	Serviço	185	LONA SEMI BRILHO 280 G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDO ACABAMENTO EM MADEIRA E COM SERVIÇO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	FAMA	R\$ 83,50	R\$ 15.447,50
15	462182	Serviço	215	LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²	FAMA	R\$ 93,50	R\$ 20.102,50
16	462186	Serviço	230	LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA EM QUADRO DE METALAO E COM O SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²	FAMA	R\$ 184,50	R\$ 42.435,00
17	462173	Serviço	215	LONA SEMI-BRILHO 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO	FAMA	R\$ 97,50	R\$ 20.962,50

SOZO & FORLIN LTDA. - ME

CNPJ: 00.070.595/0001-51 - INSCR. MUN.: 130.573.503-00

INSCR. EST.: 13.153.524-2

Rua Reinaldo Schmitz, Nº 523 E - Setor de Serviços - Fone/Fax: (66) 3566-2267
e-mails: graficafama@gmail.com - financeiro.grificafama@gmail.com - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - MT



18	462183	Serviço	200	LONA SEMI-BRILHO 440G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVIÇO DE ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSO	FAMA	R\$ 97,50	R\$ 19.500,00
19	462185	Serviço	280	LONA SEMI-BRILHO 440G IMPRESSAO COLOTIDA EM QUADRO DE METALAO E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²	FAMA	R\$ 201,50	R\$ 56.420,00
20	462190	Serviço	80	PLACA EM MADERITE 14MM TAMANHO 2,20X1,10 M , REVESTIDA EM LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA - COM INSTALACAO INCLUSA	FAMA	R\$ 313,50	R\$ 25.080,00
21	462189	Serviço	175	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS	FAMA	R\$ 177,50	R\$ 31.062,50
22	462188	Serviço	200	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO, FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇOS DE ARTE E INSTALACAO INCLUSOS	FAMA	R\$ 169,00	R\$ 33.800,00
Seiscentos e Vinte e Oito Mil, Seiscentoe Sessenta Reais e Cinquenta Centavos						R\$	628.660,50

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: (66) 3566-2267 E-mail: financeiro.grificafama@gmail.com

b) Banco do Brasil Agência nº: 2226-8 Conta nº: 13.399-X

Prazo de entrega: Conforme o Edital

De acordo com a legislação em vigor, eu, Solismar Sozo, CPF/MF nº 675.418.019-68, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Juína, 05 de Fevereiro de 2021



SOZO & FORLIN LTDA. - ME

CNPJ: 00.070.595/0001-51 - INSCR. MUN.: 130.573.503-00 INSCR. EST.: 13.153.524-2

Rua Reinaldo Schmitz, Nº 523 E - Setor de Serviços - Fone/Fax: (66) 3566-2267
e-mails: graficafama@gmail.com - financeiro.grificafama@gmail.com - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - MT



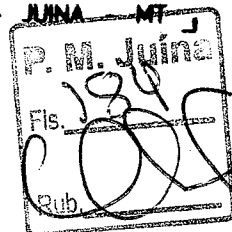
S

x

x

S

(S)

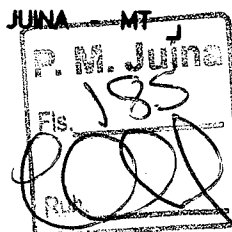


PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA., inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 86.939.964/0001-15 e inscrição estadual nº 13.152.226-4, estabelecida no endereço: Av. Mato Grosso, 54N, Centro - CEP 78.320-000, JUINA / MT, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2021.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. / R\$	V. TOTAL/R\$
1	462170		295	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL FOSCO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS -TAMANHO M²	propria	R\$ 125,00	R\$ 36.875,00
2	462171		315	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL SEMI BRILHO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO - M²	propria	R\$ 117,50	R\$ 37.012,50
3	462571		125	ADESIVO TIPO VIDRO TRASEIRO - CORES DE ACORDO COM A ARTE APRESENTADA - MATERIAL ADESIVO MICROPERFURADO IMPRESSO COM TINTA A BASE DE SOLVENTE TAMANHO APROXIMADO (AXL): 34X133 CM ESPESSURA MINIMA 0,80 MM FIXACAO: AUTO-COLANTE (COLA FRIA) ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS -TAMANHO M²	propria	R\$ 152,50	R\$ 19.062,50
4	462174		290	BANNER COM IMPRESSAO DIGITAL LONA 280G COM ACABAMENTO DE 1,20M X 0,90CM	propria	R\$ 104,00	R\$ 30.160,00
5	466570		500	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANCA MENINA - 92PAG. FRENTE E VERSO 25X14,5 COLORIDA - CAPA EM COUCHE 230G	propria	R\$ 36,22	R\$ 18.110,00
6	466571		500	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANCA MENINO - 92PAG. FRENTE E VERSO 25X14,5 COLORIDA - CAPA EM COUCHE 230G	propria	R\$ 36,22	R\$ 18.110,00
7	462175		2.000	CONVITE IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 230G. COM DOBRA, FRENTE E VERSO COLORIDO E PLASTIFICADO.	propria	R\$ 2,87	R\$ 5.740,00
8	462181		315	LONA FOSCA 280G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	propria	R\$ 80,00	R\$ 25.200,00
9	462179		215	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVICO E ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSO M²	propria	R\$ 80,00	R\$ 17.200,00
10	462180		370	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM QUADRO DE METALAO COM O SERVICO ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²	propria	R\$ 180,00	R\$ 66.600,00
11	462178		191	LONA FOSCA 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA E ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVIÇO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	propria	R\$ 91,00	R\$ 17.381,00
12	462176		271	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA EM QUADRO DE METALAO E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M²	propria	R\$ 197,00	R\$ 53.387,00
13	462177		195	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM O SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO. M²	propria	R\$ 97,50	R\$ 19.012,50
14	462187		185	LONA SEMI BRILHO 280 G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDO ACABAMENTO EM MADEIRA E COM SERVIÇO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	propria	R\$ 83,50	R\$ 15.447,50
15	462182		215	LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO E M ILHOS E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²	propria	R\$ 93,50	R\$ 20.102,50



16	462186	230	LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA EM QUADRO DE METALAO E COM O SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²	propria	R\$ 184,50	R\$ 42.435,00	/
17	462173	215	LONA SEMI-BRILHO 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO	propria	R\$ 97,50	R\$ 20.962,50	/
18	462183	200	LONA SEMI-BRILHO 440G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVIÇO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO	propria	R\$ 97,50	R\$ 19.500,00	/
19	462185	280	LONA SEMI-BRILHO 440G IMPRESSAO COLOTIDA EM QUADRO DE METALAO E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²	propria	R\$ 201,50	R\$ 56.420,00	/
20	462190	80	PLACA EM MADERITE 14MM TAMANHO 2,20X1,10 M, REVESTIDA EM LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA - COM INSTALACAO INCLUSA	propria	R\$ 313,50	R\$ 25.080,00	/
21	462189	175	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO,FOSCO FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS	propria	R\$ 177,50	R\$ 31.062,50	/
22	462188	200	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO, FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇOS DE ARTE E INSTALACAO INCLUSOS	propria	R\$ 169,00	R\$ 33.800,00	/

TOTAL r\$ R\$ 628.660,50

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta reais, e cinquenta centavos)

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são: GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA. CNPJ 86.939.964/0001-15

a) Fone/Fax: 66-3566-3735 / E-mail: grafica@gerdan.com.br

b) BANCO DO BRASIL. Agência nº: 2226-8 Conta nº: 11098-1

De acordo com a legislação em vigor, eu, GERALDO BATISTA VIEIRA, CPF/MF nº 474.350.891-68, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

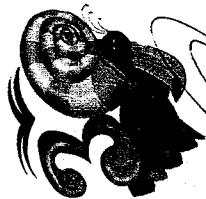
JUINA-MT, 18 de Fevereiro de 2021.


Gráfica e Editora Gerdan Ltda.
Geraldo Batista Vieira
CPF 474.350.891-68
Sócio Gerente

86.939.964/0001-15
Gráfica e Editora Gerdan Ltda.
Av. Mato Grosso, 54 N - Centro
CEP 78.320-000 - JUINA - MT

AO SEU IMPRESSOR!

Agueda
VALOR



[Handwritten signature]

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

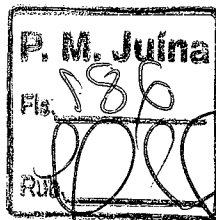
**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

PREGÃO Nº 010/2021

Data: 18/01/2021

Hora: Às 08:00 horas (horário de MT)

OBJETO:



LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE

4	BANNER COM IMPRESSÃO DIGITAL LONA 280G COM ACABAMENTO DE 1,20M X 0,90CM	4D	290	R\$ 104,00	R\$ 30.160,00
5	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA MENINA - 92PAG. FRENTE E VERSO 25X14,5 COLORIDA - CAPA EM COUCHE 230G	4D	500	R\$ 36,22	R\$ 18.110,00
6	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA MENINO - 92PAG. FRENTE E VERSO 25X14,5 COLORIDA - CAPA EM COUCHE 230G	4D	500	R\$ 36,22	R\$ 18.110,00
7	CONVITE IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 230G. COM DOBRA, FRENTE E VERSO COLORIDO E PLASTIFICADO.	4D	2000	R\$ 2,87	R\$ 5.740,00
8	LONA FOSCA 280G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSÃO COLORIDA, ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVIÇO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	4D	315	R\$ 80,00	R\$ 25.200,00
9	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSÃO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVIÇO DE ARTE FINAL E INSTALAÇÃO INCLUSO M²	4D	215	R\$ 80,00	R\$ 17.200,00
10	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSÃO COLORIDA, ACABAMENTO EM QUADRO DE METALAO COM O SERVIÇO DE ARTE FINAL E INSTALAÇÃO INCLUSO M²	4D	370	R\$ 180,00	R\$ 66.600,00
11	LONA FOSCA 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSÃO COLORIDA E ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVIÇO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	4D	191	R\$ 91,00	R\$ 17.381,00
12	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSÃO COLORIDA EM QUADRO DE METALAO E COM SERVIÇO DE ARTE FINAL E INSTALAÇÃO INCLUSO M²	4D	271	R\$ 197,00	R\$ 53.387,00
13	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSÃO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM O SERVIÇO DE ARTE FINAL E INSTALAÇÃO INCLUSO. M²	4D	195	R\$ 97,50	R\$ 19.012,50
14	LONA SEMI BRILHO 280 G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSÃO COLORIDA ACABAMENTO EM MADEIRA E COM SERVIÇO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	4D	185	R\$ 83,50	R\$ 15.447,50

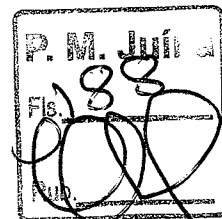
P. M. Juina
Fls. 187
Pub.

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

DATA: 18/02/2021

HORÁRIO: 08h00min (Horário Local)



OBJETO:

LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, PLACAS, PAINEIS, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E IMPRESSÃO DE OUTDOORS ETC), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

PROPOSTA DE PREÇO

A Empresa **4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.278.238/0001-25, e cadastrada nesta Municipalidade, situada a: Trav. Brasília, 30, Areão, Cuiabá – MT. CEP: 78010-245 por intermédio de seu representante legal Sr(a). **KAYO EDUARDO VARDASCA BARBOSA**, portador da Carteira de Identidade Nº 1653691-6. CPF nº 030.953.601-42. BANCO: Brasil Agência: 0046-9, Conta Corrente: 30884-6 Telefone: 065 3624-1715, e-mail: atendimento03@gliberal.com.br, declara:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	VALOR UNI.	VALOR TOTAL:
1	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL FOSCO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS - TAMANHO M²	4D	295	R\$ 125,00	R\$ 36.875,00
2	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL SEMI BRILHO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO - M²	4D	315	R\$ 117,50	R\$ 37.012,50
3	ADESIVO TIPO VIDRO TRASEIRO - CORES DE ACORDO COM A ARTE APRESENTADA - MATERIAL ADESIVO MICROPERFURADO IMPRESSO COM TINTA A BASE DE SOLVENTE TAMANHO APROXIMADO (A XL): 34X133 CM ESPESSURA MINIMA 0,80 MM FIXACAO: AUTO-COLANTE (COLA FRIA) ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS - TAMANHO M²	4D	125	R\$ 152,50	R\$ 19.062,50

15	LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO E M ILHOS E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²	4D	215	R\$ 93,50	R\$ 20.102,50
16	LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA EM QUADRO DE METALAO E COM O SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²	4D	230	R\$ 184,50	R\$ 42.435,00
17	LONA SEMI-BRILHO 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO	4D	215	R\$ 97,50	R\$ 20.962,50
18	LONA SEMI-BRILHO 440G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSO	4D	200	R\$ 97,50	R\$ 19.500,00
19	LONA SEMI-BRILHO 440G IMPRESSAO COLOTIDA EM QUADRO DE METALAO E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²	4D	280	R\$ 201,50	R\$ 56.420,00
20	PLACA EM MADERITE 14MM TAMANHO 2,20X1,10 M, REVESTIDA EM LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA - COM INSTALACAO INCLUSA	4D	80	R\$ 313,50	R\$ 25.080,00
21	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS	4D	175	R\$ 177,50	R\$ 31.062,50
22	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO, FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇOS DE ARTE E INSTALACAO INCLUSOS	4D	200	R\$ 169,00	R\$ 33.800,00
VALOR TOTAL: 628.660,50 (SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E SESENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					

P. M. Juí

189

189

189

189

189

189

189

189

189

189

189

189

189

189

189

189

189

189

189

189

189

189

189

189

189

189

189

189

189

189

189

189

189

189

189

189

189

189

189

189

189

189

189

189

189

189

189

Todos os itens citados a cima são da marca (4D)

Declaramos que tomamos conhecimentos dos modelos que deverão ser feitos; Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta. Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL GARANTIA

Cuiabá, 18 de Fevereiro de 2021.

Kayo Eduardo Vardasca Barbosa
KAYO EDUARDO VARDASCA BARBOSA
RG: 1653691-6
CPF: 030.953.601-42
CNPJ: 13.278.238/0001-25

[Assinatura]
CNPJ: 13.278.238/0001-25

4D DESIGNER GRÁFICA
E EDITORA LTDA.

Travessa Brasília, nº 30
Bairro: Areão

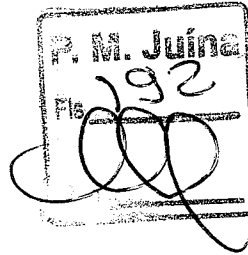
CEP 78010-245 – CUIABÁ – MT

86.939.964/0001-15

Gráfica e Editora Gerdan Ltda.

Av. Mato Grosso, 54 N - Centro
CEP 70 220.000 - Brasília - DF

P. M. Juína
Fls. 18
R. 100

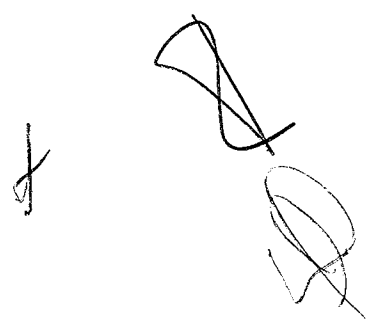
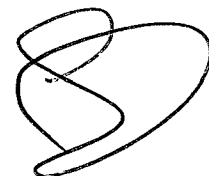


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.939.964/0001-15 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA		DATA DE ABERTURA 22/03/1994	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA E EDITORA GERDAN		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MATO GROSSO		NÚMERO 54N	COMPLEMENTO *****
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO MODULO 02	MUNICÍPIO JUINA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAFICA@GERDAN.COM.BR		TELEFONE (66) 3566-3735	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

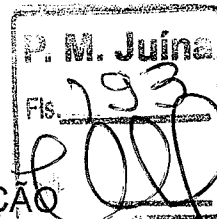
Emitido no dia 15/01/2021 às 15:05:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO



Número/Exercício

29/2021

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

C. M. C.

13057344303

Razão Social/Contribuinte

GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA - ME

Denominação Comercial

GRAFICA E EDITORA GERDAN

CPF/CNPJ

86.939.964/0001-15

Inscrição Estadual

13.152.226-4

Início das Atividades

22/03/1994

Validade

31/03/2022

Endereço

Avenida MATO GROSSO, 54-N

Bairro

MODULO 02

Matrícula

Setor

Quadra

Lote

Unidade

2

02

RT-1A

Licença Especial

NÃO

Publicidade

NÃO

Área Ocupada

503,38

Funcionários

18

Alíquota ISS%

CATEGORIAS

ATIVIDADE PRINCIPAL

18.1.3-0.99 - Impressão de material para outros usos

Atividade(s) Secundária(s)

18.1.3-0.01 - Impressão de material para uso publicitário

SÓCIOS

GERALDO BATISTA VIEIRA
OBERDAN PRATES SILVEIRA

CPF:474.350.891-68
CPF:482.646.101-10

Emissão em: 19/01/2021

Agnaldo A. dos Santos
Assessor de Depto. de Tributação e Fiscalização
Portaria nº 21/2021

Horário de Funcionamento SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00 ÀS 18:00 h E SÁBADO DAS 08:00 ÀS 13:00 h.

Observações

Autenticidade

Código de Autenticidade 1061837853

<http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade>

Utilize o leitor de QR Code

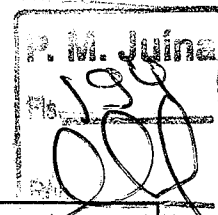


CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

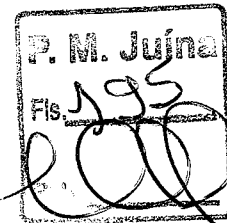
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
Data: 19/01/2021
Assessor de Tributação e Fiscalização



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.152.226-4		CNPJ 86.939.964/0001-15		Data Início Atividade - SEPAZ 28/03/1994	
NOME EMPRESARIAL GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) GRAFICA E EDITORA GERDAN					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório, exceto formulário contínuo					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 2091-6/00 - Fabricação de adesivos e selantes 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO AV MATO GROSSO			NÚMERO 54N	COMPLEMENTO	
CEP 78320-000	BAIRRO MODULO 02		MUNICÍPIO JUÍNA		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAFICA@GERDAN.COM.BR			TELEFONE (66) 3566-3735		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/1994		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 03/02/2021 às 13:44:11 (data e hora de Cuiabá)					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA** /
CNPJ: **86.939.964/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:44:39 do dia 03/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2021.

Código de controle da certidão: **BABF.24AF.272A.3591**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

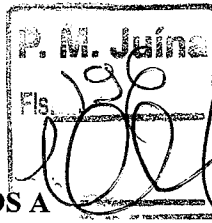
[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0031088124**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **02/02/2021** Hora da emissão: **15:27:29**

Nome/denominação do sujeito passivo: **GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA**

CNPJ: **86.939.964/0001-15**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.152.226-4 - GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

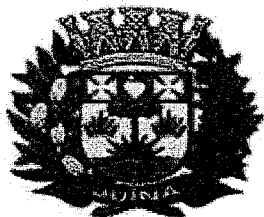
Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **03/03/2021**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **T2T99A72BUKT92KM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3566-8800
CNPJ - 15.359.201/0001-57

P. M. Juína
137
0000

Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
165/2021	15/01/2021	16/03/2021
Nome/Razão Social GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA - ME		CPF / CNPJ 86.939.964/0001-15
Endereço Avenida Mato Grosso	Número 30943	Bairro Modulo 02
Complemento 54-N	Cidade - Estado Juína - Mato Grosso	CEP 78.320-000

Finalidade

PARA FINS DIVERSOS

Ao Contribuinte:

Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.

A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data.
Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.

Sobre a certidão:

Verifique a autenticidade com o código abaixo:

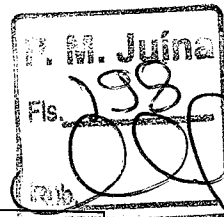
Certidão emitida em: 15/01/2021
Certidão com Validade até: 16/03/2021



93845924

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 86.939.964/0001-15
Razão Social: GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA ME
Endereço: AV MATO GROSSO 919 LOTE RT1A- QD 02 / MODULO 02 / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2021 a 21/02/2021

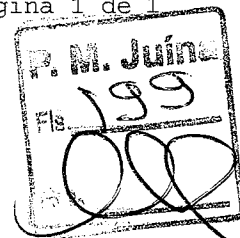
Certificação Número: 2021012301321651511989

Informação obtida em 02/02/2021 16:40:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 86.939.964/0001-15

Certidão n°: 1022644/2021

Expedição: 15/01/2021, às 14:59:19

Validade: 13/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **86.939.964/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

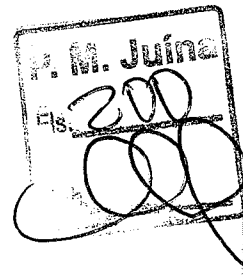
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5624267

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA - ME**, portador do **CNPJ 86.939.964/0001-15**, até a data de 19/01/2021.

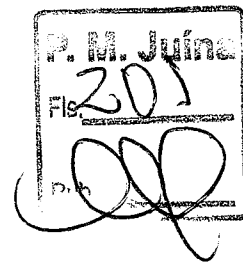
Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Juina/MT, 18 de Abril de 2018.

Atestamos para os devidos fins que a empresa GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA. -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 86.939.964/0001-15, sediada à Avenida Mato Grosso, nº 919 - Centro, Juína-MT, prestou para esta empresa/Entidade C. C. L. A. ASSOC. VALE DO JURUENA, CNPJ 70.431.630/0001*04, sediada na Av. Mato Grosso, 316, Centro, Tel. (66) 3566-7918, Juina/MT, os serviços cotado(s), abaixo especificado(s), no período de (01/01/2018 a 18/04/2018).

- * Impressos de Cartazes, Folders, Panfletos e outros;
- * Impressos de Banners, Faixas, Placas e outros;
- * Carimbos, crachás e outros.

Atestamos ainda, que tal(is) prestação(ões) está(ão) sendo/foi(ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, este documento segue assinado por Sérgio Aparecido Sanzovo, Assessor de Marketing e Comunicação da C. C. L. A. ASSOC. VALE DO JURUENA.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA - MT
Rua: João de Deus, 200 - Fone: (66) 3566-7900
CNPJ: 08.000.000/0001-00

Reconheço por semelhança a(s) firma de: ☒ **SERGIO APARECIDO SANZOVO**

Selo: BIG-37747 Cód.: 22 R\$6,60

Juina, 01 de outubro de 2019
Neusa Aparecida Garcia Freddo
Escrevente Autorizada

www.servicodigital.com.br

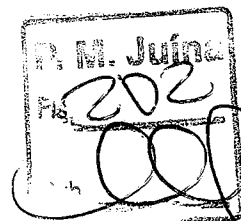


Sérgio A. Sanzovo
Assessor de Comunicação
e Marketing
Departamento Marketing
Fone (66) 3566-7900
C. C. L. A. ASSOC. VALE DO JURUENA
CNPJ Nº 70.431.630/0001-04

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Sicredi Univalles

Av. Mato Grosso, 316 - Centro - Fone (66) 3566-8800 - CEP 78320-000 - Juína - MT



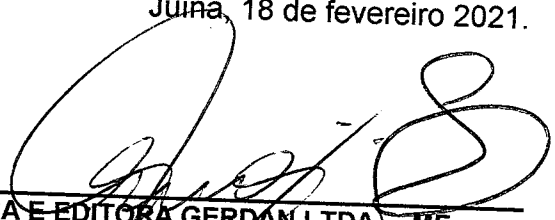
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 010/2021:

A Signatária **GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA. - ME**, CNPJ/MF 86.939.964/0001-15, neste ato representada pelo Sr. Geraldo Batista Vieira, RG n.º 688881-0 SSP MT e do CPF/MF n.º 474.350.891-68, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, **DECLARA** para efeitos do Pregão Presencial n.º 010/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos). Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína, 18 de fevereiro 2021.



GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA. - ME
CNPJ 86.939.964/0001-15

Geraldo Batista Vieira
CPF 474.350.891-68
Sócio Proprietário

86.939.964/0001-15
Gráfica e Editora Gerdan Ltda.
Av. Mato Grosso, 54 N - Centro
CEP 78.320-000 - JUÍNA - MT

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 010/2021:

A Signatária **GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA. - ME**, CNPJ/MF 86.939.964/0001-15, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína, 18 de fevereiro de 2021.

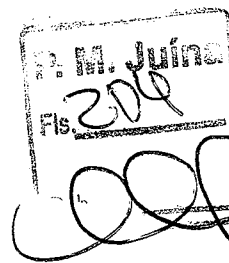
GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA. - ME
CNPJ 86.939.964/0001-15

Geraldo Batista Vieira

CPF 474.350.891-68

Sócio Proprietário

86.939.964/0001-15
Gráfica e Editora Gerdan Ltda.
Av. Mato Grosso, 54 N - Centro
CEP 78.320-000 - JUÍNA - MT



TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE ACONTRATUALIDADE

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 010/2021

A Signatária **GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA. - ME**, CNPJ/MF 86.939.964/0001-15, neste ato representada pelo Sr. Geraldo Batista Vieira, RG n.º 688881-0 SSP MT e do CPF/MF n.º 474.350.891-68, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 010/2021, **COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE**, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.
E-mail da licitante: **grafica@gerdan.com.br**

Sem mais, firmamos a presente.

Juína, 18 de fevereiro de 2021.

GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA. - ME
CNPJ 86.939.964/0001-15

Geraldo Batista Vieira
CPF 474.350.891-68
Sócio Proprietário

86.939.964/0001-15
Gráfica e Editora Gerdan Ltda.
Av. Mato Grosso, 54 N - Centro
CEP 78.320-000 - JUÍNA - MT

205
205

ACOMPANHE NOSSAS
REDES SOCIAIS
graficaliberalofficial

Gráfica Liberal

65 99981.5051



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

2. M. Juina
S. 2011

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.278.238/0001-25
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/02/2011

NOME EMPRESARIAL

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

GRAFICA LIBERAL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.11-3-01 - Impressão de jornais

18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

18.12-1-00 - Impressão de material de segurança

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

48.21-1-00 - Serviços de pré-impressão

22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

82.19-9-01 - Fotocópias

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
TV BRASILIA

NÚMERO
30

COMPLEMENTO

CEP

78.010-265

BAIRRO/DISTRITO
AREAO

MUNICÍPIO
CUIABA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ORGAMEC@GMAIL.COM

TELEFONE

(65) 3026-9292

RESPONSÁVEL FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/02/2011

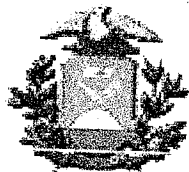
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

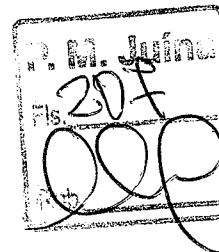
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2021 às 09:57:29 (data e hora de Brasília).



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

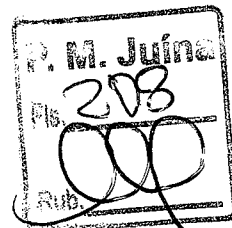


Número de Inscrição Estadual 13.416.449-0		CNPJ 13.278.238/0001-25		Data Início Atividade - SEFAZ 03/03/2011	
NOME EMPRESARIAL 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) 4 D DESIGNER					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1811-3/01 - Impressão de jornais 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 1812-1/00 - Impressão de material de segurança 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 8219-9/01 - Fotocópias 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)					
LOGRADOURO TV BRASILIA			NÚMERO 30	COMPLEMENTO	
CEP 78010-265	BAIRRO AREAO		MUNICÍPIO CUIABÁ		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO ORGAMEC@GMAIL.COM			TELEFONE (65) 3624-1715		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2011		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 16/02/2021 às 11:43:17 (data e hora de Cuiabá)					

04/01/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI
CNPJ: 13.278.238/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:07:32 do dia 04/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2021.

Código de controle da certidão: **7B5D.418F.9E32.B477**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0031086235

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 02/02/2021 Hora da emissão: 14:05:34

Nome/denominação do sujeito passivo: **4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI**

CNPJ: 13.278.238/0001-25

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.416.449-0 - 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidao válida até: 03/03/2021.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: T2T2AAB2UBK9A2LU



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

420654/2021

PROCESSO

550259

EXERCÍCIO

CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

GERAL

734856941

LANCAMENTOS DIVERSOS - 165267



020220211327823800012500200565420654106494321550259

NOME

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI

F/CNPJ

13.278.238/0001-25

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Beco BRASILIA, 30

BAIRRO

DO AREA0

FINALIDADE

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em analise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Cuiabá/MT, terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Cezar Fabrício Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão valida até Cuiabá/MT, 04 de Março de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

2. M. Juine
2.11
000
PRO.

Validar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 13.278.238/0001-25
Razão Social: 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA
Endereço: R TV BRASÍLIA 30 / AREAO / CUIABA / MT / 78010-265

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

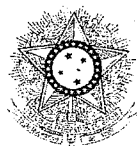
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2021 a 23/02/2021

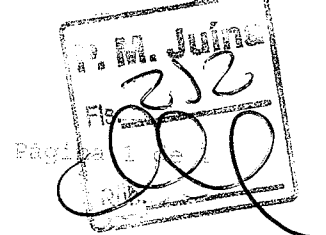
Certificação Número: 2021012512282520113974

Informação obtida em 25/01/2021 12:35:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.278.238/0001-25

Certidão n°: 32548690/2020

Expedição: 10/12/2020, às 16:57:06

Validade: 07/06/2021 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.278.238/0001-25, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida Av. André Antonio Maggi, Lote 06, S/N, Setor A, CPA, CEP: 78049-901 - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob nr03.929.049/0001-11, , atesta para os devidos fins que a Empresa **4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA.**, com sede á Travessa Brasília, 30, bairro Areão, Cuiabá –MT, inscrita no CNPJ sob N 13.278.238/0001-25, que forneceu os serviços de impressões gráficas, Conforme descrição acima, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhuma registro que a desabone.

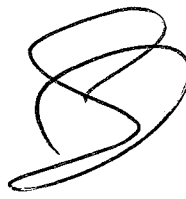
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	FAIXA COMPLETA COM BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRAS, ILHÓIS E CORDAS, EM LONA VINIL PLOTADO COM IMPRESSÃO DIGITAL EM 5 CORES, 3MX80CM.	UND.	500
2	BANNERS FT 1,10X1,50 4x0 - 440 GRS – ACABAMENTO C/ BASTÃO	UND.	100
3	BANNERS FT 90X1,20- 4X0 – 440 GRS	UND.	100
4	FAIXA MEDINDO 4,0 X 0,80, SENDO IMPRESSA EM LONA DE 280 FIOS, ACABAMENTO DE MADEIRA, ILHÓS E IMPRESSÃO EM POLICROMIA DIGITAL UV	UND.	500

Por ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2017


Francisco Xavier da Cunha Filho
Secretário de Administração, Patrimônio e Informática







Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://azevedobastos.not.br/documento/105360308203749792783>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Ser³ a pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/11/2020 16:50:37 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

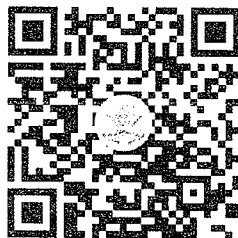
¹Código de Autenticação Digital: 105360308203749792783-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

000P1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ee4d88c74d994da56dd84ef8f0f8eb85e9679b31bc77d3fc70067671cb4cf10fda4f4afbe04b257fcb9e51c0f30e0d3e2500c59ab4ea1d914ac27cec5ae528

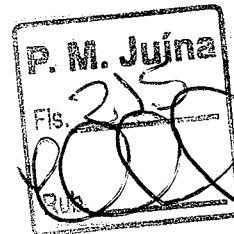


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PREFEITURA
ALTO GARÇAS

UM NOVO CAMINHO
Geração 2017/2020



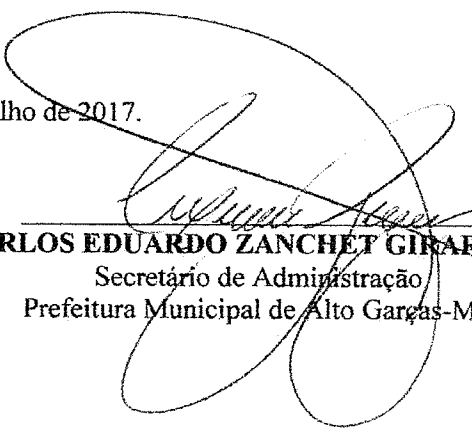
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Dom Aquino, n. 346, Centro, CEP: 78.770-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. 03.133.097/0001-07, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDINEI SINGOLANO, CPF: 051.358.398-01, RG: 9.209.732 SSP/SP, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Alexandre dos Santos nº 22 - Bairro Novo Horizonte - CEP: 78.770-000 - Alto Garças - MT, **ATESTA** para os devidos fins de direito e efeitos legais a quem possa interessar que a empresa 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA - ME, CNPJ: 13.278.238/0001-25, com sede administrativa à Rua TV BRASILIA, 30, bairro AREÃO, CEP 78.010-265, em CUIABÁ-MT, **HONROU** seus compromissos quanto a **Prestação de Confeção de Serviços Gráficos**, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

E para que se produzam os devidos efeitos legais, datamos e assinamos o presente Atestado.

ANEXO: RELAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA.

Alto Garças - MT, 17 de Julho de 2017.


CARLOS EDUARDO ZANCHET GIRARDELO
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino - nº 346 - Centro - CEP 78.770-000 - Alto Garças-MT
CNPJ: 03.133.097/0001-07 - Fone/FAX (68) 3471-1122

Autenticação Digital Código: 105362909201355575467-1
Data: 29/09/2020 16:47:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM67241-FWW0;



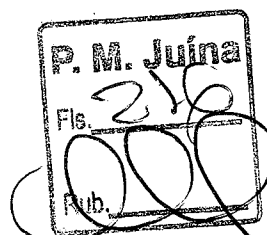
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB



PREFEITURA
ALTO GARÇAS

UM NOVO CAMINHO
Gestão 2017/2020



RELAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	BLOCO BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADA PSF	UN	200
2	BLOCO DE FICHA DE EVOLUÇÃO DIÁRIA	UN	50
3	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS	BLS	200
4	BLOCO FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS -	UN	200
5	BLOCO FICHA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE -	UN	50
6	BLOCO FICHA DE DADOS CADASTRAIS -	UN	200
7	BLOCO FICHA DE EVOLUÇÃO DE ENFERMEIRO - VIAS 100X1	UN	200
8	BLOCO FICHA DIÁRIA DO PROFISSIONAL I/ NUTRIÇÃO	UN	50
9	BLOCO FORMULÁRIO DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR	UN	200
10	BLOCO LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH -	UN	100
11	BLOCO LAUDO PARA SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO	UN	100
12	BLOCO PRESCRIÇÃO DE INJETÁVEIS - VIAS 100X1, IMPRESSÃO 1X0	UN	400
13	BLOCO PRESCRIÇÃO MÉDICA - VIAS 50X2	UN	200
14	BLOCO REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - VIAS 100X1	UN	50
15	BLOCO RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS AMBULATORIAIS (ROA)	UN	50
16	BLOCO RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE REFERENTE AOS ATENDIMENTOS	UN	50
17	BLOCO RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE REF. AOS ATENDIMENTOS	UN	50
18	BLS RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE REFERENTE AOS ATENDIMENTOS	UN	50
19	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO (COLO UTERINO)	UN	200
20	BLOCOS ATESTADO MÉDICO - VIAS 100x1, IMPRESSÃO 1 COR, PAPEL	UN	300
21	CARTÃO DE VACINA ADULTO - TAMANHO 8x21, IMPRESSÃO 1x1 COR,	UN	6000
22	FOLHA PAPEL TIMBRADO - TAMANHO A4, IMPRESSÃO 4x0 CORES	UN	41000
23	PRONTUÁRIOS - IMPRESSÃO 1x1 COR, PAPEL SULFITE 180gr,	UN	4000
24	ENVELOPE FABRICADO - TAMANHO A4, IMPRESSÃO 4x0 CORES, COM	UN	20000
25	ENVELOPE TIMBRADO MÉDIO (SACO) - TAMANHO 18,5x25, IMPRESSÃO	UN	11400
26	ENVELOPES OFÍCIO - TAMANHO OFÍCIO, IMPRESSÃO 4x0 CORES, COM	UN	20000
27	FOLHA PAPEL TIMBRADO - TAMANHO A4, IMPRESSÃO 4x0 CORES	UN	41000
28	PASTA TIPO OFÍCIO PARA DOCUMENTO - IMPRESSÃO 4x0 CORES	UN	4000
29	ENVELOPE TIMBRADO MÉDIO (SACO) - TAMANHO 18,5x25, IMPRESSÃO	UN	11400
30	FOLHA PAPEL TIMBRADO - TAMANHO A4, IMPRESSÃO 4x0 CORES	UN	41000
31	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS	BLS	200

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino - nº 348 - Centro - CEP 78.770-000 - Alto Garças/MT
CNPJ: 03.133.057/0001-07 - Fone/FAX (66) 347-1155

Autenticação Digital Código: 105362909201355575467-2
Data: 29/09/2020 16:47:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM67242-WSJY;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Václer Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

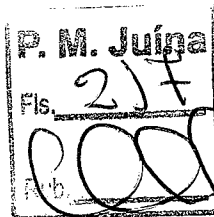
TJPB



PREFEITURA
ALTO GARÇAS

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020



32	ENVELOPE TIMBRADO MEDIO (SACO) – TAMANHO 18,5x25, IMPRESSÃO	UN	11400
33	FOLHA PAPEL TIMBRADO – TAMANHO A4, IMPRESSÃO 4x0 CORES	UN	41000
34	PRONTUÁRIOS – IMPRESSÃO 1x1 COR, PAPEL SULFITE 180gr,	UN	4000
35	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS	BLS	200
36	ENVELOPE FABRICADO – TAMANHO A4, IMPRESSÃO 4x0 CORES, COM	UN	20000
37	FOLHA PAPEL TIMBRADO – TAMANHO A4, IMPRESSÃO 4x0 CORES	UN	41000
38	PASTA TIPO OFICIO PARA DOCUMENTO – IMPRESSÃO 4x0 CORES	UN	4000
39	ENVELOPE FABRICADO – TAMANHO A4, IMPRESSÃO 4x0 CORES, COM	UN	20000
40	ENVELOPE TIMBRADO MEDIO (SACO) – TAMANHO 18,5x25, IMPRESSÃO	UN	11400
41	ENVELOPES OFICIO – TAMANHO OFICIO, IMPRESSÃO 4x0 CORES, COM	UN	20000
42	FOLHA PAPEL TIMBRADO – TAMANHO A4, IMPRESSÃO 4x0 CORES	UN	41000
43	PASTA TIPO OFICIO PARA DOCUMENTO – IMPRESSÃO 4x0 CORES	UN	4000
44	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS	BLS	200
45	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS	BLS	200
46	BLOCO LAUDO PARA SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO	UN	100
47	BLOCO PRESCRIÇÃO DE INJETÁVEIS - VIAS 100X1, IMPRESSÃO 1X0	UN	400
48	BLOCO REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - VIAS 100X1	UN	50
49	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICO (COLO UTERINO)	UN	200
50	CARTÃO DE VACINA ADULTO – TAMANHO 8x21, IMPRESSÃO 1x1 COR,	UN	6000
51	PRONTUARIOS – IMPRESSÃO 1x1 COR, PAPEL SULFITE 180gr,	UN	4000

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino - nº 346 – Centro – CEP 76.770-000 – Alto Garças/MT
CNPJ: 03.133.097/0001-97 – Fone/PABX (66) 3471.1155



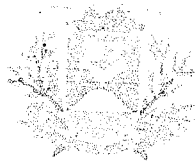
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 105362909201355575467-3
Data: 29/09/2020 16:47:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM67243-ZVJU;



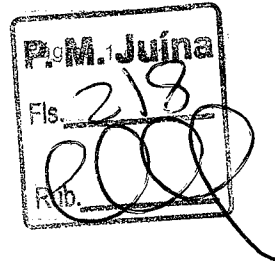
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
TJPB





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO Nº: 5688715

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que revendo os registros, EM ANDAMENTO, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL e INSOLVÊNCIA CIVIL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 1 ANO NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **4/D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA - ME**, portador do **CNPJ 13.278.238/0001-25**, até a data de 04/02/2021.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 04/02/2021, às 14:28h.

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

DATA: 18/02/2021

HORÁRIO: 08h00min (Horário Local)

OBJETO:

LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, PLACAS, PAINEIS, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E IMPRESSÃO DE OUTDOORS ETC), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

**ANEXO IX - DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI
FEDERAL N.º 9.854/99.**

A Empresa **4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ °.13.278.238/0001-25, e cadastrada nesta Municipalidade, situada a: Trav. Brasília, 30, Areão, Cuiabá – MT. CEP: 78010-245 por intermédio de seu representante legal Sr(a). **KAYO EDUARDO VARDASCA BARBOSA**, portador da Carteira de Identidade Nº 1653691-6. CPF nº 030.953.601-42. BANCO: Brasil Agência: 0046-9, Conta Corrente: 30884-6 Telefone: 065 3624-1715, e-mail: atendimento03@gliberal.com.br, declara:

Para efeitos do Pregão Presencial n.º 010/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Cuiabá, 18 de Fevereiro de 2021.

Kayo Eduardo Vardasca Barbosa
KAYO EDUARDO VARDASCA BARBOSA

RG: 1653691-6

CPF: 030.953.601-42

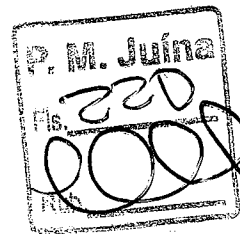
CNPJ: 13.278.238/0001-25

☎ 65 3624-1715

✉ atendimento@gliberal.com.br

📷 [graficaliberalofficial](https://www.instagram.com/graficaliberalofficial)

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

DATA: 18/02/2021

HORÁRIO: 08h00min (Horário Local)

OBJETO:

LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, PLACAS, PAINEIS, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E IMPRESSÃO DE OUTDOORS ETC), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E
INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.**

A Empresa **4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.278.238/0001-25, e cadastrada nesta Municipalidade, situada a: Trav. Brasília, 30, Areão, Cuiabá – MT. CEP: 78010-245 por intermédio de seu representante legal Sr(a). **KAYO EDUARDO VARDASCA BARBOSA**, portador da Carteira de Identidade Nº 1653691-6. CPF nº 030.953.601-42. BANCO: Brasil Agência: 0046-9, Conta Corrente: 30884-6 Telefone: 065 3624-1715, e-mail: atendimento03@gliberal.com.br, declara:

Que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Cuiabá, 18 de Fevereiro de 2021.


KAYO EDUARDO VARDASCA BARBOSA

RG: 1653691-6

CPF: 030.953.601-42

CNPJ: 13.278.238/0001-25

☎ 65 3624-1715

✉ atendimento@gliberal.com.br

📷 [graficaliberalofficial](https://www.instagram.com/graficaliberalofficial)



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021****DATA: 18/02/2021****HORÁRIO: 08h00min (Horário Local)****OBJETO:**

LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, PLACAS, PAINEIS, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E IMPRESSÃO DE OUTDOORS ETC), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

**ANEXO X - TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER
O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE.**

A Empresa **4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.278.238/0001-25, e cadastrada nesta Municipalidade, situada a: Trav. Brasília, 30, Areão, Cuiabá – MT. CEP: 78010-245 por intermédio de seu representante legal Sr(a). **KAYO EDUARDO VARDASCA BARBOSA**, portador da Carteira de Identidade Nº 1653691-6. CPF nº 030.953.601-42. BANCO: Brasil Agência: 0046-9, Conta Corrente: 30884-6 Telefone: 065 3624-1715, e-mail: atendimento03@gliberal.com.br, declara:

Pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial nº 010/2021, **COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE**, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificarão.

Cuiabá, 18 de Fevereiro de 2021.
Kayo Eduardo Vardasca Barbosa
KAYO EDUARDO VARDASCA BARBOSA

RG: 1653691-6

CPF: 030.953.601-42

CNPJ: 13.278.238/0001-25

☎ 65 3624-1715

✉ atendimento@gliberal.com.br📷 [graficaliberalofficial](https://www.instagram.com/graficaliberalofficial)



PREFEITURA DE

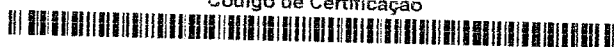
Cuiabá

ALVARÁ/2021

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



Código de Certificação



104264105055842021080153131

CM

110443

CNPJ/CPF

13.278.238/0001-25

Identificador

339336

Razão Social

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI

Nome Fantasia

GRAFICA LIBERAL

Atividade Principal

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

Atividade Secundária

1811-3/01 - Impressão de jornais
1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1812-1/00 - Impressão de material de segurança
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios
1821-1/00 - Serviços de pré impressão
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
8219-9/01 - Fotocópias
6311-0/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
2349-9/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

Localização

Beco BRASILIA, 30 - DO AREAO

Data Abertura Empresa

02/2011

Area Utilizada/m²

184,89

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

21/03/2011

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

13/01/2021

Inscr. Cad Imobiliário

01.5.34.019.0743.001

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51600209875

Ressalva

DIÓCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

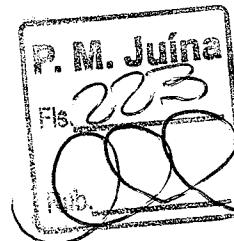
JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 13 de Janeiro de 2021.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 507393 em 06/05/2020. Assinado digitalmente por Allison dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/052.433-0	cNpY

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI
Nire:	5160020987-5
CNPJ:	13.278.238/0001-25
Município:	GUIABA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Livro Diário
Número de Ordem:	9
Período de	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
844.490.391-49	THIAGO PAULO DA PAIXÃO	MT 00766800-4
035.679.181-50	ECIR ROLIM BACANI	



Documento assinado eletronicamente por Allison dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 06/05/2020, às 10:11 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/052.433-0.

Guiabá, quarta-feira, 06 de maio de 2020

Termo de Abertura

P. M. Juína
Fls. 228
Página: 1

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI					
NIRE:	5160020987-5	CNPJ:	13.278.238/0001-25	NIRE Anterior:	5120122970-8
Nome Anterior:					
4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL LTDA					
Município:	CUIABA	UF:	MATO GROSSO		
Inscrição	134164490	Inscrição Municipal:	110443		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		16/02/2011			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	9	Quantidade de páginas:	243
Data Encerramento do Exercício	31/12/2019	Data	05/05/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
844.490.391-49	THIAGO PAULO DA PAIXÃO	Contador	MT 00766800-4
035.679.181-50	ECIR ROLIM BACANI	Administrador	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

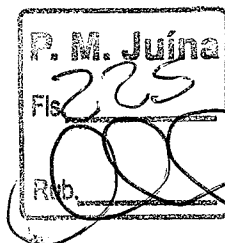
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/052.433-0 no dia 05/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

00.070.595/0001-51
SOZO & FORLIN LTDA.
Rua Reinaldo Schmitz, Nº 7
Setor de Serviços - CEP: 7
JUÍNA

[Handwritten signature]

00.070.595/0
SOZO & FORLIN
Rua Reinaldo Schmitz, Nº 7
Setor de Serviços - CEP: 7
JUÍNA

FAMA
GRAFICA



AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021;
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
NOME DA LICITANTE: SOZO & FORLIN LTDA - ME;
CNPJ/MF DA LICITANTE: 00.070.595/0001-51.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P. M. Juína
Fls. 226
RUBRICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.070.595/0001-51
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/05/1994

NOME EMPRESARIAL
SOZO E FORLIN LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GRAFICA FAMA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

13.21-9-00 - Tecelagem de fios de algodão
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente (Dispensada *)
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção (Dispensada *)
17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *)
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Dispensada *)
20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes
32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R REINALDO SCHMITZ

NÚMERO
523E

COMPLEMENTO

CEP
78.320-000

BAIRRO/DISTRITO
SETOR DE SERVICOS

MUNICÍPIO
JUINA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANCEIRO.GRAFICAFAMA@GMAIL.COM

TELEFONE
(66) 3566-2267

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/07/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/02/2021 às 12:08:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P. M. Juína
Fls. 227
18/05/1994

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.070.595/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SOZO E FORLIN LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Dispensada *)
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
- 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (Dispensada *)
- 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
- 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R REINALDO SCHMITZ	NÚMERO 523E	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR DE SERVICOS	MUNICÍPIO JUINA	UF MT
-------------------	--------------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO.GRAFICAFAMA@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 3566-2267
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

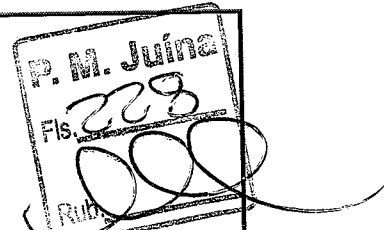
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



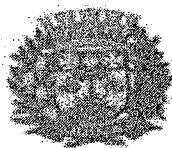
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.070.595/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/1994
NOME EMPRESARIAL SOZO E FORLIN LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada *) 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R REINALDO SCHMITZ	NÚMERO 523E	COMPLEMENTO *****
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR DE SERVICOS	MUNICÍPIO JUINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO.GRAFICAFAMA@GMAIL.COM		UF MT
TELEFONE (66) 3566-2267		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/02/2021 às 12:08:15 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Número/Exercício

380/2020

C. M. C.

13057350300

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social/Contribuinte

SOZO & FORLIN LTDA

Denominação Comercial

GRAFICA FAMA

CPF/CNPJ

00.070.595/0001-51

Inscrição Estadual

13.153.524-2

Início das Atividades

18/05/1994

Validade

30/03/2021

Endereço

Avenida JK, 2240-E

Bairro

SETOR DE SERVICOS

Matrícula

Setor

Quadra

Lote

Unidade

10

04

8A/8G

Licença Especial

Publicidade

Área Ocupada

Funcionários

Alíquota ISS%

NÃO

NÃO

2.050,00

10

CATEGORIAS

ATIVIDADE PRINCIPAL

18.1.2-1.00 - Impressão de material de segurança

Atividade(s) Secundária(s)

17.4.1-9.02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	18.1.1-3.01 - Impressão de jornais
18.1.1-3.02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	18.1.3-0.01 - Impressão de material para uso publicitário
18.1.3-0.99 - Impressão de material para outros usos	18.2.2-9.01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.2.2-9.99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	20.9.1-6.00 - Fabricação de adesivos e selantes
3.9.0.02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	32.9.9-0.04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
43.2.9-1.01 - Instalação de painéis publicitários	46.4.7-8.01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
47.4.2-3.00 - Comércio varejista de material elétrico	47.4.4-0.01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.5.1-2.01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	47.5.2-1.00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.6.1-0.03 - Comércio varejista de artigos de papelaria	47.6.3-6.01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

2º SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
Av. Mano Góes, 304 N - Centro - Juína - MT
Cidade Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3564-1486
PREFEITURA DE COSTA CAMPOS - OFICINA

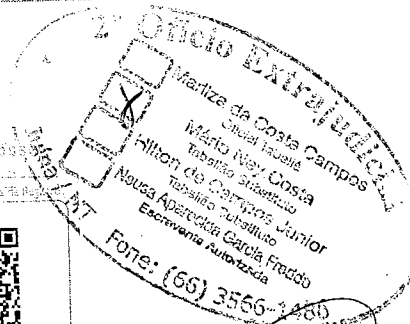
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

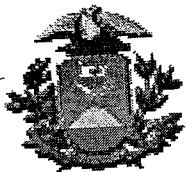
Selo Digital: BKG 63414 Cod.: 06

Juína, 22 de maio de 2020

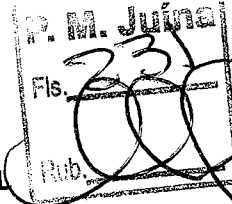
Valor R\$: R\$3,10



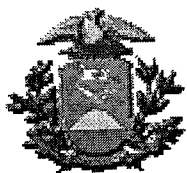
Deusdete Pereira Nogueira
ASSESSOR DE TRIBUTAÇÃO
MATRÍCULA Nº 429
11/03/2017



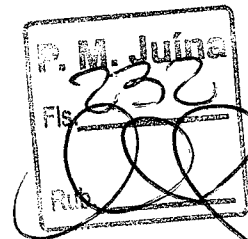
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.153.524-2	CNPJ 00.070.595/0001-51	Data Início Atividade - SEFAZ 25/05/1994
NOME EMPRESARIAL SOZO E FORLIN LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) GRAFICA FAMA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 1812-1/00 - Impressão de material de segurança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1321-9/00 - Tecelagem de fios de algodão 1359-6/00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 1811-3/01 - Impressão de jornais 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 2091-6/00 - Fabricação de adesivos e selantes 3292-2/01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo 3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria persianas e cortinas 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente * 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros 5822-1/01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 7723-3/00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO R REINALDO SCHMITZ	NÚMERO 523E	COMPLEMENTO



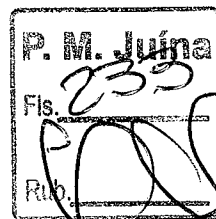
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



CEP 78320-000	BAIRRO SETOR DE SERVICOS	MUNICÍPIO JUÍNA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO.GRAFICAFAMA@GMAIL.COM		TELEFONE (66) 356-6226	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2014	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL SIM		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
Emitido no dia 19/01/2021 às 11:01:06 (data e hora de Cuiabá)			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SOZO E FORLIN LTDA**
CNPJ: **00.070.595/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:49:33 do dia 18/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2021.

Código de controle da certidão: **DC65.3756.87F0.C115**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0031125889**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **05/02/2021** Hora da emissão: **11:10:06**

Nome/denominação do sujeito passivo: **SOZO E FORLIN LTDA**
CNPJ: **00.070.595/0001-51**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.153.524-2 - SOZO E FORLIN LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

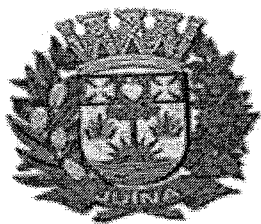
Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

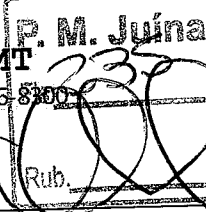
Certidão válida até: **06/03/2021**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TTTTKAL27T9K22U2**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3566 8300
CNPJ - 15.359.201/0001-57



Certidão Positiva com efeito de Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão n° / Ano	Emissão	Validade
5/2021	18/01/2021	19/03/2021
Nome/Razão Social	Matricula	CPF / CNPJ
SOZO & FORLIN LTDA	35973	00.070.595/0001-51
Endereço	Número	Bairro
Avenida Jk		Setor De Servicos
Complemento	Cidade - Estado	CEP
2240-E	Juína - Mato Grosso	78320-000

Finalidade

Ao Contribuinte:

Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, encontramos débito inscrito nos livros de dívida Municipal em nome do contribuinte desta certidão, em forma de parcelamento, estando em dia com os pagamentos até a presente data.

Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.

A presente Certidão Positiva com efeito de Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data.

Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.

Sobre a certidão:

Verifique a autenticidade com o código abaixo:

Certidão emitida em: 18/01/2021
Certidão com Validade até: 19/03/2021



1099304892

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.070.595/0001-51
Razão Social: SOZO E FORLIN LTDA
Endereço: AV GOV CARLOS G BEZERRA, S/N / CENTRO / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2021 a 09/03/2021

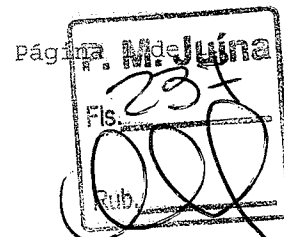
Certificação Número: 2021020800221270116300

Informação obtida em 17/02/2021 16:43:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOZO E FORLIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.070.595/0001-51

Certidão n°: 1092003/2021

Expedição: 18/01/2021, às 09:47:28

Validade: 16/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOZO E FORLIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.070.595/0001-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Donaton & Cia Ltda – ME, CNPJ 03.172.053/0001-88, estabelecida na Rua Oiti, Nº 151 – Módulo 03 – Juína – MT, atesta para os devidos fins que a pessoa jurídica de direito privado SOZO & FORLIN LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 00.070.595/0001-51 e Inscrição Estadual nº 13.153.524-2, estabelecida na Rua Reinaldo Schmitz, Nº 523E - Setor de Serviços – Juína – MT, prestou serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Relação de serviços prestados:

05 Bls de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, 50x3 – F 9 – Papel Autocopiativo – Colorido

20 Bls de Controle de Hora Máquina – 50x3 – F 32 – Papel Autocopiativo – Colorido

1.000 Envelope Tam. 24x34 - Colorido

1.000 Bls de Anotações – 50x1 – F 32 – Colorido

600 Cadernetas de Anotações – 80x1 – F 16 - Capa e Contracapa colorida parte interna 01 cor

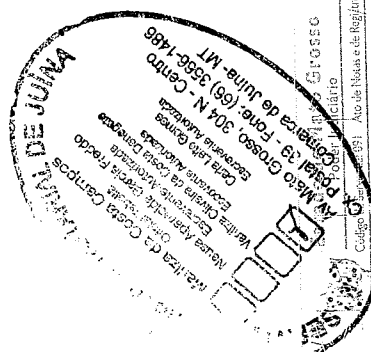
04 Carimbos Automáticos 4911

02 Carimbos Automáticos 4913

Juína, 19 de Janeiro 2021



Tauane Secco
Sócia

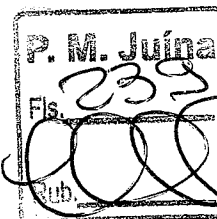


2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA
Av. Mano Grosso, 304 N.º - Centro - Juína - MT
Cadastral 39 - Fone/Fax: (66) 3366-1486
Prédio do C. C. Campos - Oficial

Reconheço por verdadeira a(s) firma de:
TAUANE SECCO Termo: 193512

Selo: BNC: 16731 Cod.: 22 R\$7,10
Juína, 19 de Janeiro de 2021
Carla Leite Gomes
Escrivente Autorizada

Consulte: www.jt.juina.mt.gov.br/selos
e-mail: servico.juina@juina.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5618169

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO** **NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **SOZO & FORLIN LTDA - ME**, portador do **CNPJ 00.070.595/0001-51**, até a data de **18/01/2021**.

Observações:

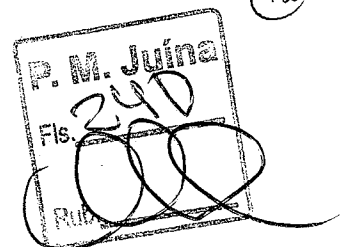
As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 18/01/2021, às 09:59h.



Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 010/2021:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária SOZO & FORLIN LTDA - ME, CNPJ/MF 00.070.595/0001-51, neste ato representada pelo Sr. Solismar Sozo, RG n.º 4949497-1 SSP/PR e do CPF/MF n.º 675.418.019-68, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 010/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos).

Juína, 05 de Fevereiro de 2021


00.070.595/0001-51
SOZO & FORLIN LTDA. - ME
Rua Reinaldo Schmitz, Nº 523 E
Setor de Serviços - CEP: 78.320-000
MT
Juína
Solismar Sozo
Sócio Administrador

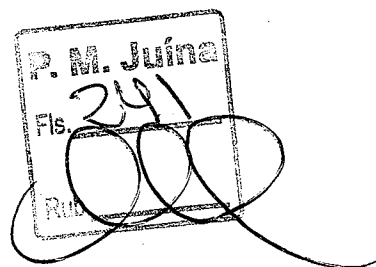
SOZO & FORLIN LTDA. - ME

CNPJ: 00.070.595/0001-51

INSCR. MUN.: 130.573.503-00

INSCR. EST.: 13.153.524-2

Rua Reinaldo Schmitz, Nº 523 E - Setor de Serviços - Fone/Fax: (66) 3566-2267
e-mails: graficafama@gmail.com - financeiro.grificafama@gmail.com - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - MT



Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 010/2021:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Signatária SOZO & FORLIN LTDA - ME, CNPJ/MF 00.070.595/0001-51, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Leis, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Juína, 05 de Fevereiro de 2021

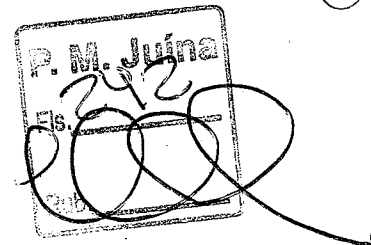


Sommar Sozo
Sócio Administrador

SOZO & FORLIN LTDA. - ME

CNPJ: 00.070.595/0001-51 - INSCR. MUN.: 130.573.503-00 - INSCR. EST.: 13.153.524-2

Rua Reinaldo Schmitz, Nº 523 E - Setor de Serviços - Fone/Fax: (66) 3566-2267
e-mails: graficafama@gmail.com - financeiro.grificafama@gmail.com - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - MT



Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 010/2021:

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL
ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária SOZO & FORLIN LTDA - ME, CNPJ/MF 00.070.595/0001-51, neste ato representada pelo Sr. Solismar Sozo, RG n.º 4949497-1 SSP/PR e do CPF/MF n.º 675.418.019-68, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 010/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do Licitante: financeiro.graficafama@gmail.com

Sem mais, firmamos a presente.

Juína, 05 de Fevereiro de 2021



Solismar Sozo
Sócio Administrador

SOZO & FORLIN LTDA. - ME

CNPJ: 00.070.595/0001-51 - INSCR. MUN.: 130.573.503-00 - INSCR. EST.: 13.153.524-2

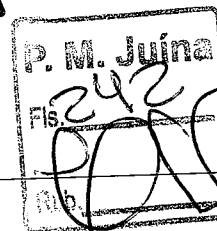
Rua Reinaldo Schmitz, Nº 523 E - Setor de Serviços - Fone/Fax: (66) 3566-2267
e-mails: graphicafama@gmail.com - financeiro.graficafama@gmail.com - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2021, aos 18 de fevereiro de 2021
Tipo: Menor preço por Item

Ata da reunião de Abertura do Pregão Presencial nº010-2021. Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um, às 8:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se a Pregoeira Dayana Karina Arantes e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº043-2021, composta pelos servidores Debora Sanches e Rosangela Leidetz, para procederem abertura e julgamento do Pregão Presencial nº010-2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, PLACAS, PAINÉIS, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E IMPRESSÃO DE OUTDOORS ETC), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. O critério de julgamento será analisado pelo menor preço por item. Dando início aos trabalhos foram credenciadas as empresas: **GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA** inscrita no CNPJ 86.939.964/0001-15., representada por Sr. Geraldo Batista Vieira, portador do CPF 474.35.892-68; **SOZO & FORLIN LTDA - ME** inscrito no CNPJ 00.070.595/0001-51 representado pelo Sr. Solismar Sozo portador do CPF 675.418.19-68; **4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL** inscrito no CNPJ 13.278.238/0001-25 representado pelo Sr. Kayo Eduardo Vardasca Barbosa portador do CPF 030.953.601-42. Após a fase de credenciamento passou-se a abertura dos envelopes de propostas das empresas: **GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA** apresentou no valor total de R\$ 628.660,50 (seiscentos e vinte e oito mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos); **SOZO & FORLIN LTDA - ME** apresentou no valor total de R\$ 628.660,50 (seiscentos e vinte e oito mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos); **4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL** apresentou no valor total de R\$ 628.660,50 (seiscentos e vinte e oito mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos); Passou-se a fase de lances, sendo classificada preliminarmente, conforme tabela abaixo:

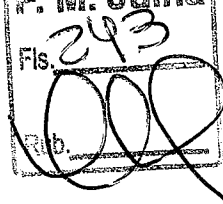
Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	EMPRESA VENCEDORA
1	462170	295	serviço	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL FOSCO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS -TAMANHO M²	R\$ 123,20	R\$ 36.344,00	SOZO & FORLIN LTDA - ME
2	462171	315	serviço	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL SEMI BRILHO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO - M²	R\$ 115,45	R\$ 36.366,75	GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA
3	462571	125	serviço	ADESIVO TIPO VIDRO TRASEIRO - CORES DE ACORDO COM A ARTE APRESENTADA - MATERIAL ADESIVO MICROPERFURADO IMPRESSO COM TINTA A BASE DE SOLVENTE TAMANHO APROXIMADO (A XL): 34X133 CM ESPESURA MINIMA 0,80 MM FIXACAO: AUTO-COLANTE (COLA FRIA) ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS - TAMANHO M²	R\$ 150,00	R\$ 18.750,00	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL
4	462174	290	serviço	BANNER COM IMPRESSAO DIGITAL LONA 280G COM ACABAMENTO DE 1,20M X 0,90CM	R\$ 102,60	R\$ 29.754,00	SOZO & FORLIN LTDA - ME
5	466570	500	serviço	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANCA MENINA - 92PAG- FRENTE E VERSO 25X14,5	R\$ 35,45	R\$ 17.725,00	GRAFICA E EDITORA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



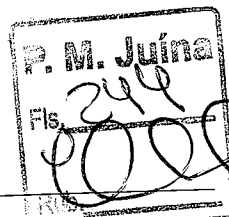
				COLORIDA - CAPA EM COUCHE 230G			GERDAN LTDA
6	466571	500	serviço	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANCA MENINO - 92PAG. FRENTE E VERSO 25X14,5 COLORIDA - CAPA EM COUCHE 230G	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL
7	462175	2.000	serviço	CONVITE IMPRESSO EM PAPEL COUCHE 230G. COM DOBRA, FRENTE E VERSO COLORIDO E PLASTIFICADO.	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00	SOZO & FORLIN LTDA - ME
8	462181	315	serviço	LONA FOSCA 280G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	R\$ 79,10	R\$ 24.916,50	GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA
9	462179	215	serviço	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSO M²	R\$ 79,10	R\$ 17.006,50	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL
10	462180	370	serviço	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM QUADRO DE METALAO COM O SERVICO ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²	R\$ 178,00	R\$ 65.860,00	SOZO & FORLIN LTDA - ME
11	462178	191	serviço	LONA FOSCA 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA E ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	R\$ 89,80	R\$ 17.151,80	GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA
12	462176	271	serviço	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA EM QUADRO DE METALAO E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M²	R\$ 195,00	R\$ 52.845,00	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL
13	462177	195	serviço	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM O SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO. M²	R\$ 96,10	R\$ 18.739,50	SOZO & FORLIN LTDA - ME
14	462187	185	serviço	LONA SEMI BRILHO 280 G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDO ACABAMENTO EM MADEIRA E COM SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	R\$ 82,50	R\$ 15.262,50	GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA
15	462182	215	serviço	LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO E M ILHOS E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²	R\$ 89,95	R\$ 19.339,25	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL
16	462186	230	serviço	LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA EM QUADRO DE METALAO E COM O SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²	R\$ 181,90	R\$ 41.837,00	SOZO & FORLIN LTDA - ME
17	462173	215	serviço	LONA SEMI-BRILHO 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO	R\$ 95,95	R\$ 20.629,25	GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA
18	462183	200	serviço	LONA SEMI-BRILHO 440G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSO	R\$ 95,50	R\$ 19.100,00	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL
19	462185	280	serviço	LONA SEMI-BRILHO 440G IMPRESSAO COLOTIDA EM QUADRO DE METALAO E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²	R\$ 198,00	R\$ 55.440,00	SOZO & FORLIN LTDA - ME
20	462190	080	serviço	PLACA EM MADERITE 14MM TAMANHO 2,20X1,10 M , REVESTIDA EM LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA - COM INSTALACAO INCLUSA	R\$ 309,50	R\$ 24.760,00	GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA
21	462189	175	serviço	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FASCAS ESPECIAIS E COM	R\$ 175,00	R\$ 30.625,00	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



				OS SERVIÇO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS			COMUNICAÇÃO VISUAL
22	462188	200	serviço	PLACA EM PVC 2MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO, FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇOS DE ARTE E INSTALACAO INCLUSOS	R\$ 165,00	R\$ 33.000,00	SOZO & FORLIN LTDA - ME

Após a fase de negociação passou-se a abertura dos envelopes de habilitação e ao final verificou-se que os documentos estavam de acordo com o exigido no edital, sendo habilitada. Considera-se classificação preliminar como classificação final. O Pregoeiro abriu espaço para manifestação de recursos, e as empresas não manifestaram interesse em fazê-lo. Não houve ocorrências dignas de nota. Nada mais tendo a considerar a Pregoeira deu por encerrado os trabalhos e encaminha a presente licitação ao Sr. Prefeito Municipal, para homologação

Pregoeira

Dayana Karina Arantes

Equipe de Apoio
Debora Sanches

Equipe de Apoio
Rosangela Leidentz

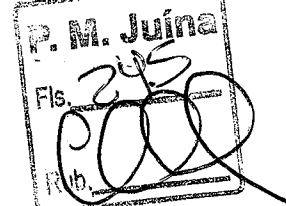
SOZO & FORLIN LTDA - ME

GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA

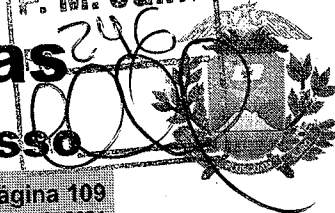
4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2021 SRP

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 043-2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora as empresas: **4D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI; SOZO E FORLIN LTDA-ME; GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA-EPP.** Juina-MT, 18 de Fevereiro de 2021. Dayana Karina Arantes – Pregoeira
- Poder Executivo – Juina/MT.



Dayana Karina Arantes



Ano 10 Nº 2130

Divulgação sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

– Página 109

Publicação segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 007/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juina-MT, 11 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

JB MARMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA
CNPJ. n.º 38.412.372/0002-89
Jocinei Bach
Representante Legal

Testemunhas:

Welton Corneta Zulim Jocemir Correa
CPF. 861.866.871- 00 CPF. 002.294.331-54

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2021 SRP

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria n.º 043-2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora as empresas: **4D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI; SOZO E FORLIN LTDA-ME; GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA-EPP.**

Juina-MT, 18 de Fevereiro de 2021.

Dayana Karina Arantes –
Pregoeira - Poder Executivo –
Juina/MT.

PORTARIA N.º 345/2021.

Determina a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, dispõe sobre a Constituição de Comissão Especial Organizadora de Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para contratação temporária de servidores para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal n.º 1.702/2017 e das normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n.º 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), da Lei Federal n.º 11.494/2007 (FUNDEB) da Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Profissionais da Educação) da Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008 (Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Profissionais da Saúde) e da Lei Municipal n.º 1.092/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, no âmbito do Município de Juina-MT;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as aulas e cargos vagos existentes em todo território do município de Juina/MT, em face de ausência de pessoal efetivo para atender a demanda, mediante contratado administrativo temporário por prazo determinado nas unidades da Rede Municipal de Educação, assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da transparência, legalidade e impessoalidade,

RESOLVE:

a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, segundo as disposições da Lei Municipal n.º 1.702/2017 e das normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT.

Parágrafo Único. A seleção tem como objeto a classificação de pessoal para exercer em caráter temporário as atribuições dos cargos do Quadro de Pessoal dos Profissionais da Educação e da Saúde.

Art. 2.º O Processo Seletivo Simplificado – PSS deverá ser realizado por empresa especializada já contratada para tal finalidade, sob a fiscalização da Comissão Especial do PSS.

Art. 3.º A Comissão Especial que trata o artigo anterior será integrada pelos seguintes servidores públicos municipais, e presidida pelo Responsável pelo Setor de Recursos Humanos do Poder Executivo:

MEMBROS	CARGO/FUNÇÃO	CPF
Luciana Szulczewski	Supervisora do Departamento de Recursos Humanos	002.570.540-73
Gilvano Teixeira Bastos	Professor	876.618.701-00
Regina Ramos Cordeiro Pereira	Assessora do Departamento de Cultura	023.693.551-82
Marli de Borba Silva	Professora	934.509.581-00
Odair José Tomaz	Secretário Adjunto de Educação	696.086.109-82

Art. 4.º Os casos omissos deverão ser solucionados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação fornecerá em caráter prioritário à Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado todo o suporte administrativo, técnico e operacional necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 5.º Os membros da Comissão não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação dos mesmos constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 6.º DETERMINO, em consequência de retificação, precisamente, com a inclusão do Parágrafo Único do Art. 1.º, Parágrafo Único do Art. 4.º e Art. 7.º, alteração dos Artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 6.º, a republicação da presente Portaria.

Art. 7.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Juina-MT, 18 de fevereiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 336/2021.

DETERMINA aos médicos e instituições de tratamento médico, clínico, ambulatorial ou hospitalar, da Administração Pública Municipal do Município de Juina-MT, que não revelem nem forneçam o conteúdo dos prontuários médicos ou das fichas médicas, sem o consentimento e solicitação do paciente, revoga a Portaria Municipal n.º 5.957/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e com base na Resolução CFM n.º 1.605/2000, do Conselho Federal de Medicina - CFM; e ainda,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas ao Conselho Federal de Medicina - CFM pela Lei Federal n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 44.045, de 19 de julho de 1958;

CONSIDERANDO o disposto no art. 154, do Código Penal Brasileiro, e no art. 66, da Lei das Contravenções Penais;

CONSIDERANDO a força de lei que possuem os arts. 11 e 102, do Código de Ética Médica, que vedam ao médico a revelação de fato de que venha a ter conhecimento em virtude da profissão, salvo justa causa, dever legal ou autorização expressa do paciente;

CONSIDERANDO que o sigilo médico é instituído em favor do paciente, o que encontra suporte na garantia insculpida no art. 5.º, inciso X, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o "dever legal" se restringe à ocorrência de doenças de comunicação obrigatória, de acordo com o disposto no art. 269, do Código Penal, ou à ocorrência de crime de ação penal pública incondicionada, cuja comunicação não exponha o paciente a procedimento criminal conforme os incisos I e II, do art. 66, da Lei de Contravenções Penais;



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 10 / 2021 - PR



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro municipal em exercício e sua equipe de apoio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 10 / 2021

b) Modalidade: Pregao Presencial

c) Data da Homologação: 19/02/2021

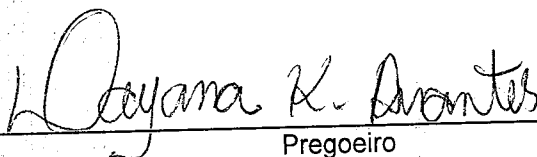
d) Data da Adjudicação: 19/02/2021

e) Objeto da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, PLACAS, PAINEIS ETC), ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUINA ESTADO MATO GROSSO.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

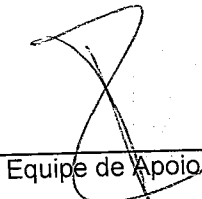
Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
9108 -	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUN VISUAL-EIRELI	13.278.238/0001-25	7	R\$ 175.165,75
11294 -	GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA-EPP	86.939.964/0001-15	7	R\$ 156.811,80
5996 -	SOZO & FORLIN LTDA-ME	00.070.595/0001-51	8	R\$ 286.474,50
			22	R\$ 618.452,05

JUINA-MT, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021.



Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Juína


Equipe de Apoio


Equipe de Apoio

**Estado do Mato Grosso****MUNICIPIO DE JUINA**

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

**Pregao Presencial
Nr.: 10 / 2021 - PR**

P. M. Juína

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**Anexo - Relação de Itens****Vencedor: 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUN VISUAL-EIRELI**

CNPJ: 13.278.238/0001-25

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA EM QUADRO DE METALAO E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M²	462176	R\$ 52.845,00
LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVICO E ARTE FINAL E INTALCAO INCLUSO M²	462179	R\$ 17.006,50
LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO E M ILHOS E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M²	462182	R\$ 19.339,25
LONA SEMI-BRILHO 440G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INTALCAO INCLUSO	462183	R\$ 19.100,00
PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSOS	462189	R\$ 30.625,00
ADESIVO TIPO VIDRO TRASEIRO - CORES DE ACORDO COM A ARTE APRESENTADA - MATERIAL ADESIVO MICROPERFURADO IMPRESSO COM TINTA A BASE DE SOLVENTE TAMANHO APROXIMADO (A XL): 34X133 CM ESPESSURA MINIMA 0,80 MM FIXACAO: AUTO-COLANTE (COLA FRIA) M²	462571	R\$ 18.750,00
CADERNETA DE SAUDE DA CRIANCA MENINO - 92PAG. FRENTE E VERSO 25X14,5 COLORIDA - CAPA EM COUCHE 230G	466571	R\$ 17.500,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 175.165,75**Total do Vencedor: R\$ 175.165,75****Vencedor: GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA-EPP**

CNPJ: 86.939.964/0001-15

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL SEMI BRILHO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO - M²	462171	R\$ 36.366,75
LONA SEMI-BRILHO 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO	462173	R\$ 20.629,25
LONA FOSCA 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA E ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVIÇO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	462178	R\$ 17.151,80
LONA FOSCA 280G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	462181	R\$ 24.916,50
LONA SEMI BRILHO 280 G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDO ACABAMENTO EM MADEIRA E COM SERVIÇO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	462187	R\$ 15.262,50
PLACA EM MADERITE 14MM TAMANHO 2,20X1,10 M , REVESTIDA EM LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA - COM INSTALCAO INCLUSA	462190	R\$ 24.760,00
CADERNETA DE SAUDE DA CRIANCA MENINA - 92PAG. FRENTE E VERSO 25X14,5 COLORIDA - CAPA EM COUCHE 230G	466570	R\$ 17.725,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 156.811,80**Total do Vencedor: R\$ 156.811,80****Vencedor: SOZO & FORLIN LTDA-ME**

CNPJ: 00.070.595/0001-51



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 10 / 2021 - JPPR



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: SOZO & FORLIN LTDA-ME

CNPJ: 00.070.595/0001-51

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL FOSCO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS - TAMANHO M²	462170	R\$ 36.344,00
BANNER COM IMPRESSAO DIGITAL LONA 280G COM ACABAMENTO DE 1,20M X 0,90CM	462174	R\$ 29.754,00
CONVITE IMPRESSO EM PAPEL COUCHÉ 230G. COM DOBRA, FRENTE E VERSO COLORIDO E PLASTIFICADO.	462175	R\$ 5.500,00
LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM O SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO. M²	462177	R\$ 18.739,50
LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM QUADRO DE METALAO COM O SERVICO ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²	462180	R\$ 65.860,00
LONA SEMI-BRILHO 440G IMPRESSAO COLOTIDA EM QUADRO DE METALAO E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²	462185	R\$ 55.440,00
LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA EM QUADRO DE METALAO E COM O SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²	462186	R\$ 41.837,00
PLACA EM PVC 2MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO, FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇOS DE ARTE E INSTALACAO INCLUSOS	462188	R\$ 33.000,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 286.474,50

Total do Vencedor: R\$ 286.474,50



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 10 / 2021 - PR

P. M. Juína

Fls. 250

Ass.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, PAULO AUGUSTO VERONESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 10 / 2021

b) Modalidade: Pregao Presencial

c) Data da Homologação: 19/02/2021

d) Objeto da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, PLACAS, PAINEIS ETC), ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUINA ESTADO MATO GROSSO.

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
9108 -	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUN VISUAL-EIRELI	13.278.238/0001-25	7	R\$ 175.165,75
11294 -	GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA-EPP	86.939.964/0001-15	7	R\$ 156.811,80
5996 -	SOZO & FORLIN LTDA-ME	00.070.595/0001-51	8	R\$ 286.474,50
			22	R\$ 618.452,05

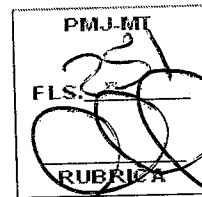
JUINA-MT, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º023/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **4D Designer Grafica Editora e Comunicação Visual-EIRELI**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 010/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **4D Designer Grafica Editora e Comunicação Visual-EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.278.238/0001-25, com sede na Travessa Brasília, 30 - Bairro Areão –CEP. 78.010-265 Cuiaba-MT, neste ato representada pelo **Sr. Ecir Rolim Bacani**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 1995900-1 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º.035.679.181-50, residente e domiciliado na Rua Brasília, 27 Bairro Areão em Cuiaba – MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 010/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, PLACAS, PAINEIS, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E IMPRESSÃO DE OUTDOORS ETC), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 010/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e

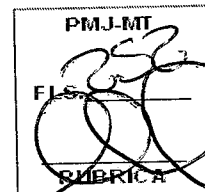
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
3	462571	125	serviço	ADESIVO TIPO VIDRO TRASEIRO - CORES DE ACORDO COM A ARTE APRESENTADA - MATERIAL ADESIVO MICROPERFURADO IMPRESSO COM TINTA A BASE DE SOLVENTE TAMANHO APROXIMADO (A XL): 34X133 CM ESPESSURA MINIMA 0,80 MM FIXACAO: AUTO-COLANTE (COLA FRIA) ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS -TAMANHO M²	R\$ 150,00	R\$ 18.750,00	4D
6	466571	500	serviço	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANCA MENINO - 92PAG. FRENTE E VERSO 25X14,5 COLORIDA - CAPA EM COUCHE 230G	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00	4D
9	462179	215	serviço	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVICO E ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSO M²	R\$ 79,10	R\$ 17.006,50	4D
12	462176	271	serviço	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA EM QUADRO DE METALAO E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M²	R\$ 195,00	R\$ 52.845,00	4D
15	462182	215	serviço	LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO E M ILHOS E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²	R\$ 89,95	R\$ 19.339,25	4D
18	462183	200	serviço	LONA SEMI-BRILHO 440G COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSO	R\$ 95,50	R\$ 19.100,00	4D
21	462189	175	serviço	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS	R\$ 175,00	R\$ 30.625,00	4D

Valor total de R\$ 175.165,75 (Cento e setenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

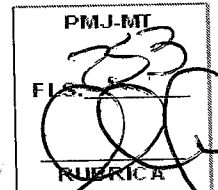
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

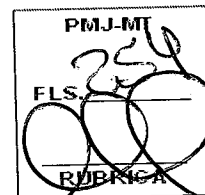
4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

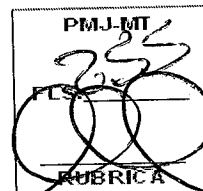
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

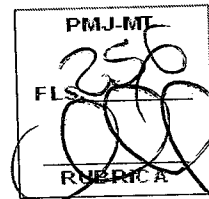
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

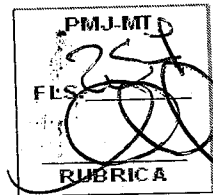
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 010/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

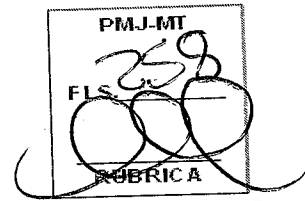
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

2



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 19 de Fevereiro de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

ECIR ROLIM
BACANI:0356
7918150
4D Designer Grafica Editora e
Comunicação Visual-EIRELI
CNPJ. n.º 13.278.238/0001-25
Ecir Rolim Bacani
Representante Legal

Assinado de forma
digital por ECIR ROLIM
BACANI:03567918150
Dados: 2021.02.19
10:56:01 -04'00'

Testemunhas:

Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871- 00

Jocemil Correa
CPF. 002.294.331-54

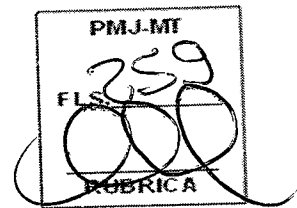
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 024/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA-EPP**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 010/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.939.964/0001-15, com sede Av. Mato Grosso, 54N – Bairro Modulo 02 – CEP. 78.320-000 Juína-MT, neste ato, representada pelo **Sr Geraldo Batista Vieira**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG. 688.881 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 474.350.891-68, residente e domiciliado na Rua das Orquideas, Modulo 04 CEP. 78.320-000 Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 010/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, PLACAS, PAINÉIS, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E IMPRESSÃO DE OUTDOORS ETC)**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 010/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e

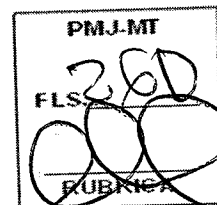
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
2	462171	315	serviço	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL SEMI BRILHO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO - M²	R\$ 115,45	R\$ 36.366,75	PROPRIA
5	466570	500	serviço	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANCA MENINA - 92PAG. FRENTE E VERSO 25X14,5 COLORIDA - CAPA EM COUCHE 230G	R\$ 35,45	R\$ 17.725,00	PROPRIA
8	462181	315	serviço	LONA FOSCA 280G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	R\$ 79,10	R\$ 24.916,50	PROPRIA
11	462178	191	serviço	LONA FOSCA 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA E ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	R\$ 89,80	R\$ 17.151,80	PROPRIA
14	462187	185	serviço	LONA SEMI BRILHO 280 G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDO, ACABAMENTO EM MADEIRA E COM SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	R\$ 82,50	R\$ 15.262,50	PROPRIA
17	462173	215	serviço	LONA SEMI-BRILHO 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO	R\$ 95,95	R\$ 20.629,25	PROPRIA
20	462190	80	serviço	PLACA EM MADERITE 14MM TAMANHO 2,20X1,10 M, REVESTIDA EM LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA - COM INSTALACAO INCLUSA	R\$ 309,50	R\$ 24.760,00	PROPRIA

Valor total de R\$ 156.811,80 (Cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e onze reais e oitenta centavos).

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

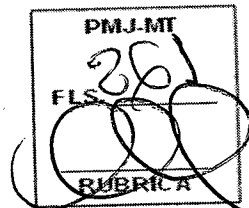
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

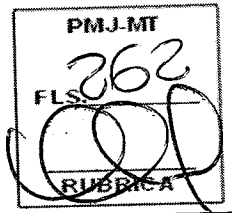
4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

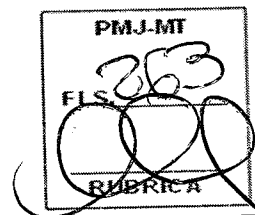
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

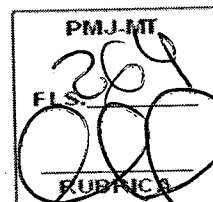
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

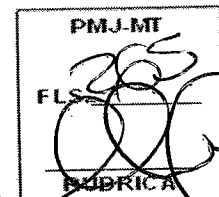
6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 010/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais

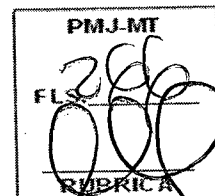
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site: www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 19 de Fevereiro de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA-
EPP

CNPJ. n.º 06.939.964/0001-15
Geraldo Batista Vieira
Representante Legal

Testemunhas:

Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871- 00

Jocemir Correa
CPF. 002.294.331-54

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

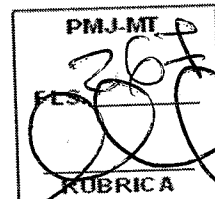
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º025/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **SOZO & FORLIN LTDA-ME**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 010/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **SOZO & FORLIN LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.070.595/0001-51, com sede Rua Reinaldo Schmitz, 523E, Setor de Serviço - CEP. 78.320-000 - Juína-MT, neste ato, representada pelo **Sr. Solismar Sozo**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG 4.949.497-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 675.418.019-68, residente e domiciliado na Rua Paulo Wanderlei Lopes, Bairro Modulo 01- CEP. 78.320-000 Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 010/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, PLACAS, PAINÉIS, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E IMPRESSÃO DE OUTDOORS ETC), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 010/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

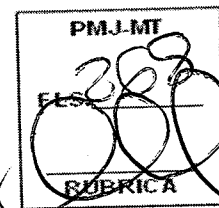
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	462170	295	serviço	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL FOSCO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSOS -TAMANHO M²	R\$ 123,20	R\$ 36.344,00	FAMA
4	462174	290	serviço	BANNER COM IMPRESSAO DIGITAL LONA 280G COM ACABAMENTO DE 1,20M X 0,90CM	R\$ 102,60	R\$ 29.754,00	FAMA
7	462175	2.000	serviço	CONVITE IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 230G. COM DOBRA, FRENTE E VERSO COLORIDO E PLASTIFICADO.	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00	FAMA
10	462180	370	serviço	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM QUADRO DE METALAO COM O SERVICO ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M²	R\$ 178,00	R\$ 65.860,00	FAMA
13	462177	195	serviço	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM O SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO. M²	R\$ 96,10	R\$ 18.739,50	FAMA
16	462186	230	serviço	LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA EM QUADRO DE METALAO E COM O SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M²	R\$ 181,90	R\$ 41.837,00	FAMA
19	462185	280	serviço	LONA SEMI-BRILHO 440G IMPRESSAO COLOTIDA EM QUADRO DE METALAO E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M²	R\$ 198,00	R\$ 55.440,00	FAMA
22	462188	200	serviço	PLACA EM PVC 2MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO, FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVICOS DE ARTE E INSTALCAO INCLUSOS	R\$ 165,00	R\$ 33.000,00	FAMA

Valor total de R\$ 286.474,50 (Duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

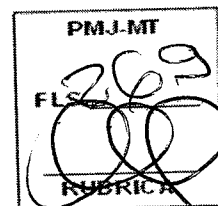
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

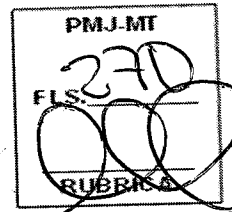
4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

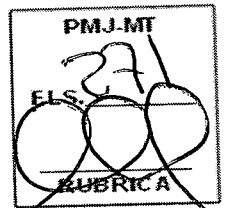
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



010/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

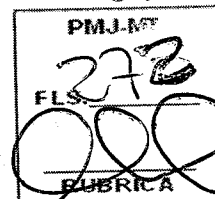
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

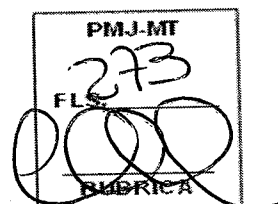
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 010/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

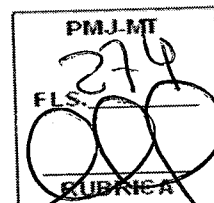
10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 19 de Fevereiro de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

SOZO & FORLIN LTDA-ME
CNPJ. n.º 00.070.595/0001-51
Solismar Sozo
Representante Legal

Testemunhas:

Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871- 00

Jocemar Correa
CPF. 002.294.331-54

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 25/2021
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 25/2021
Data Emissão do Contrato: 11/02/2021
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 018/2021
Contratado: ALEMÃO COM. DE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI

Valor: R\$ 4.601,66 (Quatro mil seiscentos e um reais e sessenta e seis

centavos)

Vigência: 11/02/2021 a 11/03/2021

Dotação: 2032-07.100.04.122.0002.2702.339030 - MANUTENÇÃO

AGRICULTURA

2035-07.100.04.122.0002.2702.339039 - MANUTENÇÃO

AGRICULTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATORIA DE 600 HORAS DO TRATOR FARMATRAC 6090, CHASSIS: M6SB12R5RJY402388 E PREFIXO 16.23, LOTADO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 26/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 26/2021
Data Emissão do Contrato: 15/02/2021
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 019/2021
Contratado: CELSO PEREIRA DO AMARAL JUNIOR ME

Valor: R\$ 10.810,00 (dez mil oitocentos e dez reais)

Vigência: 15/02/2021 a 15/05/2021

Dotação: 3259 - 03.110.10.122.0041.2342.339039000000 - ACOES
SAUDE P/ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS-COVID-19
Fonte: 0346074000 - Acoes de saúde para o enfrentamento do
Coronavirus - COVID 19

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DE VENTILADOR PULMONAR N.º DE SÉRIE IX5-2020-06-11392 - MARCA INTERMED - MODELO IX5, UTILIZADO NA ALA COVID PARA MANUTENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO COMBATE AO COVID-19.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 27/2021
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 27/2021
Data Emissão do Contrato: 17/02/2021
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 020/2021
Contratado: DISVECO LTDA

Valor: R\$ 5.815,47 (cinco mil oitocentos e quinze reais e quarenta e

sete centavos)

Vigência: 17/02/2021 a 17/03/2021

Dotação: 2464 - 03.130.10.302.0015.2333.339030000000 -
MANUTENÇÃO DOS VEICULOS A SERVIÇO DA SAUDE
2465 - 03.130.10.302.0015.2333.339039000000 - MANUTENÇÃO DOS
VEICULOS A SERVIÇO DA SAUDE

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATORIA DE 40.000 KM DO VEICULO AMBULANCIA TOYOTA HILUX DE PLACA GEP 9705 PREFIXO 02.16 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 28/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 28/2021
Data Emissão do Contrato: 19/02/2021
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 021/2021
Contratado: RINALDI & COGO LTDA

Valor: R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)

Vigência: 19/02/2021 a 19/03/2021

Dotação: 3258 - 03.110.10.122.0041.2342.339030000000 - ACOES
SAUDE P/ ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS-COVID-19

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (BRONETO DE ROCURONIO 10 MG/ML AMPOLA 5 ML) PARA ATENDER OS PACIENTES DA ALA COVID-19 PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA E COMBATE AO COVID-19 EM PACIENTES. LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 29/2021
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 29/2021
Data Emissão do Contrato: 19/02/2021
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 022/2021
Contratado: J. C. AUTO MOTORS LTDA

Valor: R\$ 2.875,80 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta

centavos)

Vigência: 24/02/2021 a 24/03/2021

Dotação: 2032 - 07.100.04.122.0002.2702.339030000000 -
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
2035 - 07.100.04.122.0002.2702.339039000000 - MANUTENÇÃO DO
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATORIA DE 40.000 KM DO VEICULO CAMIONETE L200 TRITON SPORT GLX 2.4 DE PLACA QCF 7975 E PREFIXO 03.65 LOTADO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 23/2021
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 23/2021
Data Emissão do Contrato: 10/02/2021
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 016/2021
Contratado: DANIEL NASCIMENTO FIGUEIREDO EIRELI

Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais)

Vigência: 10/02/2021 a 10/03/2021

Dotação: 2524 - 02.130.13.392.0033.2931.339039000000 -
REALIZAÇÃO DO CARNAVAL POPULAR
Fonte: 0100000000 - recursos ordinarios

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO/SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER 1M X 1,20 M, PARA USO EM DIVULGAÇÃO DE PREVENÇÃO AO COVID 19 NA CAMPANHA "CARNAVAL EM CASA", VISANDO ATENDER O PLANO DE CONTENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS COVID-19, A SER EXECUTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 023/2021,
que fazem o Município de Juína-MT e 4D Designer Grafica Editora e
Comunicação Visual-EIRELI

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro,

casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 010/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **4D Designer Grafica Editora e Comunicação Visual-EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.278.238/0001-25, com sede na Travessa Brasília, 30 - Bairro Areão - CEP. 78.010-265 Cuiabá-MT, neste ato representada pelo Sr. **Ecir Rolim Bacani**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 1995900-1 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 035.679.181-50, residente e domiciliado na Rua Brasília, 27 Bairro Areão em Cuiabá - MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 010/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, PLACAS, PAINÉIS, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E IMPRESSÃO DE OUTDOORS ETC), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 010/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
3	462571	125	serviço	ADESIVO TIPO VIDRO TRASEIRO - CORES DE ACORDO COM A ARTE APRESENTADA - MATERIAL ADESIVO MICROPERFURADO IMPRESSO COM TINTA A BASE DE SOLVENTE TAMANHO APROXIMADO (A XL): 34X133 CM ESPESSURA MINIMA 0,80 MM FIXAÇÃO: AUTO-COLANTE (COLA FRIA) ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSOS -TAMANHO M²	R\$ 150,00	R\$ 18.750,00	4D
4	465571	500	serviço	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANÇA MENINO - 92PAG. FRENTE E VERSO 25X14,5 COLORIDA - CAPA EM COUCHE 230G	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00	4D
9	462179	215	serviço	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSO M²	R\$ 79,10	R\$ 17.006,50	4D
12	462176	271	serviço	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA EM QUADRO DE METALAO E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M²	R\$ 195,00	R\$ 52.845,00	4D
15	462182	215	serviço	LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO E M ILHOS E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSO M²	R\$ 89,95	R\$ 19.339,25	4D
18	462183	200	serviço	LONA SEMI-BRILHO 440G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INTALACAO INCLUSO	R\$ 95,50	R\$ 19.100,00	4D
21	462189	175	serviço	PLACA EM PVC 3MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO FRENTE E VERSO, COM RECORTES EM FASCAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇOS DE ARTE FINAL E INSTALCAO INCLUSOS	R\$ 175,00	R\$ 30.625,00	4D

- Valor total de R\$ 175.165,75 (Cento e setenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do

Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e;

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e;

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município à análise jurídica quanto à possibilidade de atender à substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos atos de procedimento administrativo.

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 010/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma à outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 19 de Fevereiro de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

4D Designer Grafica Editora e Comunicação Visual-EIRELI
CNPJ n.º 13.278.238/0001-25
Ecir Rolim Bacani
Representante Legal

Testemunhas:

Wellton Corneta Zulim Jocemir Correa
CPF. 861.888.871- 00 CPF. 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 024/2021,
que fazem o Município de Juína-MT e GRAFICA E EDITORA

GERDAN LTDA-EPP

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 010/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.939.964/0001-15, com sede Av. Mato Grosso, 54N – Bairro Módulo 02 – CEP. 78.320-000 Juína-MT, neste ato, representada pelo Sr **Geraldo Batista Vieira**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG. 688.881 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 474.350.891-68, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, Módulo 04 CEP. 78.320-000 Juína-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 010/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, PLACAS, PAINÉIS, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E IMPRESSÃO DE OUTDOORS ETC), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 010/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e



Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2142
Divulgação quinta-feira, 4 de março de 2021

– Página 63
Publicação sexta-feira, 5 de março de 2021

quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que sequeem:

as que seguem:					Valor Unitário	Valor Total	MARCA
Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição			
2	462171	315	serviço	ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL SEMI BRILHO, COM RECORTE EM FASCAS ESPECIAIS E COM SERVICOS DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO - M²	R\$ 115,45	R\$ 36.366,75	PROPRIA
5	466570	500	serviço	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANCA MENINA - 92PAG. FRENTE E VERSO 25X14,5 COLORIDA - CAPA EM COUCHE 230G	R\$ 35,45	R\$ 17.725,00	PROPRIA
8	462181	315	serviço	LONA FOSCA 280G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	R\$ 79,10	R\$ 24.916,50	PROPRIA
11	462178	191	serviço	LONA FOSCA 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA E ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	R\$ 89,80	R\$ 17.151,80	PROPRIA
14	462187	185	serviço	LONA SEMI BRILHO 280 G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDO ACABAMENTO EM MADEIRA E COM SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO M²	R\$ 82,50	R\$ 15.262,50	PROPRIA
17	462173	215	serviço	LONA SEMI-BRILHO 440G (BANNERS E FAIXAS) COM IMPRESSAO COLORIDA ACABAMENTO EM MADEIRA E COM O SERVICO DE ARTE FINAL INCLUSO	R\$ 95,95	R\$ 20.629,25	PROPRIA
20	462190	80	serviço	PLACA EM MADERITE 14MM TAMANHO 2,20X1,10 M , REVESTIDA EM LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA - COM INSTALACAO INCLUSA	R\$ 309,50	R\$ 24.760,00	PROPRIA

Valor total de R\$ 156.811,80 (Cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e onze reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93; e.

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraidas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 010/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editais do Pregão Presencial nº 010/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão

e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial nº 010/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 19 de Fevereiro de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF nº 15.359.201/0001-57

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA-EPP
CNPJ. nº 86.939.964/0001-15
Geraldo Batista Vieira
Representante Legal

Testemunhas:

Weliton Corneta Zulim Jocemir Correa
CPF. 861.888.871-00 CPF. 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2021, que fazem o Município de Juína-MT e SOZO & FORLIN LTDA-ME

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 010/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **SOZO & FORLIN LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.070.595/0001-51, com sede Rua Reinaldo Schmitz, 523E, Setor de Serviço - CEP. 78.320-000 - Juína-MT, neste ato, representada pelo **Sr. Solismar Sozo**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG 4.949.497-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 675.418.019-68, residente e domiciliado na Rua Paulo Wanderlei Lopes, Bairro Modulo 01- CEP. 78.320-000 Juína-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editais do **Pregão Presencial nº 010/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, PLACAS, PAINÉIS, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E IMPRESSÃO DE OUTDOORS ETC), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial nº 010/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	462170	295	serviço	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL FOSCO, COM RECORTES EM FASCAS ESPECIAIS E COM OS SERVIÇOS DE ARTE FINAL E INSTALAÇÃO INCLUSOS -TAMANHO M²	R\$ 123,20	R\$ 36.344,00	FAMA
4	462174	290	serviço	BANNER COM IMPRESSÃO DIGITAL LONA 280G COM ACABAMENTO DE 1,20M X 0,90CM	R\$ 102,60	R\$ 29.754,00	FAMA
7	462175	2.000	serviço	CONVITE IMPRESSO EM PAPEL COUCHÉ 230G. COM	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00	FAMA

				DOBRA, FRENTE E VERSO COLORIDO E PLASTIFICADO.			
10	462180	370	serviço	LONA FOSCA 280G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM QUADRO DE METALAO COM O SERVICO ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²	R\$ 178,00	R\$ 65.860,00	FAMA
13	462177	195	serviço	LONA FOSCA 440G COM IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHOS E COM O SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO. M²	R\$ 96,10	R\$ 18.739,50	FAMA
16	462186	230	serviço	LONA SEMI-BRILHO 280G COM IMPRESSAO COLORIDA EM QUADRO DE METALAO E COM O SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²	R\$ 181,90	R\$ 41.837,00	FAMA
19	462185	280	serviço	LONA SEMI-BRILHO 440G IMPRESSAO COLOTIDA EM QUADRO DE METALAO E COM SERVICO DE ARTE FINAL E INSTALACAO INCLUSO M²	R\$ 198,00	R\$ 55.440,00	FAMA
22	462188	200	serviço	PLACA EM PVC 2MM COM IMPRESSAO EM ADESIVO FOSCO, FRENTE E VERSO, COM RECORTE EM FACAS ESPECIAIS E COM OS SERVICOS DE ARTE E INSTALACAO INCLUSOS	R\$ 165,00	R\$ 33.000,00	FAMA

Valor total de R\$ 286.474,50 (Duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e;

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e;

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

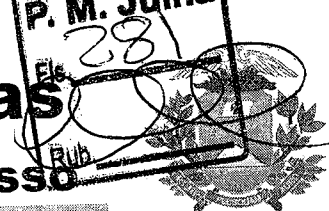
6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:



Publicação sexta-feira, 5 de março de 2021

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012
Coordenação: SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO: Telefone (65) 3613-7678 - e-mail: doc_tce@tce.mt.gov.br
Rua Conselheiro Benedito Duarte Monteiro, S/N, Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT - CEP 78049-915

SOZO & FORLIN LTDA-ME
CNPJ. nº00.070.595/0001-51
Solismar Sozo
Representante Legal